



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 69/2026**  
**TERESINA - PI, 10 de abril de 2026**

**DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA**



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	15
CONTRATOS	81
EXTRATOS	97
TERMOS	188
AVISOS	199
ERRATAS	216
ATAS	220
RESOLUÇÕES	223
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	272
REGULARIDADES	273
EDITAIS	274
LICENÇAS AMBIENTAIS	285

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Despacho Decisório nº 148/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00117.002755/2025-06,

**RESOLVE**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **KELY-ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula nº 332092-8, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, para prestar serviços junto à **Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI**, por prazo indeterminado, a partir de 09 de abril de 2026, com ônus para o órgão cedente.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 09 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0023470242

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9787, datada de 10 de abril de 2026.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, e demais documentos protocolados no Processo SEI nº 00009.013722/2025-19, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí,

**RESOLVE** autorizar, nos termos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, da Lei nº 5.506, de 1º de novembro de 2005, da Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, e da Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022, as promoções e progressões dos servidores ocupantes dos cargos de Analista do Tesouro Estadual, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Auditor



Governamental e Agente de Tributos da Fazenda Estadual, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto, ficando os acréscimos financeiros decorrentes das promoções e progressões condicionados à disponibilidade financeira do Estado e à observância do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Abril de 2026.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

**ANEXO ÚNICO:**

**PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
298792-9	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
353766-8	ANTONIO LEONARDO GONÇALVES	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
298767-8	ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B



MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
303122-5	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
353767-6	DOUGLAS MENESES DE MELO	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
315637-X	GLEISON LEAL RODRIGUES CAVALCANTE	Analista do Tesouro Estadual	II	C	III	A
304512-9	JAMES LANE RAMOS DE SOUSA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
298745-7	JUSCELINO MENDES DA SILVA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
298763-5	KARLA BARROS FORTES	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
315635-4	KERLE PEREIRA DANTAS	Analista do Tesouro Estadual	II	C	III	A
298762-7	MARCELO CAMPELO MAGALHAES	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
226264-9	MAURO GOMES DE LIMA	Analista do Tesouro Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
298789-9	OTAVIO GOMES DE SOUSA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
298766-0	PABLO BARBOSA MAGALHAES	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
353768-4	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
298788-X	RACHEL ALVES DIAS	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B



<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
353763-3	RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
308015-3	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
298759-7	RENATO AGUIAR PORTELA	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B
353764-1	ROCHELANNY OLIVEIRA SANTOS	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
353765-0	RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS	Analista do Tesouro Estadual	I	C	II	A
315815-2	SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA	Analista do Tesouro Estadual	II	C	III	A
315751-2	SILMARA CAETANO FELIPE	Analista do Tesouro Estadual	II	C	III	A
298768-6	VALDINEI PONSONI LINARTEVICH	Analista do Tesouro Estadual	III	A	III	B

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
315753-9	ALAN DINIZ DOS REIS	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
315750-4	ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
315752-X	ANA MARIA DE MELO AVELAR	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A





MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
307911-2	ANDRE SOBRAL FRANCO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298781-3	ANDREY NOBRE TUPINAMBA	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298775-9	ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298779-1	BRUNO CARVALHO DE PAULA	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298777-5	BRUNO HENRIQUE COMASSETTO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298774-X	EDBERTO EUCLIDES ARAUJO NETO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298773-2	FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
315754-7	GABRIELLA ALVARES CHAVES	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
232174-2	JOSÉ CAETANO MELLO JUNIOR	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
213095-5	JOSE TADEU XAVIER DE ALMEIDA	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C



<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
298786-4	LAURO MARCELLO TRIANI GONZAGA DA SILVA	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298772-4	LILIAN BAYER DO AMARAL	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
315749-X	LUCAS REZENDE DA SILVA ARAUJO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
298785-6	LUIZ EDUARDO RIEGEL GOMES JUNIOR	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298794-5	LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298776-7	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ NETO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298784-8	MARCELO JANNOTI BUENO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
303123-3	MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
298771-6	NORIVAL PEREIRA NETO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
307926-X	OTAVIA ROCHA RAMOS	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B



<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
213067-0	RICARDO ALBERTO CAMPOS DE ANDRADE	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	ESPECIAL	A	ESPECIAL	B
315748-2	RICARDO CARDOSO PIRES	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
315816-X	ROBERTO SANTUCHE	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
298780-5	RODOLFO RODRIGUES MELO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
315817-9	SANDRO SINISCALCHI MARTINS	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	C	III	A
280391-7	SILVANA MARA SILVA MELO	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
298778-3	TASSIO HERBERT BITU COSTA	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B
280392-5	WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
303120-9	WESLEI SANTANA SANTOS	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	III	A	III	B

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>REF. ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>	<b>PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO</b>
-------------	-------------	--------------	---------------------	-------------------	--------------------------------------	--------------------------------------



MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
271597-0	ADRIANO SÉRGIO BATISTA LOPES	Auditor Governamental	IV	B	IV	C
303140-3	ALAN SOARES VIANA	Auditor Governamental	III	A	III	B
332750-7	ANA CAROLINE ALENCAR DE SOUZA	Auditor Governamental	II	A	II	B
303143-8	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	Auditor Governamental	III	A	III	B
318424-2	BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO	Auditor Governamental	II	C	III	A
303141-1	DANIEL LUIZ A. BATISTA DA S. AMORIM	Auditor Governamental	III	A	III	B
318425-X	EDUARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	Auditor Governamental	II	C	III	A
330403-5	ERALDO FERREIRA R. DA SILVA	Auditor Governamental	II	B	II	C
311457-X	EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA	Auditor Governamental	II	C	III	A
3326195	FELIPE LEAL SOUZA	Auditor Governamental	II	A	II	B
330402-7	FERNANDO LAERTE M. DE CARVALHO	Auditor Governamental	II	B	II	C
352213-0	GIOVANNA DE ANDRADE GARCIA	Auditor Governamental	I	C	II	A
332751-5	ILUSKA ROLIM R. DE ASSUNÇÃO	Auditor Governamental	II	A	II	B
343891-X	JOÃO FISHER RODRIGUES XAVIER	Auditor Governamental	II	A	II	B
315808-0	JOÃO MACÊDO LIMA JÚNIOR	Auditor Governamental	II	C	III	A



MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
315807-1	JOSÉ CARLOS PEREIRA N. FILHO	Auditor Governamental	II	C	III	A
352169-9	LAURO HENRIQUE BORGES LEAL	Auditor Governamental	I	C	II	A
352212-1	RAPHAEL TEIXEIRA DE ARAÚJO LIMA	Auditor Governamental	I	C	II	A
354081-2	RUI LARRION NECO DE SOUSA	Auditor Governamental	I	C	II	A
332752-3	TAILANNA THAIS COSTA DE CARVALHO	Auditor Governamental	II	A	II	B

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
040771-2	FERNANDO CESAR SOUSA ALVARENGA	Agente de Tributos da Fazenda Estadual	I	B	I	C
043852-9	FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ARAUJO	Agente de Tributos da Fazenda Estadual	I	B	I	C
142938-8	IRISNEIDE INACIO DE OLIVEIRA ROCHA	Agente de Tributos da Fazenda Estadual	ESPECIAL	B	ESPECIAL	C
002951-3	RUBEM PINHEIRO VIANA	Agente de Tributos da Fazenda Estadual	II	B	II	C

SEI nº 0023301853



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9788, datada de 10 de abril de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **DESPACHO DECISÓRIO Nº 137/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI**, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00095.006315/2025-15**, provenientes da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** autorizar, nos termos da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, a promoção de Policiais Penais integrantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí - SEJUS, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, ficando os acréscimos financeiros decorrentes da promoção condicionados à disponibilidade financeira do Estado e à observância do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de abril de 2026.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretário da Justiça

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO:**

**PROMOÇÃO DE SERVIDORES - POLICIAIS PENAIS DA SEJUS, DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 5.377, DE 10/02/2004.**

<b>TERCEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>



1	354237-8	SAMILLA SIMEAO REIS AYRES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA	SEGUNDA	ANTIGUIDADE
---	----------	------------------------------	-------------------	----------	---------	-------------

<b>SEGUNDA CLASSE PARA PRIMEIRA CLASSE</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
1	332470-2	LUANDA SANTIAGO SOARES MACEDO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
2	333735-9	JOSE AURI DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
3	332364-1	RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
4	333728-6	MALU FLAVIA PORTO AMORIM	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
5	332549-X	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
6	333724-3	MARCELA MARIA ALBINO MELO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
7	332476-1	JOAO HENRIQUE CAVALCANTE NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
8	333718-9	MATHEUS DE SA ELVAS ROSAL	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
9	332371-4	BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
10	332550-4	KARINNE NUNES DE BARROS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
11	332545-8	FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
12	333896-7	RAFAEL MAGALHAES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
13	332541-5	REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
14	333895-9	JOAO LOPES VELOSO NETO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
15	332373-X	RAYANA MOURA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
16	333720-X	VIVIANNE SOARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
17	332365-0	FRANCISCO JOSE DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
18	333732-4	LARISSA MOURA FE RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
19	332384-6	KAHIO ENDRIGO ARAUJO BORGES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
20	333715-4	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO



<b>SEGUNDA CLASSE PARA PRIMEIRA CLASSE</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
21	332366-8	WILLAME MARIANO VIEIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
22	333894-X	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
23	332376-5	HELEN FERREIRA COSTA RIBEIRO GONÇALVES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
24	332385-4	CAIO MENDO TORRES BURITY	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
25	332389-7	RHAI VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
26	333721-9	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
27	332391-9	LUIS FELIPE SOUSA MORAES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
28	333717-X	TAMYRES LAYSLA MESSIAS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
29	332367-6	MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
30	333734-X	NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
31	332544-0	ILANA NUNES MACEDO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
32	341137-X	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
33	332368-4	EWERTON AGUIAR CRATEUS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
34	341143-5	FLAVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
35	332377-3	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
36	333722-7	VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
37	332362-5	AMANDA MARIA LOPES MARINHO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
38	333727-8	RAISSA MANUELLA REIS MACEDO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
39	332369-2	JOEL BORGES NETO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
40	342630-X	LUCAS CARVALHO COSTA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
41	332375-7	AMANDA LIMA FERREIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
42	333726-0	ANDREIA LAYANE DE SOUSA SANTOS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO



<b>SEGUNDA CLASSE PARA PRIMEIRA CLASSE</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
43	332547-4	ITALO AUGUSTO SILVA SOUSA LEONCIO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
44	333723-5	JAMILLA ISTEFA NE NUNES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
45	332370-6	ANA CECILIA AZEVEDO GUIMARAES ROCHA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
46	341139-7	CONSTANCIA INGRID DE VASCONCELOS BATISTA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
47	332395-1	ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
48	333725-1	DANIELE DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
49	332542-3	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
50	333731-6	RUHANNA TABATINGA CARDOSO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
51	332378-1	AMANDA RODRIGUES PAVANELLI	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
52	341138-9	JOELMA MARIA LIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
53	332380-3	MARIANNE COELHO DANTAS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
54	333932-7	MAIRTON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO
55	332374-9	CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	ANTIGUIDADE
56	332548-2	ALUIZIO CAVALCANTE MOURA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA	PRIMEIRA	MERECIMENTO

<b>PRIMEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
1	030332-1	JOAO LUIZ CARVALHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
2	286220-4	RILTON MOREIRA XIMENES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
3	001292-X	REGINA CELIA MENDES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE
4	198147-1	AMARO EVANGELISTA TORRES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA	ESPECIAL	MERECIMENTO
5	039121-2	RAFAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA	ESPECIAL	ANTIGUIDADE



<b>CLASSE ESPECIAL PARA CLASSE ESPECIAL I</b>						
<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE DA PROMOÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA PROMOÇÃO</b>
1	258142-6	LUIS CLER MAURIZ LOPEZ	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
2	269956-7	LUANA FRANCISCA PIRES MONTEIRO	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	MERECIMENTO
3	258117-5	CLAUDIO EUGENIO LIMA E SILVA	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
4	269944-3	RONDINEY AMORIM ARAUJO	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	MERECIMENTO
5	258116-7	ESTER RODRIGUES MEDEIROS	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
6	269952-4	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	MERECIMENTO
7	258118-3	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA SANDES	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
8	269941-9	HILTON DANILO NUNES FERREIRA	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	MERECIMENTO
9	245457-2	FRANZ BARBOSA BRITO	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
10	269965-6	ISMAEL CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	MERECIMENTO
11	269955-9	JOAO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	ESPECIAL	ESPECIAL I	ANTIGUIDADE

SEI nº 0023294382

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9791, datada de 10 de abril de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00354.000214/2026-13,

**RESOLVE**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **JOSE DE RIBAMAR CARVALHO**, Matrícula nº 156831-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, para prestar serviços junto à **Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE**, por prazo indeterminado, a partir de 13 de abril de 2026, com ônus para o órgão cedente.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0023500237

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9792, datada de 10 de abril de 2026.)

## PORTARIAS

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**Extrato Portaria Nº 22/2026-SDE-PI/GS** Teresina, 27 de março de 2026.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**Considerando** o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **contrato nº 11/2026-SDE-PI (00152.000237/2025-13)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 10/2026 SDE-CPL**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 58/2026**, F.107-108/433 no dia 26/03/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DA FASE 01 DO PARQUE EMPRESARIAL DE FLORIANO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 11/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 11/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 11/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 27 de março de 2026.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9614, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL**

### **PORTARIA Nº 09/2026/GMG, DE 09 DE abril DE 2026**



O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 06/2026-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Coco Bambu Teresina LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de refeição, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, matrícula nº 107870-4, para exercer a função de fiscal do Contrato, MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, matrícula 160449-0, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e EDUARDO FERNANDES SILVA, matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de gestor do contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 06/2026-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9615, datada de 10 de abril de 2026.)

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **Portaria Nº 73, de 09 de abril de 2026**

Movimentações de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, bem como seu §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o arts. 11, 12, 27, §1º, inciso I e 41, §2º, inciso IV e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/C. José ERISMAN de Sousa, RGBM 10.1\*\*\*2, matrícula nº 08\*\*\*7-4, da função de Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DISPENSAR o Major QOBM/C. Francisco das Chagas TAVARES



Sousa, RGBM 10.\*\*\*8, matrícula nº 13\*\*\*-8, da função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar Cerrados (CRBM-IV), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **Portaria Nº 74, de 09 de abril de 2026**

Movimentações de Oficiais Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os arts. 11, 12, 23, parágrafo único, inciso V, 25, parágrafo único, inciso V, 27, §1º, inciso I e 41, §2º, incisos III e IV e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. FREDMAN Wellington Lopes, RGBM 10.1\*\*\*2, matrícula nº 08\*\*\*4-8, para função de Ajudante-Geral e Assessor Técnico III, do Gabinete do Comando-Geral, cumulativamente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR Major QOBM/C. Francisco das Chagas TAVARES Sousa, RGBM 10.\*\*\*8, matrícula nº 13\*\*\*-8, para função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar Semi-Árido (CRBM-III), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - DESIGNAR Major QOBM/C. Chaga MACHADO de Araújo, RGBM 10.\*\*\*3, matrícula nº 14\*\*\*-5, para função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar Cerrados (CRBM-IV), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 4º - DESIGNAR 2º Tenente QOBM/C. TUPINAMBÁ Messias da Silva, RGBM 10.\*\*\*62, matrícula nº 10\*\*\*7-9, para função de Chefe da Seção de Estudos Prospectivos, do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.



Comandante-Geral do CBMEPI  
(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9618, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI**  
**PORTARIA Nº 61/2026/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2026/SSP-PI/GAB, que instituiu Comissão Especial de Sindicância Investigatória destinada à apuração das condutas da empresa R. BRANDS LTDA, CNPJ nº 13.992.333/0001-96, relativamente à execução do Contrato nº 78/2024, no âmbito do Processo SEI nº 00028.014540/2024-48;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, corolários do devido processo legal, tendo sido concedido prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa investigada apresente manifestação acerca dos fatos objeto de apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica minuciosa dos documentos e argumentos eventualmente apresentados, bem como a complexidade dos atos e fatos conexos que podem emergir no curso da instrução processual;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria nº 17/2026/SSP-PI/GAB, destinada à apuração de possível descumprimento contratual relacionado ao Contrato nº 78/2024, no âmbito do Processo SEI nº 00028.014540/2024-48.

Art. 2º O prazo ora renovado será contado a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 17/2026/SSP-PI/GAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9619, datada de 10 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 246, de 09 de abril de 2026**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.002278/2026-57, em face de LÁZARO DE CARVALHO ARAÚJO, policial penal, matrícula nº 124153-2, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em erro de análise de alvará que resultou na soltura indevida de preso, constante de ID "0023061356", em obediência ao Despacho Decisório nº 18/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de abril de 2026.

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9622, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 245, de 09 de abril de 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.002666/2026-38 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA matrícula \*\*\*.545-8, ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA matrícula \*\*\*.263-7, JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA matrícula \*\*\*.930-7, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.002666/2026-38, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação em aquicultura.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9624, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 243, de 09 de abril de 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE



**CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.002783/2026-00  
DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA matrícula \*\*\*.263-7, FAGNER MARTINS DE SANTANA matrícula \*\*\*.131-X, ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA matrícula 733-6, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.002783/2026-00, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao aparelhamento, estruturação e modernização de unidades e serviços do sistema prisional do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9626, datada de 10 de abril de 2026.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**PORTARIA PR nº 293, de 08 de abril de 2026**

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0055 de 20 de janeiro de 2026,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de



1994, e o Processo nº 00089.031835/2025-45,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de **Raimundo de Melo da Paz Sobrinho**, matrícula nº 091395-2, cargo de Professor Assistente Nível I, D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Geral Nº 05001070100165252 emitida 05 de novembro de 2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio do Estado do Piauí Nº 13755 de 19 de setembro de 2024, Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio do Estado do Piauí Nº 13756 de 19 de setembro de 2024 e Certidão de Tempo de Contribuição Regime Próprio do Estado do Piauí Nº 13718 de 15 de agosto de 2024 expedidas pelo Secretaria de Administração e Providência do Piauí, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
01-02-1990 a 31-10-1990	Secretaria de Educação do Piauí	Professor	00 ano(s) 09 mês(es) e 03 dia(s)
01-03-1997 a 31-07-2000	Universidade Estadual do Piauí	Professor	03 ano(s) 05 mês(es) e 04 dia(s)
01-09-2000 a 30-04-2002	Universidade Estadual do Piauí	Professor	01 ano(s) 08 mês(es) e 02 dia(s)
01-05-2002 a 31-03-2003	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Não tem	00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s)
<b>Total Tempo Averbado - 06 ano(s) 09 mês(es) e 09 dia(s)</b>			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GÉRSO ALMEIDA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD**

**Mat.:0177355-X/FUESPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9628, datada de 10 de abril de 2026.)

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

**Portaria Nº 9, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento 002/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.000759/2023-91,



**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Marcelo de Sousa Menezes- MATRÍCULA- 427240-4;

Janaina Keila Pereira Damasceno - MATRÍCULA -371449-7;

Lucas Brito Lima, matrícula funcional nº 427223-4;

Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 10, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;



**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 35 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula funcional nº 431359-3 como GESTORA DAS PARCERIAS formalizadas a partir do Chamamento do Edital 001/2025.

Art. 2º A presente designação será sem ônus ao Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 11, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Marcelo de Sousa Menezes - matrícula- 427240-4;**

**Janaina Keila Pereira Damasceno, matrícula 371449-7;**

**Lucas Brito Lima, matrícula 427223-4;**

**Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;**



Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

#### **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

#### **Portaria Nº 12, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 35 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 002/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001653/2025-77.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula funcional nº 431359-3 como GESTORA DAS PARCERIAS formalizadas a partir do Chamamento do Edital 002/2025.

Art. 2º A presente designação será sem ônus ao Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL****Portaria Nº 13, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 002/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001653/2025-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Marcelo de Sousa Menezes, matrícula 427240-4;**

**Janaina Keila Pereira Damasceno, matrícula 371449-7;**

**Lucas Brito Lima, matrícula 427223-4;**

**Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;**

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.



Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 14, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; SEI nº 00132.000128/2026-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
<b>06/2026</b>	<b>M V EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>Aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.</b>

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 9, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento 002/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.000759/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Marcelo de Sousa Menezes- MATRÍCULA- 427240-4;

Janaina Keila Pereira Damasceno - MATRÍCULA -371449-7;

Lucas Brito Lima, matrícula funcional nº 427223-4;

Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;



III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 10, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 35 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula funcional nº 431359-3 como GESTORA DAS PARCERIAS formalizadas a partir do Chamamento do Edital 001/2025.

Art. 2º A presente designação será sem ônus ao Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 11, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;



**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 001/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001645/2025-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Marcelo de Sousa Menezes - matrícula- 427240-4;**

**Janaina Keila Pereira Damasceno, matrícula 371449-7;**

**Lucas Brito Lima, matrícula 427223-4;**

**Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;**

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL****Portaria Nº 12, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 35 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 002/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001653/2025-77.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula funcional nº 431359-3 como GESTORA DAS PARCERIAS formalizadas a partir do Chamamento do Edital 002/2025.

Art. 2º A presente designação será sem ônus ao Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL****Portaria Nº 13, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17.083/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público 002/2025;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00132.001653/2025-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhamento da execução das parcerias já firmadas pela CENDFOL e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:



**Marcelo de Sousa Menezes, matrícula 427240-4;**

**Janaina Keila Pereira Damasceno, matrícula 371449-7;**

**Lucas Brito Lima, matrícula 427223-4;**

**Alice Maira Da Rocha Silva, matrícula 427245-5;**

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Gestora da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 14, de 08 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;**

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; SEI nº 00132.000128/2026-15.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 403046-0, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 427245-5, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
<b>06/2026</b>	<b>M V EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>Aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.</b>

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 19, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o



contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
004/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	MÃO DE OBRA: 01(UM) FAXINEIRO COM MATERIAL

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 20, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:



<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
066/2020	CLARO S.A.	TELEFONIA MÓVEL

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 21, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
140/2023	LIMPSEV EIRELI	TÉC. OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO/ AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 22, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
155/2023	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	AUX. ADMIN. SUPERIOR/ SECRETÁRIO NÍVEL SUPERIOR

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 23, de 10 de abril de 2026**



**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
122/2024	MEGAON	03 ATENDENTES, 03 MOTORISTAS, 01 ELETRICISTA, 01 AUX. SERVIÇOS GERAIS.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 25, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;



CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
175/2024	1ª CLASSE	VIAGENS E TURISMO

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 26, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº



403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
022/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	FAXINEIRO COM MATERIAL/ ENCARREGADO DE LIMPEZA/ SECRETÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 27, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
-------------	------------	--------



026/2022	LIMPSEV EIRELI	TEC. OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO/ JARDINEIRO/ AUX. ADMINISTRATIVO
----------	----------------	---

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 28, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
027/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	FAXINEIRO COM MATERIAL/ ENCARREGADO DE LIMPEZA/ 'TÉC. OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR/ AUX. ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**

**Portaria Nº 29, de 10 de abril de 2026**

**A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>OBJETO</b>
206/2023	IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA	É o aluguel do imóvel situado na R.Lisandro Nogueira, 1730 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-20

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL**



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9634, datada de 10 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**

### **Portaria Nº 26, de 09 de abril de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.352.798-\*\*- MAT. \*\*\*644-\*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 12/2026, da Empresa A K MEMORIA SALES-ME (CONEKTA), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE PEQUIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ALDARA ROCHA LEAL**

**SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9635, datada de 10 de abril de 2026.)

## **COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 143/2026**

Teresina(PI), 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.



**RESOLVE**

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida no período de 13.06.2023 a 12.06.2025, a servidora SAMARA SOUSA DA SILVA, Professor SE/II, matrícula nº 263919-0, lotada no CETI Professor Balduino Barbosa de Deus - Teresina-PI - 20ª GRE, com 20 horas semanais, a partir de 17.03.2026, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital, desta Secretaria, datado em 17.03.2026, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.014435/2026-50, de 26 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9637, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTARIA Nº 042/2026/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000947/2023-91;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **042/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA**, tendo como objeto: **AMPLIAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CACIMBA, GAMELEIRA, MACACOS 1, MACACOS 2, CACHOEIRA, MULUNGU, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula N° 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 24/03/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO  
Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 9638, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**Portaria N° 60, de 08 de Abril de 2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - CAT, PARA PROCEDER COM ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, ANALISTA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A UCP, NO ÂMBITO DO PROJETO PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultoria individual Analista na área de Comunicação e



Mobilização para apoiar tecnicamente a UCP, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
I. Juliana Farias de Araújo Andrade	Coordenadora de Comunicação	Comunicação Social	373305-0
II. Juliana Macêdo Cunha Portela Santos	Analista em Gestão Social	Direito	000000-0
III. Hermeson Felipe da Silva Nascimento	Analista Governamental	Contabilidade	434744-7

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTEF deve ser comunicado.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - Participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, data do sistema.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI



(assinado eletronicamente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico - Financeira (SUTEF)

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9644, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 071/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.000548/2025-91;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **071/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula

Nº 442685-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 06/04/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA  
Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9647, datada de 10 de abril de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### ASSESSORIA TÉCNICA - SEMARH-PI

#### PORTARIA SEMARH-PI Nº 55 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para conduzir Sindicância Investigativa, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, suas autarquias e fundações públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de irregularidade administrativa, conforme preceitua o Art. 164 da Lei Complementar nº 13/1994;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGFR nº 003/2020, que detalha os procedimentos para a instrução de processos de realização de despesas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, aplicada subsidiariamente;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa exarada no Processo SEI nº 00130.000655/2026-40, que determinou a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a regularidade da cobrança realizada pela empresa; o quanto devido, uma vez que o valor indenizatório deve corresponder ao valor daquilo que viria a ser repactuado; e a possibilidade de pagamento, identificando eventual nulidade, em relação ao Contrato nº 04/2022 firmado junto a empresa Seletiv - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda.,



**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 333.602-6, para conduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Decisão Administrativa constante do Processo SEI nº 00130.000655/2026-40.

Art. 2º. O servidor designado deverá observar as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 13/1994, da Resolução CGFR nº 003/2020, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, para a condução dos trabalhos sindicantes.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, se as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 166 da Lei Complementar nº 13/1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9658, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 62/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, a policial civil abaixo indicada:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>
ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES <b>OFICIALA INVESTIGADORA DE POLICIA</b>	<b>R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9661, datada de 10 de abril de 2026.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**  
**PORTARIA SEMARH-PI Nº 56 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para conduzir Sindicância Investigativa, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, suas autarquias e fundações públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de irregularidade administrativa, conforme preceitua o Art. 164 da Lei Complementar nº 13/1994;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGFR nº 003/2020, que detalha os procedimentos para a instrução de processos de realização de despesas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, aplicada subsidiariamente;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa exarada no Processo SEI nº 00130.000195/2026-50, que determinou a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventual responsabilidade funcional; regularidade da cobrança; o *quantum debeatur* e a possibilidade de pagamento, identificando eventual nulidade, em relação ao Contrato nº 57/2023 firmado junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 333.602-6, para conduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Decisão Administrativa constante do Processo SEI nº 00130.000195/2026-50.

Art. 2º. O servidor designado deverá observar as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 13/1994, da Resolução CGFR nº 003/2020, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, para a condução dos trabalhos sindicantes.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, se as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 166 da Lei Complementar nº 13/1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9662, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**



**NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 177/2026**

Teresina(PI), 10 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, e considerando a obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.545.186/0001-76, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.025521/2026-98, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de abril de 2026.

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**(Assinatura Eletrônica)**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9663, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****Portaria Nº 42, de 27 de MARÇO de 2026**

Dispõe sobre a nomeação de membro para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995;



CONSIDERANDO o disposto na Resolução CERH nº 05, de 13 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 6º, que estabelece que o Secretário Executivo do Conselho será indicado por ato do Presidente do CERH, competindo-lhe, ainda, presidir as reuniões nos casos de ausência ou impedimento do Presidente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.160, de 24 de outubro de 2025, que regulamenta a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e determina que os representantes das instituições integrantes do Conselho sejam nomeados por Portaria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Diretora de Recursos Hídricos, **Joquebede Guimarães Benvindo**, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

**Art. 2º** O mandato da membro nomeada por esta Portaria será de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** A membro exercerá suas funções sem percepção de remuneração, sendo sua atuação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente do CERH

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9665, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI**

#### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 175/2026**

Teresina(PI), 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por **THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.267.354/0001-30**, pela via indenizatória, identificando-se



eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº **00011.020224/2026-56**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**  
**Secretário de Estado da Educação**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9666, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**

### **Portaria Nº 58, de 08 de ABRIL de 2026**

Revoga a Portaria nº 9, de 29 de janeiro de 2026, e dispõe sobre a nova composição da CADAM e do Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da decisão tomada nos autos do processo de nº 00130.007298/2025-60, que deu início à procedimentalização do certame do Selo Ambiental 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Edital SEMARH nº 02 de 2025, conforme disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008, suas alterações e respectivos atos administrativos regulamentares, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM, a fim de exercerem suas competências no âmbito do processo de certificação do Selo Ambiental do exercício de 2026:

- I. João Evangelista de Sena Júnior, Assessor Técnico, Mat. 441780-1;
- II. Eduardo Ganassoli Neto, Auditor Fiscal, Mat. 366911-4;
- III. Jefferson Lucas Matias Sousa, Auditor Fiscal, Mat. 366914-9;



IV. José Renato Araújo Nogueira, Auditor Fiscal, Mat. 195063-X;

V. José Rodrigues de Almeida Neto, Auditor Fiscal, Mat. 0366915-7 e

VI. Catharina Teixeira Cortez, Auditora Fiscal, Mat. 3335969.

Art. 2º A Coordenação e interlocução da CADAM 2026 estará sob a responsabilidade de João Evangelista de Sena Júnior, Assessor Técnico, no período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para, no período de 12 (doze) meses, a contar desta data, e sob coordenação da CADAM, comporem o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2026):

I. Rafaela Gomes;

II. Raimunda Nonata Alves Portela;

III. Luiz Claudio Garabeli Cavalli; e

IV. Isamayla Macêdo Pinheiro Leal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEMARH nº 9 de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9667, datada de 10 de abril de 2026.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **PORTARIA GAB N.º 040/2026**

PROCESSO SEI: 00119.001188/2025-42

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO**, CPF: nº \*\*\*.092.153-\*\*, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2026, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE



JOCA MARQUES - PI, pela empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9668, datada de 10 de abril de 2026.)*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

#### PORTARIA Nº 64/2026/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

#### RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	R\$ R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9671, datada de 10 de abril de 2026.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI****Portaria Nº 37, de 19 de março de 2026**

Altera a composição da presidência do Conselho Gestor da área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 4.797, de 24 de outubro de 1995; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC PI e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que rege a formação e a composição dos Conselhos de Unidade de Conservação.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMARH nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da presidência do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá.

Art. 2º A presidência do Conselho passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Titular: Matheus Rodrigues Frota

Suplente: Rafaela Gomes

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI****Portaria Nº 38, de 19 de março de 2026**

Designa os membros da presidência do Conselho Gestor do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 4.797, de 24 de outubro de 1995; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC PI e dá outras providências;



**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que rege a formação e a composição dos Conselhos de Unidade de Conservação;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMARH nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a composição da presidência do Conselho Gestor do Parque Estadual Cânion Cearense do Rio Poti.

Art. 2º A presidência do Conselho passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Titular: Matheus Rodrigues Frota

Suplente: Rafaela Gomes

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9677, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI**

**Portaria Nº 141, de 10 de abril de 2026**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.**

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

<b>SEI</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>GESTOR</b>
------------	-------------	-----------------	---------------	---------------



00024.001946/2026-6206.870.091/0001-00ARQUIDIOCESANA  
- ASA.

**AÇÃO SOCIAL**

Fomento para aquisição de um veículo (17+ 1 lugares), que ajudará a atender as necessidades dos seguintes Serviços socioassistenciais, visando a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, executados pela Ação Social Arquidiocesana - ASA: ILPI Lar de Sant'Ana e Lar de Misericórdia, ambos tipificados como Proteção Social Especial.

Stefany Andrade Soares da Silva,  
Matrícula: 447900-9

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9685, datada de 10 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**

**PORTARIA CEPEX 001/2026 TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000554/2026-21;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MARGARETH VALDIVINO DA LUZ



CARVALHO, matrícula 408266-4, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Campus da UESPI em São Raimundo Nonato/PI, de Auxiliar I T.P. 20h. para AUXILIAR I T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

PORTARIA CEPEX 002/2026 TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016786/2025-11;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO, matrícula 408988-0, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI, de Auxiliar I T.P. 20h. para AUXILIAR I T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

PORTARIA CEPEX 003/2026 TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003878/2026-11;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de GILLIAN SANTANA DE CARVALHO MENDES, matrícula 147824-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Centro de



Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina/PI, de Adjunto I T.P. 20h para ADJUNTO I T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 004/2026**

**TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.034803/2025-00;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de **JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA FROTA**, matrícula 434072-8, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Campus da UESPI em Floriano/PI, de Adjunto I T.I. 40h para ADJUNTO I D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 005/2026**

**TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025555/2025-06;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de **WELLINGTON DOS SANTOS ALVES**, matrícula 178845-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI, de Associado I T.I.



40h para ASSOCIADO I D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 006/2026 TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003843/2026-82;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE, matrícula 409007-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Campus da UESPI em Picos/PI, de Assistente I T.P. 20h para ASSISTENTE I D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**PORTARIA CEPEX 007/2026 TERESINA(PI), 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.032443/2025-01;

Considerando deliberação do CEPEX na 256ª Reunião ordinária do dia 20 de março de 2026;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 129ª Reunião ordinária do dia 30 de março de 2026,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ADELZIRA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 158550-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado(a) no Campus da UESPI em Floriano/PI, de Assistente I T.I. 40h para ASSISTENTE I D.E.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9689, datada de 10 de abril de 2026.)

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 67/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados.

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)</b>
<b>NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA</b>	<b>R\$ R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)</b>
<b>DIORGENES DE SOUSA BARROS SILVA OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA</b>	<b>R\$ R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)</b>
<b>CARLSON MAIA QUEIROZ OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA</b>	<b>R\$ R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9690, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**



**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 8/2026**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

RELOTAR, a pedido, o servidor ALMI NUNES RODRIGUES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.1428829, da Agência de Atendimento de Jaicós para a Agência de Atendimento de Picos, ambas da Gerência Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT/UNICAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 27 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9692, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 174/2026**

Teresina(PI), 08 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s)



Processo(s) SEI nº 00011.019403/2026-41, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9703, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

### **Portaria Nº 36, de 10 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 13/2026 firmado com a empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, LUAN MOURA FE RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: 360356-3 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0 para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 13/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9705, datada de 10 de abril de 2026.)*

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

### Portaria Nº 63, de 10 de abril de 2026.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a adequação da Secretaria de Planejamento (SEPLAN-PI) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Política de Compliance, no âmbito do Projeto PROGESTÃO Piauí, financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, de acordo com o Processo SEI nº 00017.000358/2026-09.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Acordo de Empréstimo nº 9593-BR e as diretrizes do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no âmbito do Projeto PROGESTÃO Piauí,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processos Administrativos SEI nº 00017.000358/2026-09 e 00017.001186/2026-82;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CEL), nos aspectos técnicos concernentes ao processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a adequação da Secretaria de Planejamento (SEPLAN-PI) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Política de Compliance, no âmbito do Projeto PROGESTÃO Piauí, financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, de acordo com o Processo SEI nº 00017.000358/2026-09.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - **Fabiana Costa do Nascimento**, Matrícula nº 434132-5.



II - **Rafael Macêdo Soares**, Matrícula: 416277-3.

III - **Antônio Fernando de Sousa Barbosa**, Matrícula: 303133-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Em caso de potencial conflito de interesse de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Superintendente de Gestão - SUGESPLAN/SEPLAN-PI deverá ser imediatamente comunicada, para que, em conjunto com a autoridade máxima do órgão, delibere sobre as providências cabíveis.

Art. 2º Todos os membros da Comissão deverão firmar declaração atestando que não possuem conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer eventual conflito que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como a manter a confidencialidade das informações relativas ao processo, assegurando o sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CEL) as propostas das empresas, avaliando-as quanto aos aspectos técnicos, de acordo com sua adequação ao objeto da contratação previsto no Termo de Referência - TR e anexos;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CEL) quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR e anexos;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CEL) o relatório de avaliação e classificação das propostas técnicas;

IV - Dirimir dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, quando suscitadas pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (CEL) ou pelas unidades envolvidas no processo;

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos previstos.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)



**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9717, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****PORTARIA Nº 65/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>
<b>WILLYANS SHELDON DA SILVA SOUSA</b> OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	<b>R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9719, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 63/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:



POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
ANTONIO RAMON LIMA REIS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
GERSON CARDOSO ARAÚJO DOS SANTOS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
EDUARDO DA SILVA CONRADO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9720, datada de 10 de abril de 2026.)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

### PORTARIA Nº 90/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

*Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.*

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do **Processo SEI nº 00030.016489/2026-21**, referente ao mês de março de 2026, relativo à contratação de serviços contínuos de Produção de CNH e PID pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Art. 2º Designar os membros **YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO, matrícula 425606-9**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa,



que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

**Diretora Geral - DETRAN/PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9723, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 68/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)</b>
<b>JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA</b>	<b>R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9724, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**  
**PORTARIA Nº 66/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	R\$ 266,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DiORGENES DE SOUSA BARROS SILVA	R\$ 266,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
CARLSON MAIA QUEIROZ	R\$ 266,66 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9728, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

**PORTARIA Nº 088/2026 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Aduato de Alencar, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000048/2026-11 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos



impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026**

**Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000048/2026-11**

**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA

**CNPJ:** 09.088.724/0001-03

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LORIM VAQUEIRO A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "7º AGROFEIRA" NA CIDADE DE CORRENTE - PI, NA DATA DE 18/04/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº:** 023/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 100.400,00 (Cem mil e quatrocentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

**Data da assinatura:** 09 de abril de 2026.

**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2026NR00203 / 2026NR00236

**Número da autorização RO:** 2026RO04043 / 2026RO04034



**Fonte de Recurso:** 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Signatários:**

**JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA** - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

**Márcio Belizário da Silva** - MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9732, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

### **PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processo de Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO - EXPANSÃO INDIRETA (ÁGUA GELADA), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÕES, DUTOS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, (RE)ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EXISTENTES, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA NOVA SEDE DA SEPLAN-PI, SITUADA EM TERESINA /PI, no âmbito dos Projetos PILARES II e PDH Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 9651 BR 9596-BR e o Manual Operativo dos Projetos PILARES II e PDH, respectivamente.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO - EXPANSÃO INDIRETA (ÁGUA GELADA), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÕES, DUTOS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, (RE)ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EXISTENTES, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA NOVA SEDE DA SEPLAN-PI, SITUADA EM TERESINA /PI, no âmbito dos Projetos



PILARES II e PDH Piauí, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto dos Projetos: de Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, denominado Projeto Piauí - PILARES II Piauí e do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
I	Bruno Casanova Cerullo	Superintendente	Engenheiro Eletricista	412134-1
II	Fabilo de Arruda Leda	Analista Governamental	Engenheiro Eletricista	434754-4
III	Leonardo de Sousa Cavalcante	Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico	414888-6
IV	Edangela de Sousa Cutrim Gomes	Gerente de avaliação planejamento estadual da Cepro	Arquiteta e urbanista	373364-5
V	Hizadora Silva Lima	Gerente de Energias Renováveis	Engenheira Eletricista	0416202-1

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º A suplência da comissão compete à pessoa indicada no inciso V que deve atuar no caso de conflitos de interesses, ausência ou qualquer outro impedimento que impeça a atuação dos demais membros.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTEF deve ser comunicado que deliberará em conjunto com a autoridade máxima do órgão.

§5º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR e ANEXOS:

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR e ANEXOS;



III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PILARES II e PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PILARES II e PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 4º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9736, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

### **PORTARIA GAB N.º 041/2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001885/2025-01

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº 352578-3, como Gestor e Fiscal do a Contrato nº 034/2026, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADES DE VIAS



PÚBLICAS LOCALIDADE BAIXAS DO JUAZEIRO, NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI., pela Empresa MIRAS EMPREENDIMENTOS - LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.054.699//0001-74, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

**Diretor Geral - IDEPI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9737, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

### **Portaria Nº 252, de 10 de abril de 2026.**

Institui Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto visa selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para compor equipe técnica multidisciplinar para atuar no Serviço de Acompanhamento à Pessoa Custodiada (APEC) nas cidades de Parnaíba, Picos e Floriano, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio Federal Nº 989084/2025, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da SEJUS-PI e a União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014, Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e Decreto 20.023, de 26 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de equipe técnica multidisciplinar, a fim de atender o Termo de Convênio Nº 989084/2025, cujo objeto é a Implantação do Serviço de Acompanhamento à Pessoa Custodiada (APEC) no âmbito do interior do Estado do Piauí, nas cidades de Parnaíba, Picos e Floriano, através da implantação de equipe técnica multidisciplinar, por meio de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de



mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o qual Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019/2014 no âmbito do Estado do Piauí e “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.023/2023, que implanta o Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 02/2026 - SEJUS-PI, nos termos do Art. 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos termos do Art. 17 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e Art. 9º, Inciso VIII do Decreto Estadual 20.023, de 26 de abril de 2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 02/2026 SEJUS-PI, cujo objeto visa selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para compor equipe técnica multidisciplinar para atuar no Serviço de Acompanhamento à Pessoa Custodiada (APEC) no âmbito das cidades de Parnaíba, Picos e Floriano, respeitadas as condições e os critérios de seleção a serem estabelecidos em Edital de Chamamento Público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/ 2014, do Decreto Estadual nº 17.083, de 2017 e Decreto Estadual 22.023/2023;

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**I - Jéssica Tayanne Ramos Azevedo**, Diretora Jurídica, CPF XXX.081.473-69, Matrícula XX7831-1, na condição de Presidente da Comissão;

**II - Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante**, Diretora da Unidade de Humanização e Reintegração Social, CPF XXX.926.813-00, Matrícula XX3937-7, na condição de membro;

**II- Juliana Ferreira e Lira**, Gerente de Pessoal, CPF: XXX.917.353-23, Matrícula XX1766-6, na condição de membro;

**III - Jordache Pereira da Silva**, Coordenador Estratégico da Central Integrada de Alternativas Penais, Matrícula XXX664-X, CPF XXX.324.273-00, na condição de membro.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, nos moldes do que determina o § 4º do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017;



Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do respectivo chamamento público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de abril de 2026.

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretário de Estado da Justiça

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9757, datada de 10 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 93, de 10 de abril de 2026**

**Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Diretoria de Inteligência (DINT).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.017329/2026-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a função de Chefe da Seção de Análise, Estatísticas e Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas da Divisão de Inteligência da Diretoria de Inteligência, o Capitão QOPM EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, RGPM 10.13491-06.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura,



revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9775, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

### Portaria Nº 27, de 10 de abril de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processo de **contratação de 01 (uma) Consultoria Individual Especializada em Aquisições, com a finalidade de prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Coordenação da UIP/SETRE.**

A **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE -PI** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH.

### R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SETRE nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **contratação de 01 (uma) Consultoria Individual Especializada em Aquisições, com a finalidade de prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Coordenação da UIP/SETRE, assegurando que os processos de aquisição de bens, equipamentos, serviços e demais contratações sejam conduzidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o Componente 2 do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), em observância aos indicadores definidos no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, bem como às disposições constantes no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP).**

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
II Sérgio de Santana Alencar	Especialista em Aquisições	0436293-4
III Heline Silva Santos	Especialista em Monitoramento e Avaliação	265068-1
III Nayra Emanoela de Moura Sampaio	Coordenadora	436324-8

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.



§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTRE deve ser comunicado.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

§ 1º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 2º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SETRE - as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SETRE - quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SETRE - o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SETRE - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 4º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 10 de abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

Aldara Rocha Leal



Secretária do Trabalho e Emprego

SETRE-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9779, datada de 10 de abril de 2026.)*

## CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo nº 029/2026; Abertura da sessão: 09h00min do dia 28/04/2026. Objeto: Aquisição de veículos para o município de Vila Nova do Piauí - PI. Valor: R\$ 1.043.149,92. Modo de Disputa: Aberto. Critério: Menor Preço Por Item. Fonte de Recursos: 544 (Recursos de Precatórios do FUNDEF) e 706 (Transferência Especial da União, Emenda Parlamentar no 202644960001). Programa de Trabalho: 10.301.0008.1006.0007; 12.361.0009.1040.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52. Edital e anexos: Site do TCE/PI [sistemas.tce.pi.gov.br/muralic](http://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic), Plataforma BBMNET: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), Site Institucional ([www.vilanovadopiaui.pi.gov.br](http://www.vilanovadopiaui.pi.gov.br)).

Vila Nova do Piauí, 10 de abril de 2026.

ELISETE AMÉLIA SILVA RIBEIRO

Pregoeira Municipal - Decreto 001/2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato: 040/2026. Concorrência: 001/2026. Forma de Realização: Eletrônica.** Processo Administrativo: 015/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Contratado: MOURA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 50.418.578/0001-30. Objeto: Construção de Quadra Society no município de Wall Ferraz/PI. Valor: R\$ 489.451,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos); 700 (Transferências da União, Convênio nº 990755/2025, Proposta 069314/2025 - Ministério do Esporte); Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10/04/2026. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas



atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 28, da Lei nº 14133/21, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 015/2026, ADJUDICAR o objeto licitado na forma eletrônica em favor da empresa MOURA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 50.418.578/0001-30, no valor total de R\$ 489.451,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 001/2026**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Construção de Quadra Society no município de Wall Ferraz - PI.

Wall Ferraz - PI, 09 de abril de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9716, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PGE\_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 39/2026

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo a contratação direta para concessão de patrocínio pela Lei n. 14.133/2021

**PARECER REFERENCIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA LEI N. 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N. 22.822/2024. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.**

### **PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 11/2026**

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

## **I - RELATÓRIO**

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE



para elaboração de *Parecer Referencial* acerca de matéria recorrente no âmbito desta especializada, qual seja, contratação direta para concessão de patrocínio, considerando o volume substancial deste tipo de demanda e a necessidade de racionalização da atividade consultiva da PLC.

A respeito do tema destaca-se o Parecer Referencial PGE/PLC n. 02/2026, **revogado** para realização de ajustes por parte do presente parecer.

É o que importa relatar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Em relação à utilização do *Parecer Referencial* com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no **Regimento Interno** da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 25 de outubro de 2024, especificamente nos arts. 103 a 108.

Segundo o §1º do art. 103 do RIPGE, “*Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “*os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos*” (cabeça do art. 103). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de contratação direta para concessão de patrocínio.

Nesse sentido, destaco que foram feitas centenas de análises repetitivas ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação da matéria jurídica e na adoção, já há algum tempo, de modelos bem específicos.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação seja, agora, **ultimado** através da elaboração do presente *Parecer Referencial* que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: **a)** cópia integral do *Parecer Referencial*; e **b)** declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do *Parecer Referencial* e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “*A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes*”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do §2º do art. 103, do RIPGE.



## II.2 - DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Patrocínio é contrato, considerado atípico, em que um patrocinador coopera com determinada entidade com o fim de aumentar a notoriedade de algo. Serve para difundir uma mensagem favorável a um público que pode ser específico ou pouco determinado.

É um contrato sinalagmático, ou seja, a prestação do patrocinador (entrega de bens ou dinheiro) decorre de uma prestação do patrocinado (difusão de uma mensagem). As peculiaridades e singularidades do contrato de patrocínio demonstram que essa espécie de contratação dos órgãos e entidades da Administração Pública tem por objeto a aquisição remunerada do direito de o patrocinador associar seu nome e/ou seus produtos e serviços a empreendimento da iniciativa do patrocinado, que, como contrapartida, cede ao patrocinador o direito à utilização do seu nome no projeto patrocinado, mediante a exposição da marca nas peças de divulgação do projeto e outros aspectos negociais oriundos do contrato.

Frise-se que, por se tratar da compra de um direito inerente à associação do nome do patrocinador com a iniciativa de um terceiro, o contrato de patrocínio se afasta dos rigores das regras que norteiam o contrato administrativo no sentido amplo.

Por isso, aplicam-se, no que couber, a essa modalidade de contratação, as normas da Lei nº 14.133/2021, em face dos objetivos do patrocínio. Ora, sendo o patrocínio a mera cessão remunerada de um direito, não há prestação de serviço, por se tratar de espécie de compra a relação que se estabelece entre o patrocinador, que se obriga a efetuar determinado aporte financeiro ao patrocinado, que, em contrapartida, se obriga a divulgar produtos, serviços, marcas, conceitos, programas, políticas e/ou estratégias negociais e outras, conforme cada caso, no âmbito da execução da ação de patrocínio.

Nesse contexto, são relevantes as assertivas constantes no Voto do Ministro Valmir Campelo, do Tribunal de Contas da União (TCU), Relator no Processo 020.345/2004-9, que deu origem ao Acórdão nº 518/2013-TCU-Plenário:

16. (...) Foi esse o entendimento firmado em processo de relatoria do Ministro Ubiratan Aguiar, que tratou de similar ocorrência, por meio do Acórdão 1785/2003 - Plenário, do qual destaco: "25. Questiona-se, inicialmente, se as negociações para contratação de um patrocínio devem ser realizadas de forma global, em que se examina apenas a relação custo benefício da publicidade, em face dos valores cobrados pelo patrocinado; ou se a patrocinadora deve verificar a pertinência de cada item do evento patrocinado. Nesse sentido, questiono se a Caixa Econômica Federal ao patrocinar o atletismo brasileiro deve verificar o preço da diária e em que hotel a delegação será hospedada. Deve, ainda questionar que tipo de transporte pode ser utilizado se avião ou navio se primeira ou classe turismo? 26. Creio que a Caixa pode e deve verificar a viabilidade técnica, econômica e financeira do evento patrocinado de forma a assegurar o retorno do valor investido. Entretanto, não cabe a ela avaliar o preço do patrocínio solicitado com base nos custos do patrocinado, os quais podem ser muito inferiores ou superiores aos incorridos pelo evento. Digo preço, tendo em vista que o patrocinado, em verdade, está vendendo um produto ao patrocinador e não apenas solicitando uma ajuda de custo. Diante do exposto, pode-se afirmar que o preço de um



determinado patrocínio para o patrocinador está vinculado não aos custos intrínsecos do objeto patrocinado, mas ao retorno publicitário dele advindo."

Dessa forma, aplica-se, no que couber, aos contratos de patrocínio, o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, em face da necessidade de apresentar as razões da escolha do projeto a ser patrocinado, de acordo com as características de cada projeto e em sintonia com o plano de investimento em patrocínio ou com os objetivos de comunicação do patrocinador.

No tocante ao enquadramento do contrato de patrocínio na Lei n.º 14.133/2021, é incontroverso que cabe a aplicação de seus arts. 72 a 74, com as adequações pertinentes ao caso, conforme já tratado em inúmeros Acórdãos do TCU.

Desse modo, as concessões de patrocínio devem observar a necessidade de celebração de contrato administrativo com a formalização de processo, de justificativa da inexigibilidade de licitação, das razões de escolha do patrocinado, das justificativas de viabilidade técnica, econômica e financeira do evento patrocinado de forma a assegurar o retorno do valor investido, da ratificação de inexigibilidade pela autoridade superior, da publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado, da elaboração de relatórios analíticos relativos ao acompanhamento da execução do contrato.

### **Por fim, alerte-se que os projetos enquadráveis na Lei Federal n. 13.019/2014**

, que trata de parcerias da Administração Pública com organizações das sociedade civil, em que há fixação de metas e resultados claros e tangíveis, **não devem ser objeto de patrocínio**, devendo ser utilizados os instrumentos previstos na respectiva legislação, como Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

Assim, o patrocínio mostra-se pertinente quando efetivamente se tratar da hipótese constante no art. 2º, I, do Decreto Estadual n. 22.822/2024:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **patrocínio**: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

Este é o **conceito normativo de patrocínio** (Decreto Estadual n. 22.822/2024, art. 2º, I), não cabendo sua extensão a situações que não se enquadrem inequivocamente nele (até porque, cumpre destacar, trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, cuja interpretação deve ser restritiva, face ao princípio geral da licitação).

### **II.3 - DO DECRETO ESTADUAL N. 22.822/2024**

O Decreto Estadual n. 22.822, de 11 de Março de 2024, passou a regulamentar as contratações de patrocínio no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo que as disposições a seguir mostram-se de destacada relevância:



Art. 17. Os contratos de patrocínio, quando custeados com recursos desvinculados do Tesouro Estadual, têm o valor limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto a ser desenvolvido pelo patrocinado.

§ 1º Os eventos de que tratam o caput deverão observar os seguintes limites:

I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes;

II - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em municípios de até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

III - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em municípios de até 40.000 (quarenta mil) habitantes;

IV - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em municípios com mais de 40.000 (quarenta mil) habitantes.

§ 2º Os eventos de que tratam o caput serão realizados por um único órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sendo vedado o custeio do mesmo evento por mais de uma Unidade Gestora.

§ 3º Os limites de valor a que se refere o § 1º são aplicados para o conjunto de todas as contratações previstas para o mesmo dia de evento.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput aos contratos de patrocínios custeados exclusivamente com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva

Inicialmente destaca-se a limitação operada no art. 17 do Decreto Estadual n. 22.822/2024, para os casos de contratações custeadas com recursos desvinculados do Tesouro Estadual, no sentido de limitar o valor do contrato de patrocínio a 50% do valor total do projeto a ser desenvolvido pelo patrocinado. Além disso, em tais casos, devem ser observadas as limitações de valor indicadas no § 1º acima.

Ambas as limitações ora tratadas aplicam-se aos casos de contratações custeadas com recursos desvinculados do Tesouro Estadual.

Tais fontes de recursos são as seguintes:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.

501 - Outros Recursos não Vinculados. Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.

502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.



Além disso, os limites de valor a que se referem os incisos I a IV do §1º do art. 17 são aplicados para o conjunto de todas as contratações previstas para o mesmo dia de evento.

Por fim, tais limitações não se aplicam aos contratos de patrocínios custeados exclusivamente com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, conforme o § 4º supracitado.

## II.4 - DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Conforme art. 166-A da Constituição Federal, as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de transferência especial ou transferência com finalidade definida.

No caso das transferências especiais, também conhecidas como "Emendas Pix", elas serão repassadas diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere; pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e **serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, conforme art. 166-A, § 2º, da CF/88.**

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o regime jurídico das emendas parlamentares, firmou entendimento vinculante quanto à necessidade de transparência e rastreabilidade desses recursos, no sentido de que as transferências especiais não afastam os deveres de controle, publicidade e fiscalização, sendo imprescindível a identificação clara do objeto da despesa, a vinculação objetiva a política pública finalística e a possibilidade de rastreamento da aplicação dos recursos desde a origem até a destinação final (ADPF 854/DF, Min. Flávio Dino, Publicada em 24/10/2025).

Nesse sentido, o Decreto Estadual n. 22.822/2024, no art. 2º, inciso II, consigna que os objetivos do patrocínio consistem em gerar identificação e reconhecimento do patrocinador, ampliar relacionamento com públicos de interesse e divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação.

De sua vez, o art. 6º do Decreto nº 22.822/2024 determina que a atuação dos órgãos patrocinadores deve observar, entre outras diretrizes, o caráter educativo, informativo ou de orientação social e a vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, reproduzindo, em nível infraconstitucional, o comando do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Além disso, o art. 8º, §1º, do referido decreto dispõe que o valor do patrocínio deve ser fixado com base na expectativa de atingimento dos objetivos comunicacionais, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada, o que evidencia que o patrocínio não se destina à execução material da política pública, mas à obtenção de retorno institucional e comunicacional.

Essa natureza jurídica do patrocínio revela sua incompatibilidade estrutural com o regime das transferências especiais

, que exigem aplicação direta dos recursos em ações finalísticas, concretas e mensuráveis, aptas a permitir a fiscalização e o controle exigidos pela Constituição e pela jurisprudência do Supremo



Tribunal Federal.

Dessa forma, e seguindo precedente desta PGE constante no processo SEI 00132.002125/2025-35, alerta-se que **não é juridicamente admissível a utilização de recursos provenientes de transferências especiais (Emendas Pix) para o pagamento de despesas classificadas como patrocínio institucional**, por incompatibilidade com o art. 166-A e o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, bem como com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF.

Registre-se, ademais, que, no âmbito do Estado do Piauí, as **emendas parlamentares estaduais** possuem execução obrigatória, nos termos do art. 179-A da Constituição Estadual, inserindo-se no regime orçamentário ordinário e submetendo-se às normas gerais de execução da despesa pública, com necessária vinculação a ações finalísticas de interesse coletivo. Nesse contexto, ainda que não se trate de transferências especiais nos moldes do art. 166-A da Constituição Federal, subsiste a exigência de destinação dos recursos a políticas públicas concretas, o que igualmente afasta sua utilização para despesas de natureza meramente comunicacional, como o patrocínio institucional.

## II.5 - DA NATUREZA DO PATROCÍNIO

Na esteira das considerações do item anterior, deve-se ressaltar que a natureza e os objetivos do patrocínio indicam que tal contratação deve ser utilizada especificamente para a obtenção de retorno institucional e comunicacional compatível com o interesse público.

Com efeito, o patrocínio, no âmbito da Administração Pública, possui natureza jurídica própria e finalística específica, voltada à promoção institucional do ente patrocinador, mediante associação de sua marca, imagem, programas, ações ou políticas públicas a iniciativas de caráter educativo, informativo, cultural, esportivo ou social, observados os limites constitucionais e infralegais aplicáveis.

Não se confunde, portanto, com instrumento de fomento, subvenção, apoio financeiro ou custeio direto de eventos, tampouco se presta à assunção, pelo Poder Público, de despesas inerentes à realização material da iniciativa patrocinada, tais como contratação de artistas, bandas ou atrações, montagem de estruturas, palco, iluminação, sonorização, logística ou outros gastos operacionais correlatos.

A disciplina normativa do patrocínio, notadamente o Decreto Estadual nº 22.822/2024, reforça essa distinção ao estabelecer que o valor do patrocínio deve ser fixado com base na expectativa de atingimento de objetivos comunicacionais, e não em função dos custos do evento patrocinado, evidenciando que a relação jurídica não se orienta pela lógica do financiamento da execução, mas pela aferição de retorno institucional, reputacional e comunicacional ao ente público.

Nessa perspectiva, a utilização do patrocínio como mecanismo indireto de custeio de grandes eventos, especialmente quando voltada predominantemente ao pagamento de atrações artísticas e de despesas estruturais, descaracteriza sua finalidade jurídica, fragiliza os deveres de motivação, economicidade e proporcionalidade do gasto público e dificulta o adequado controle da despesa pelos órgãos de fiscalização.



Assim, recomenda-se que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual adotem interpretação restritiva e finalística do instituto do patrocínio, reservando sua utilização a hipóteses em que reste demonstrada, de forma objetiva e motivada, a efetiva obtenção de retorno institucional e comunicacional, devidamente mensurável, vedada sua utilização como sucedâneo de instrumentos próprios de fomento, apoio cultural ou contratação de eventos.

**A Coordenadoria de Comunicação Social do Estado - CCOM deverá avaliar a adequação do projeto**, conforme arts. 9º e 10 do Decreto estadual n. 22.822/2024:

Art. 9º Na hipótese do art. 7º, I, a pessoa interessada em obter o patrocínio deverá apresentar o projeto relacionado à ação a ser apoiada, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da sua realização, mediante requerimento a ser dirigido à CCOM.

§ 1º A Coordenadoria de Comunicação Social poderá dispensar a exigência de apresentação do projeto, a depender das circunstâncias e peculiaridades da ação a ser apoiada, bem como avaliar a possibilidade de se relevar a solicitação de apoio em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Caso o particular interessado apresente o projeto diretamente ao órgão patrocinador, este deverá enviar o processo à CCOM obedecendo o prazo indicado no caput e justificar o interesse no patrocínio, para avaliação da CCOM.

Art. 10. Com base na solicitação apresentada na forma do artigo anterior, a CCOM deverá:

I - apreciar o requerimento formulado pela entidade interessada, considerando **a adequação do projeto a ser apoiado com a política de publicidade do Estado;**

II - avaliar **a conveniência e oportunidade da concessão de patrocínio,** considerando o **interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária e financeira.**

III - definir a **contrapartida a ser oferecida ao patrocinador,** relacionada à **publicidade da marca do Governo do Estado;** e

IV - encaminhar os autos do processo ao órgão ou entidade patrocinador, quando for o caso.

Parágrafo único. A CCOM poderá convocar órgãos ou entidades estaduais cuja missão institucional tenha relação com a ação a ser apoiada, para avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do patrocínio.

Assim, a adequação do patrocínio, sua conveniência e oportunidade, ou seja, o **mérito da proposta**, a sua adequação financeira e orçamentária, bem como quanto ao ganho relacionado à publicidade da marca do Estado, devem ser objeto de **parecer da CCOM**, que condicionará o seguimento do



patrocínio, enquanto ação de comunicação, conforme definição do art. 2º, I, do Decreto estadual n. 22.822/2024.

## II.6 - DAS VEDAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO ELEITORAL

Neste ano de 2026 tem-se a realização das eleições gerais, período em que passam a incidir diversas normas relacionadas à atuação do Poder Público e de seus agentes, tendo em vista garantir a lisura do pleito e a igualdade entre os candidatos aos cargos postos em disputa.

No que interessa especificamente ao presente caso, cumpre dar realce às denominadas Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, disciplinadas pela Lei n. 9.504/1997. Dispõe a mencionada lei:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar **publicidade** institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

[...]

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009) [...]

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a



inaugurações de obras públicas. 2009) (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 78. A aplicação das sanções cominadas no art. 73, §§ 4º e 5º, dar-se-á sem prejuízo de outras de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

### **Transferências a municípios e patrocínio**

O art. 73, VI, "a", proíbe a realização de transferência voluntária de recursos do Estado aos Município no período de três meses que antecedem o pleito. O contrato de patrocínio constitui-se de contrato sinalagmático, com obrigações recíprocas, pois. Assim, não caracterizaria uma transferência voluntária. Cabendo-se ainda destacar que não é usual a realização deste tipo de contrato com Municípios ou entidades da administração municipal, embora não haja uma vedação a priori. Tais medidas, entretanto, consistentes de o Estado auxiliar financeiramente determinada atividade, serviço ou projeto de um ente da administração municipal são de regra realizadas mediante convênio administrativo, que é classificado como transferência voluntária. Assim, a substituição do instrumento de convênio por contrato de patrocínio com ente da Administração Direta ou Indireta municipal pode ser encarada como burla à conduta vedada em questão.

**Deste modo, não é recomendável a formalização de contrato de patrocínio com ente da Administração Direta ou Indireta municipal durante o período proibitivo.**

### **Os contratos de patrocínio do Estado e o período de vedação**

Já a alínea "b" do inc. VI, do art. 73, dispõe que é vedado, no período de três meses que antecedem o pleito, *"com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral"*.

O contrato de patrocínio enquadra-se na publicidade dos atos, sendo que o § 3º do art. 73, da Lei n. 9.504/07, dispõe que *"As vedações do inciso VI do caput, alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição"*.

**Deste modo, por se tratar de eleição geral, aplica-se tal vedação ao Estado, pelo que não devem ser firmados contratos de patrocínio no período vedado.**

Os contratos de patrocínio deverão ser firmados e executados até o início do período proibitivo, de modo que a exibição da marca não ocorra dentro da vedação.

Acrescente-se, por segurança, neste ano eleitoral, deve ser evitado o uso de símbolos e marcas distintivas da gestão do atual governo, ou de agentes públicos. Devem ser utilizados apenas os símbolos oficiais do Estado (brasão do Estado).



## II.7 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consoante restou demonstrado, em princípio, não há competitividade nessa forma de contratação, uma vez que o Estado deve buscar aliar-se a projetos que se coadunem com os objetivos institucionais, bem como com as suas finalidades precípuas.

A esse respeito, é imperioso ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

7. No entanto, verifico que a jurisprudência desta Corte (Acórdãos 2.277/2006-Plenário e 2.224/2005-Segunda Câmara) é firme no sentido de que retorno obtido pela empresa deve ser mensurado por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, o que pode ser possível mediante pesquisas quantitativas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. Como forma de minimizar as falhas apontadas pela unidade técnica em seu relatório e, por conseqüência, de aprimorar o controle dos gastos com patrocínio, faz-se necessário as determinações à Caixa propostas pela 2ª Secex, com as necessárias adaptações à jurisprudência apontada .... adote medidas com vista a estabelecer metodologia de análise das proposta de patrocínio, com base em critérios claros e objetivos para a seleção das ações de marketing mercadológico, ponderando qualitativamente e quantitativamente, a cada concessão e no conjunto de segmentos, mesmo que por métodos estimativos, seguintes aspectos: relação custo/benefício da ação; viabilidade técnica, econômica e financeira da ação; justificativa para o interesse da Caixa no segmento patrocinado; retornos a serem obtidos, em termos mercadológicos e financeiro/negociais; e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados a serem alcançados;" (grifou-se) (Acórdão 304/2007 - Plenário).

1. As concessões de patrocínios por órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem ser precedidas das devidas justificativas, especialmente os ganhos de mídia que poderão advir com esse tipo de repasse de recursos públicos a terceiros.

2. Na prestação de contas a ser apresentada pelo patrocinado devem constar os documentos comprobatórios que evidenciem o destino dado ao montante recebido às custas do erário, em consonância com a avaliação sistemática dos resultados obtidos, na forma do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 4.799/2003.

3. Cabe ao órgão ou entidade da Administração Pública Federal que avaliar globalmente os resultados de sua política de patrocínio, por meio de pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. .... verifique os resultados obtidos pela Empresa por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, mediante pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos;" (Acórdão 2277/2006 - Plenário).

Por esses motivos, considerando o montante do valor a ser investido, o pedido de patrocínio ao ente público estadual deve ser submetido a um procedimento formal, onde se justifique a existência de efetiva divulgação dos objetivos institucionais do Estado, a relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido; a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; o interesse da entidade patrocinadora no ramo ou segmento patrocinado; os retornos mercadológicos ou financeiros a serem obtidos e a avaliação da eficácia dos resultados a serem obtidos com o patrocínio.



Deverá haver justificativa fundamentada para ao valor do patrocínio. Nessa toada, o órgão interessado no patrocínio deverá observar o art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024, que veda a vinculação do valor do patrocínio aos custos da iniciativa patrocinada. O parâmetro correto, neste Estado, é o atingimento dos objetivos previstos no art. 2º, II, deste mesmo Decreto.

Ainda sobre este tema, o valor em questão deve ser submetido à apreciação e análise da CCOM para definição do valor a ser ofertado, eis que a interveniência daquela Coordenadoria em processos deste jaez é obrigatória, conforme previsão nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

## II.8 - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Visando a racionalizar e otimizar a atuação das análises das concessões de patrocínio, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada uma *Lista de Verificação* para os casos em questão.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da *Lista de Verificação*:

### LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (DECRETO ESTADUAL Nº 22.822/2024)

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
<b>I</b> - Projeto de Patrocínio, no caso de iniciativa do particular, ou Estudo Técnico Preliminar Projeto Básico/Termo de Referência, no caso de iniciativa da Administração Pública (arts. 18 e 72, I, Lei n. 14.133/2021; art. 7º e 9º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024); <b>Nota explicativa:</b> No caso de iniciativa do particular, a pessoa interessada em obter o patrocínio deverá apresentar o projeto relacionado à ação a ser apoiada, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da sua realização, mediante requerimento a ser dirigido à CCOM (Art. 9º do Decreto Estadual nº 22.822/2024). <b>Nota explicativa 2:</b> Poderá ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (art. 28, § 2º, do Decreto Estadual nº 21.872/2023).
<b>II</b> - Parecer da Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí - CCOM acerca do Projeto de Patrocínio, devendo ser abordados os seguintes aspectos (art. 10 do Decreto Estadual nº 22.822/2024): II.1 - Adequação do projeto com a política de publicidade do Estado; II.2 - Conveniência e oportunidade da concessão do patrocínio, considerando o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária e financeira; II.3 - Definição da contrapartida a ser oferecida ao patrocinador, relacionada à publicidade da marca do Governo do Estado. II.4 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, a ser elaborada pela Coordenadoria de Comunicação (art. 72, VII, Lei 14.133/2021; art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024). <b>Nota explicativa:</b> A fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no inciso II do art. 2º deste Decreto, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada (art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024).



- III** - Termo de inexigibilidade de licitação, mencionando as razões que motivaram a escolha do particular patrocinado (art. 72, VI, Lei 14.133/2021; art. 11 do Decreto Estadual nº 22.822/2024); **Nota explicativa:** Art. 6º do Decreto Estadual nº 22.822/2024: *Os órgãos ou entidades patrocinadores deverão pautar suas atuações com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, bem como nas seguintes diretrizes: I - isonomia e coerência na gestão dos patrocínios;* **Nota explicativa:** o Termo deve ser elaborado i) pela própria CCOM, caso seja ela a patrocinadora (neste caso, o Parecer do item II pode ser usado para este fim), ou ii) pelo órgão interessado, na forma do referido art. 11.
- IV** - Aprovação motivada do Projeto de Patrocínio pela autoridade competente do órgão patrocinador (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021);
- V** - Autorização da contratação direta pela autoridade competente do órgão patrocinador (art.11, I, do Decreto Estadual nº 22.822/2024); **Nota explicativa:** aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.
- VI** - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão patrocinador (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);
- VII** - Habilitação do patrocinado, conforme arts. 62 e 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, V, Lei n. 14.133/2021; art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024): VII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso; VII.2 - Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas; VII. 3 - Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- VIII** - Prova de que o patrocinado não tenha sido declarado inidôneo ou suspenso no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI **Nota explicativa:** Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.
- IX** - Declaração do particular patrocinado de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública estadual, se for o caso (art. 8º, § 3º, do Decreto Estadual nº 22.822/2024);
- X** - Caso se trate de evento com apresentações musicais ou artísticas, declaração do patrocinado acerca da existência de execução pública de obras protegidas por direitos autorais, informando se o repertório a ser executado será composto exclusivamente por obras autorais próprias ou, alternativamente, comprovação de que foi realizada, quando aplicável, a comunicação e o recolhimento dos valores eventualmente devidos ao ECAD, nos termos do art. 68, § 4º, da Lei nº 9.610/98. **Nota explicativa:** O presente item tem por finalidade mitigar o risco de responsabilização solidária da Administração Pública pelo pagamento de direitos autorais decorrentes da execução pública de obras musicais em eventos patrocinados, nos termos do art. 110 da Lei nº 9.610/98. A declaração ou comprovação ora exigida não afasta eventual responsabilidade legal do Estado perante o ECAD, mas evidencia a adoção de medidas preventivas, a adequada alocação do risco ao patrocinado, responsável pela organização do evento, e a preservação do direito de regresso da Administração.
- XI** - Minuta de contrato de patrocínio (art. 11, II, do Decreto Estadual nº 22.822/2024); **Nota explicativa:** Deverá ser utilizada a minuta-padrão de contrato de patrocínio, disponibilizada no site da PGE.



<b>XII</b> - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado; <b>Nota explicativa:</b> Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.
<b>XIII</b> - Parecer Referencial PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 106, I, RIPGE); <b>Nota Explicativa:</b> Deverá ser juntada Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas (art. 106, II, RIPGE).
<b>XIV</b> - Autorização da Secretaria de Administração (art. 17, XIX, Lei n. 7.884/2022);
<b>XV</b> - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17084/2017, e/ou Nota Patrimonial;
<b>XVI</b> - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço;
<b>XVII</b> - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);
<b>XVIII</b> - Divulgação do ato que autorizou a contratação direta ou do extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou, em caso de indisponibilidade, em sítio eletrônico oficial e no Diário oficial do Estado em até 10 (dez) dias após a assinatura (art. 72, parágrafo único, c/c art. 94, Lei n. 14.133/2021; Acórdão TCU n. 2458/2021 - Plenário);
<b>XIX</b> - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até o décimo dia útil do mês seguinte ao ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).
<b>XX</b> - Ordem de Serviço devidamente ratificada pelo Secretário de Governo ou por agente delegado, e publicada no Diário Oficial do Estado (art. 1º do Decreto Estadual n. 23.644/2025); <b>Nota explicativa:</b> Conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual n. 23.644/2025, “O descumprimento dos requisitos contidos no caput deste artigo implica em nulidade da ordem de serviço e bloqueio da unidade gestora no SIAFE-PI”.

Alerta-se para as seguintes observações acerca da documentação acima.

Com relação ao item II, é necessário o estrito **cumprimento da respectiva Nota Explicativa, pela qual “a fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no inciso II do art. 2º deste Decreto, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada (art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual n. 22.822/2024)”**.

Além disso, Conforme art. 17 do Decreto Estadual n. 22.822/2024: “Os contratos de patrocínio, quando custeados com recursos desvinculados do Tesouro Estadual, têm o valor limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto a ser desenvolvido pelo patrocinado”. De sua vez, o § 7º dispõe que “Não se aplica o disposto no caput aos contratos de patrocínios custeados exclusivamente com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva.”

Em relação ao item XII, conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta. Noutra parte, a manifestação específica da CGE poderá ser dispensada caso exista Parecer Referencial deste órgão que trate do caso.



**Ressalte-se ainda que é necessária autorização da CGFR para a contratação caso se trate de contratos de patrocínio a serem custeados com recursos das fontes 500, 501 e 502, sendo que o envio do processo à CGFR deverá ocorrer no mínimo 15 (quinze) dias antes da data prevista para a execução do projeto a ser patrocinado, sob pena de indeferimento do patrocínio, conforme art. 18 do Decreto Estadual n. 22.822/2024).**

Quanto ao item X, trata-se de exigência de declaração do patrocinado acerca do repertório a ser executado, caso se trate de evento com apresentações musicais, informando se a apresentação será composta exclusivamente por obras autorais próprias ou, alternativamente, a comprovação de que foi realizada a comunicação e o recolhimento dos valores eventualmente devidos ao ECAD, nos termos da Lei nº 9.610/98.

Tal declaração mostra-se necessária diante da necessidade de mitigação do risco de responsabilização do Estado por eventuais cobranças de direitos autorais realizadas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, conforme alertado no processo SEI 00003.003267/2025-95, ID 0021681769.

Por fim, destaca-se o art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2022, ao prescrever que “Compete à Secretaria da Administração”:

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

**Tal autorização, portanto, deverá ser também providenciada.**

### III - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, **submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como *Parecer Referencial* para os casos de contratação direta para concessão de patrocínio.**

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 104 do RIPGE, que seja fixado para este *Parecer Referencial* a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de fevereiro de 2027.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no *site* da Procuradoria Geral do Estado, *ex vi* do disposto no art. 108 do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 10 de abril de 2026.



(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

**Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 11/2026 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina, 10 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando do Nascimento Rocha

**Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos**

**APROVO** o Parecer Referencial N. 11/2026.

Fixo o prazo de validade do Parecer a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de fevereiro de 2027.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 10 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

**Procurador-Geral do Estado do Piauí**

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9790, datada de 10 de abril de 2026.)

**EXTRATOS**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 04-A/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00117.001730/2025-87
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA OI S.A.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	nº 76.535.764/0001-43



<b>EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 04-A/2025</b>	
<b>Fundamento legal</b>	Art. 63, I, e 64, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e Art. 94 e 95 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
<b>Resumo do objeto do contrato de Consumo</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento, configuração e implementação de 2.000 licenças do Google Workspace Enterprise Starter, com serviços agregados, em conformidade com as especificações técnicas descritas, visando atender às necessidades de colaboração, produtividade, comunicação, segurança e gerenciamento de dados nas áreas técnica, administrativa e comercial da contratante, promovendo a modernização e a eficiência operacional da ETIPI.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, com concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores.
<b>Data de assinatura do contrato de consumo Nº 04-A/2025</b>	24 de setembro de 2025.
<b>Valor global</b>	O valor total da contratação é de R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).
<b>Signatários do Contrato de Consumo</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: <b>PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA</b> <b>ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR</b>

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

### **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

#### **PORTARIA ETIPI.PRES Nº 039/2026**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 04-A/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA OI S.A.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato de Consumo 04 - A/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA



INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI e a EMPRESA OI S.A, que tem como objeto, a contratação de empresa para o fornecimento, configuração e implementação de 2.000 licenças do Google Workspace Enterprise Starter, com serviços agregados, em conformidade com as especificações técnicas descritas, visando atender às necessidades de colaboração, produtividade, comunicação, segurança e gerenciamento de dados nas áreas técnica, administrativa e comercial da contratante, promovendo a modernização e a eficiência operacional da ETIPI.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA N.º</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	194244-1	GESTOR DE CONTRATO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	0408024-6	FISCAL DO CONTRATO
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	0365549-X	FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

**(Presidente)**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9617, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023**

**Número do Processo:** 00009.002063/2026-68.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002063/2026-68, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 001/2026, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 011/2024 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** GRALHA ELEVADORES LTDA - EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 21.169.089/0001-94.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2023, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 04 (quatro) equipamentos de transporte vertical (elevadores) pelo período de 09/05/2026 à 09/05/2027, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 09/04/2026.

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00188.

**Nº. da Reserva Orçamentária:** 2026RO04000.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23000037.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** GILBERTO SALES COSTA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9620, datada de 10 de abril de 2026.)*

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE  
PARNAÍBA - ZPE PIAUI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.2026/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PIAUI e a empresa PARNAUTO VEICULOS LTDA.;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;



**CONTRATADO:** PARNAUTO VEICULOS LTDA.;

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta, modelo CG START, 160 cilindradas, da marca Honda, de interesse da Companhia;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais);

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura;

**FISCAL DO CONTRATO:** Geilson Ferreira do Nascimento;

**SUPLENTE DE FISCAL:** Carlos Henrique Paiva dos Santos;

**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9625, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000057/2026-75

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** A L M BEZERRA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 52.481.287/0001-12;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "COPA MASTER DE HANDEBOL", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 12 A 14 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** COPA MASTER DE HANDEBOL

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**DATA:** 12 A 14 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.



**Data da Assinatura do Contrato:** 06 de abril de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO03836

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A L M BEZERRA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Antônio Luiz Moreira Bezerra

## **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000057/2026-75, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A L M BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.481.287/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA MASTER DE HANDEBOL", a ser realizado no município de TERESINA-PI, na data de 12 a 14 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de abril de 2026.



**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV****Portaria Nº 19, de 08 de abril de 2026**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 62/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A L M BEZERRA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: .373995-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000057/2026-75 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9629, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.001145/2023-06</b>



<b>Modalidade de licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>Lei nº 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>560101</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE</b>	<b>25018767</b>
<b>Contratado</b>	<b>M A DA S MIRANDA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>44.107.630/0001-35</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 42,68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.</b>
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	<b>Até o dia 31 de dezembro de 2026</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>240 (duzentos e quarenta) dias</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>25 de março de 2026.</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 2.872.023,33 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos)</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.451. 0105. 6067</b>
<b>Fontes de Recursos</b>	<b>700/500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Notas de Reserva</b>	<b>2026NR00092 / 2026NR00157</b>
<b>Reserva Orçamentária</b>	<b>2026RO02532</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: MARIA ANTONIA DA SILVA MIRANDA</b>

**FIRMINO SOARES PAULO**

**SECRETÁRIO - SEFIR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9631, datada de 10 de abril de 2026.)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2022 - CBMEPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00321.000471/2026-32
<b>Modalidade de licitação</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 - CBMEPI



<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
<b>Contratante</b>	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Contratado</b>	EMPRESA ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.204.255/0001-15
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços contínuos de mão de obra (Atendente)
<b>Prazo de vigência</b>	14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08 de abril de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 81.241,92 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
<b>Ação orçamentária</b>	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 - Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2026NR00104
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2026RO04091
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9640, datada de 10 de abril de 2026.)

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000352/2026-48
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Liberação nº 024/2026 ARP Nº 01/2026, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 019/2025 - DCLC/INVESTE, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CONVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	19.486.408/0001- 43
<b>OBJETO</b>	Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAU, conforme LIBERAÇÃO Nº 024/2026 DA ARP nº 01/2026, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025-SRP
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	09/04/2026



<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 7.760,32 (sete mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Francisco do Rego Monteiro Neto Convita Construtora e Incorporadora Ltda
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9641, datada de 10 de abril de 2026.)

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000328/2026-17
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Liberação nº 023/2026 ARP Nº 01/2026, oriunda do Pregão/Licitação Eletrônica nº 019/2025 - DCLC/INVESTE, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CONVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	19.486.408/0001- 43
<b>OBJETO</b>	Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAU, conforme LIBERAÇÃO Nº 023/2026 DA ARP nº 01/2026, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025-SRP
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	09/04/2026
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí
	Pela Contratada: Francisco do Rego Monteiro Neto Convita Construtora e Incorporadora Ltda
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9642, datada de 10 de abril de 2026.)

**PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 016</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00350.000139/2026-21
<b>Fundamento legal</b>	Licitação Eletrônica nº 019/2025-SRP- INVESTE/PI.
<b>Contratante</b>	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A
<b>Contratado</b>	CONVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	19.486.408/0001-43
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo, para atender as necessidades da PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI, conforme condições constantes no termo de referência do Edital e seus anexos, bem como na LIBERAÇÃO Nº 026/2026 DA ARP nº 01/2026, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025-SRP, e itens abaixo especificados.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	30 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08 de abril de 2026
<b>Valor global</b>	Valor total R\$ 13.915,01
<b>Fonte de Recursos</b>	Recurso próprio
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Pela Contratada: CONVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
<b>Fiscal do Contrato</b>	MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

PRESIDENTE - PIT S/A

**PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**



**Portaria Nº 49, de 09 de abril de 2026**

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 016/2026, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa , empresa CONVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA especializada no fornecimento de Fornecimento e instalação de mobiliário corporativo, para atender as necessidades da PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI, conforme condições constantes no termo de referência do Edital e seus anexos, bem como na LIBERAÇÃO Nº 026/2026 DA ARP nº 01/2026, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025-SRP, e itens abaixo especificados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA, CPF n.º XXX.962.633-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

PRESIDENTE - PIT S/A

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9643, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260326.00866.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016830/2026-67****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 1.864.237,20 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339032

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9645, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016816/2026-63**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 40.814.479/0001-14



**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 31 de março de 2026

**Valor:** R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ALAN BRENDO DE AVILA DO NASCIMENTO (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9646, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260323.00303.B.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016906/2026-54**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 07 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9648, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260325.00864.A.A.001**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016826/2026-07**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.737.090/0001-14

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 31 de março de 2026

**Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** MOISES SANTOS CHARARA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9649, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2025**

**PROCESSO SEI:** 00012.001945/2025-76

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (POLO UNOPAR/ANHANGUERA ESPERANTINA - PI.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (POLO UNOPAR/ANHANGUERA ESPERANTINA - PI, CNPJ Nº. 38.733.648/0001-40.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Tecnólogo em Radiologia junto ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/HEGCB, em Luzilândia - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com os quadros de vagas abaixo discriminados e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ R\$ 90,71 (noventa reais e setenta e um centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 10.04.2026.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 2/2025 está vigente até 20.02.2028.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.04.2026.



**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO, Secretário de Estado da Saúde; GUSTAVO ALVES PIRES, Gerente de Planejamento da UNIEDUCACIONAL.

### QUADRO DE VAGAS

2026.1

Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/HEGCB - Luzilândia - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Tecnólogo em Radiologia	160 h	01	R\$ 0,57	R\$ 90,71	R\$ 90,71
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 90,71 (noventa reais e setenta e um centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9650, datada de 10 de abril de 2026.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
----	----------	------	---------------	------	----------



1	00089.007467/2026-03	PAULYSENDRA FELIPE SILVA	TERESINA-PI	ENGENHARIA CIVIL	06.06.2026 a 05.06.2027
---	----------------------	-----------------------------	-------------	---------------------	-------------------------------

Teresina-PI, 09 de abril de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9652, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 9/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00017.004022/2025-26
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	26100605
<b>Modalidade de licitação</b>	CONSULTORIA INDIVIDUAL
<b>Fundamento Legal</b>	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	190101
<b>Contratado</b>	MAURICIO TAVARES COSTA
<b>CPF do Contratado</b>	026.***.*** - 83
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de 01 (um) Consultor Individual, especialista financeiro, no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI/PI
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, até o limite da vigência do Acordo de Empréstimo.
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 152.064,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
<b>Natureza da Despesa</b>	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR002042026NR00205
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do Contrato</b>	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratado: MAURICIO TAVARES COSTA

**Portaria Nº 61, de 09 de abril de 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 9/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, E O



CONSULTOR MAURICIO TAVARES COSTA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para a execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 9/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.004022/2025-26, cujo objeto é contratação de 01 (um) consultor individual, especialista financeiro, referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os designados exigir do Contratado quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula: 372312-7 - Gestor;

II - Maria Cristina França Goes dos Anjos, Matrícula: 373365-3 - Fiscal Titular;

II - Isaura Guerra Coelho de Araújo, Matrícula 005716-9 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º.** O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do contratado, em especial aquelas pertinentes a



valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato, e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada, e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato, bem como propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**Art. 3º.** Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências ao Contratado, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do referido contrato.

**Art. 5º.** A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, quanto à obrigação ora assumida.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 09 de abril de 2026.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO- SEPLAN/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9653, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.000347/2024-13
<b>Fundamento legal</b>	art. 59 da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	54101
<b>Credora</b>	EMPRESA C M C LIMITADA
<b>CNPJ/CPF do Credor</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do objeto do Termo</b>	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), devidamente apurado, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
<b>Data de assinatura do Termo</b>	19/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	20.606.0107.6179
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339092
<b>Signatários do Termo</b>	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Credora: CATARINE MARIA DE OLIVEIRA CAPUAMA

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9660, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 112/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96



<b>Nome do Contratado</b>	TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.163.943/0001-96
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a <b>Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 112/2024</b> , relativo à prestação dos serviços de aquisição de <u>subestações elétricas com potências de 75 kVA, 112,5 kVA, 150 kVA e 225 kVA, com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte), em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 (<a href="#">0023280067</a>, ao SEDUC Parecer 42 (<a href="#">0023280142</a>) e à SEDUC Justificativa Autorização Prazo CT 112/2024 (<a href="#">0023285351</a>) - Processo SEI nº <a href="#">00011.023576/2026-63</a>.</u>
<b>Prazo de execução</b>	04/04/2026 a 01/10/2026
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2026
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07/04/2026
<b>Signatários do Contrato</b>	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Janete Rodrigues Costa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9670, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026.

**PROCESSO SEI Nº 00153.000422/2026-89.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para construção de uma passagem molhada no município de JOSÉ DE FREITAS-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Pedro Gomes dos Santos Filho - pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9675, datada de 10 de abril de 2026.)

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026/DPE/PI

**Referente Processo:** SEI Nº 00303.004606/2025-76

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de *coffee break*, café da manhã, coquetel e quentinha para atender aos eventos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, sedes da capital e regionais.

#### RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

**LOTE 01:** Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.524.\*\*\*-4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA., CNPJ 26.752.483/0001-74, melhor lance: R\$ 256.500,0000 (total).

#### DATA DA ASSINATURA:

Às 11:40 horas do dia 10 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303.004606/2025, Pregão nº 90001/2026.

Teresina/PI, 10 de abril de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº00303.001391/2026-12

**OBJETO:** Aquisição de porta-diplomas, medalhas de honra e estojos para acondicionamento das medalhas, em conformidade com o que dispõe a resolução CSDPE nº 061/2016, que institui honraria no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;



**TIPO:** Menor preço por item;

**VALOR TOTAL:** O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 33.734,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais);

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das 08h00(oito horas) do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/));

**OBTENÇÃO DO AVISO:** O aviso desta contratação e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**INFORMAÇÕES:** (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail: [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Teresina, 10 de abril de 2026.

**Thayze Nolêto de Souza**

Agente de Contratação - DPE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9676, datada de 10 de abril de 2026.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000974/2025-95
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 29, item II, da Lei 13.303/2016 e o artigo 146, item II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	SKY.ONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.
<b>CNPJ DA CONTRATADA</b>	19.093.204/0001-42
<b>OBJETO</b>	Contratação de licenciamento de uso da plataforma, com a configuração do ambiente para fins diversos - plataforma de armazenamento e gestão em nuvem, com suporte técnico, backup, administração via painel, treinamento de uso e SLA, para atender as demandas da Investe Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	17/03/2026
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 7.980.00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Investe Piauí.



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA <b>DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b>
	Pela Contratada: RODRIGO BURJATO <b>REPRESENTANTE LEGAL DA SKY.ONE TECNOLOGIA EM SOFTWARE S.A.</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	CARLEANA CAVALCANTE DAS CHAGAS - CPF Nº XXX.073.XXX-23

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9681, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**  
**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**  
**Nº 105/2025 - SEFIR**

**PROCESSO SEI Nº 00224.000679/2025-79**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 048/2025

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO -PI.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 105/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 120 (cento e vinte) dias, contados de 09/04/2026 A 07/08/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, pela F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA



## SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9687, datada de 10 de abril de 2026.)

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA GUANANDI LTDA

**CNPJ da Contratada:** 08.716.876/0001-40

**Processo Administrativo:** 00337.000008/2021-15

**OBJETO:** Convalidação do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019, firmado em 09 de março de 2023, referente à sub-rogação da posição contratual da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI para a Secretaria de Estado dos Esportes - SECEPI, no âmbito da execução da obra de construção de campo de futebol (Lote V) no Município de Socorro do Piauí - PI, incluindo o saneamento de aspectos formais relacionados à ausência de formalização tempestiva de termo aditivo de prorrogação de vigência no período de 13/11/2022 a 08/11/2023, durante o qual a execução contratual foi mantida de forma contínua e ininterrupta, conforme registros constantes nos autos.

**Data da assinatura do termo:** 09 de abril de 2026

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MIGUEL GOMES DA SILVA NETO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9691, datada de 10 de abril de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 15</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00350.000085/2026-01
<b>Fundamento legal</b>	Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RILCC, adotando-se o critério de menor preço por item, tendo o fornecedor sido selecionado por meio de pesquisa de preços realizada para o referido procedimento.
<b>Contratante</b>	PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA



<b>Contratado</b>	J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.356.109/0001-17
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário corporativo, destinado à estruturação dos ambientes administrativos da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT-PI , conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência e adiante especificados
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	09/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 65.478,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	Recursos próprios
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Pela Contratada: EXPEDITO JOSE DA CUNHA TEIXEIRA
<b>Fiscal do Contrato</b>	Mardem Gleydson Cardoso Bezerra

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE DO PIAUI INSTITUTO DE TECNOLOGIA

**PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**

### **Portaria Nº 50, de 10 de abril de 2026**

O PRESIDENTE DA PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 08/2026, que celebram entre o PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo, destinado à estruturação dos ambientes administrativos da Piauí Instituto de Tecnologia S/A - PIT-PI , conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MARDEM GLEYDSON CARDOSO BEZERRA, CPF n.º XXX.962.633-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.



Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE - PIT S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9693, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
<b>Processo SEI Nº</b>	00002.011307/2023 - 11
<b>CONTRATO Nº</b>	09/2026
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	(...).
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Pública nº 02/2025/SEAD
<b>Fundamento legal</b>	Constituição Federal, art. 175; Constituição Estadual, art. 189; Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e suas alterações; Lei Estadual nº 8.634/2025; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
<b>CONCEDENTE</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E DO EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO</b>
<b>Codificação da UG</b>	463179
<b>CNPJ do CONCEDENTE</b>	33.691.623/0001-07
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<b>AGROPARQUE CONCESSÕES S/A</b>
<b>CNPJ da CONCESSIONÁRIA nº</b>	65.529.856/0001-02
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONCESSÃO DE USO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, COM INCLUSÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO, DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR DIRCEU ARCOVERDE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA</b>
<b>Prazo de vigência</b>	30 (trinta) (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO
<b>Prazo de execução</b>	30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	07/04/2026
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 37.473.256,31(trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)
<b>Fonte de Recursos</b>	Contrato sem ônus financeiro para o CONCEDENTE



**Signatários do contrato**

Pelo Contratante: FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
 Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA  
 Interveniente-anuente: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI - THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9698, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000853/2025-74
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26101219
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação Nº. 001/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei n. 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	38101
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	24.393.127/0001-86
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	REFORMA DO PRÉDIO DA PRAIA ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses.
<b>Prazo de execução</b>	60 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	9/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 123.251,78 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	38101
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00065
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Pela Contratada: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretária - SEID



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9699, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 20/2026

**PROCESSO: 00299.000168/2026-64**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 14.862.788.0001-50

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.174/0001-82

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 5KM NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 31/04/2026.

**SIGNATARIOS:** Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

**Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9700, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260401.00309.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016613/2026-77**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 55.271.708/0001-79

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 06 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** LAYANA PRISCILLA LIMA SOUSA TEIXEIRA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9702, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI**

<b>Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023</b>	
Nº do processo SEI	00024007036/2025-11
Nº de contrato no SIAFE-PI	23000210
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2022 SEJUS-PI.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101/300102
Contratado	F P COMÉRCIO DE GÁS-EIRELI
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda dos anexos e casas 24 horas assistidas pela SASC,
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 10/04/2026 a 10/04/2027.
Data de assinatura do aditivo	09/04/2026
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000 08.244. 0104. 6296
Fonte de recursos	660/500
Natureza da Despesa	339030



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00048 2026NR00182
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO03777 2026RO03778
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Firmino Pires Ferreira Neto

João de Deus Sousa

Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9708, datada de 10 de abril de 2026.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000699/2026-05
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI</b> , no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00187
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04131
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101800

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**



<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000699/2026-05
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI</b> , no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2026
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00187
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04131
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101800

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9709, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000701/2026-38
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101



<b>Contratado</b>	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.515.836/0001-12
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA</b> , no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	373/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00188
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04141
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101801

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000701/2026-38
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.515.836/0001-12
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento <b>ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA</b> , no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2026
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)



<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	373/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00188
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04141
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101801

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9711, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000703/2026-27
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no município de Santo Inácio do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00206
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04138
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101914



**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES****Secretário Estadual de Cultura****EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000703/2026-27
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no município de Santo Inácio do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2026
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00206
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04138
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101914

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES****Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9712, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2026**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000707/2026-13
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT



<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, no município de São José do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00208
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04144
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101930

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES****Secretário Estadual de Cultura****EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000707/2026-13
<b>Fundamento Legal</b>	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.877.568/0001-02
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, no município de São José do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2026
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)



<b>Valor Global</b>	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00208
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2026RO04144
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	26101930

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9713, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260325.00304.A.A.004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016675/2026-89**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.753.111/0001-53

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 02 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030



**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** MARCELO PHILIPPE SOUSA DE ALBUQUERQUE BASTOS (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9715, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260325.00304.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016679/2026-67**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)



**Contratada:** ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9726, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260325.00304.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016683/2026-25**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.590.911/0001-63

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 31 de março de 2026

**Valor:** R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**



(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9727, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260325.00304.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016685/2026-14**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2026

**Valor:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9729, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-**



**PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2026**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, **CNPJ:** 01.612.590/0001-76. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona urbana, com área total de 3.113,00 metros quadrados, no município de Milton Brandão - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francisco Evangelista Resende.

**Diêgo Lamartine Soares Teixeira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9731, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.007****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016029/2026-11****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.433.053/0001-43

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 31 de março de 2026

**Valor:** R\$ 103.008,00 (cento e três mil e oito reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** JADY GUEDES FRANCO (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9733, datada de 10 de abril de 2026.)*

### **VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI**

**Portaria Nº 4, de 23 de março de 2026**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000368/2025-37

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO FROTA PEREIRA, Matrícula 374033-1, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, matrícula 374485 para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 02/2026 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, no processo administrativo SEI nº 00116.000368/2025-37

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)



**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00116.000368/2025-37
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26101002
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	LIBERAÇÃO AO PREGÃO Nº 20/2023/SEAD-PI
<b>Fundamento legal</b>	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110102
<b>Contratado</b>	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	16.750.320/0001-07
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	De 01/04/2026 a 01/04/2027
<b>Data de assinatura do contrato</b>	01/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 159.073,93 (cento e cinquenta e nove mil setenta e três reais e noventa e três centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00053
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2026RO03254
<b>Signatários do contrato</b>	PELA CONTRATANTE: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO PELA CONTRATADA: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9734, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260320.00302.A.A.010****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016821/2026-76****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 31 de março de 2026

**Valor:** R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9735, datada de 10 de abril de 2026.)*

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2026

**PROCESSO SEI:** 00119.000555/2026-71;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº



12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E HAILTON ALVES FILHOS - PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9739, datada de 10 de abril de 2026.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.005762/2026-17	JAYNE MENESES DE OLIVEIRA	PROF. BARROS ARAÚJO, PICOS - PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	23.06.2026 a 22.06.2027



2	00089.006963/2026-31	GARDÊNIA GAMELEIRA DOS SANTOS	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PEDAGOGIA	05.06.2026 a 04.06.2027
3	00089.007201/2026-52	CLÁUDIO FERNANDO GOMES GONÇALVES	CAMPUS TERESINA-PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	06.06.2026 a 05.06.2027
4	00089.007470/2026-19	ANNAMARIA FARIA DE CARVALHO LOUREIRO	CAMPUS TERESINA-PI	ENGENHARIA CIVIL	13.06.2026 a 12.06.2027

Teresina-PI, 10 de abril de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9741, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**NÚMERO SEI:** 00224.000322/2026-71

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE BOM JESUS - PI, CNPJ nº 06.554.356/0001-53.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e por meio da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR e PREFEITURA DE BOM JESUS - PI, para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 31.471,40 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, E NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9743, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.034856/2025-14



**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/06/2025 A 30/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 45.108,44 (quarenta e cinco mil, cento e oito reais, quarenta e quatro centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.030481/2025-13**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE



CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/05/2025 a 04/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.025176/2025-00**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/04/2025 a 21/05/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**



**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração:

tração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.019860/2025-44**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/03/2025 a 21/04/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.019828/2025-69****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar, durante o período de 04/03/2025 a 04/04/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.048,28 (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000****NATUREZA DE DESPESA: 339092****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 09/04/2026****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.030493/2025-30****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/05/2025 a 06/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.034868/2025-31**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA, em internação domiciliar, durante o período de 14/06/2025 a 30/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.781,76 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**



**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.030517/2025-51**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA, em internação domiciliar, durante o período de 14/05/2025 a 14/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.025147/2025-30****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/04/2025 a 06/05/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000****NATUREZA DE DESPESA: 339092****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 09/04/2026****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.026218/2025-11****ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MÉDICA ASSISTENCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME****CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA, em internação domiciliar, durante o período de 14/03/2025 a 14/04/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.716,00 (doze mil setecentos e dezesseis reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada:** JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.034887/2025-67**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente MARIA SOPHIA SOUZA SILVA, em internação domiciliar, durante o período de 21/06/2025 a 30/06/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.765,97 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais, noventa e sete centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**



**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.019754/2025-61**

**ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME**

**CNPJ DO CONTRATADO: 29.323.720/0001-70**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender ao paciente JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA, em internação domiciliar, durante o período de 06/03/2025 a 06/04/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.049,33 (quarenta e um mil quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 339092**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/04/2026**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela **Contratada**: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAUDE DOMICILIAR LTDA - ME



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.031181/2025-43**

**ADMINISTRAÇÃO:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.855.882/0002-08.

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, o presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.031181/2025-43, referente aos serviços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D" gerados pelas unidades de saúde administradas pela Secretaria de Saúde do estado do Piauí (SESAPI), durante o período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 445.108,43 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e oito reais e quarenta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 08/04/2026

**SIGNATÁRIOS:**

**Pela Administração:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

**Pela Contratada:** ADRIANO DE MORAES SANTOS - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - SN CTR.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9744, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.004478/2025-22
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	26101952
<b>Modalidade de licitação</b>	Comparação de Preços



<b>Fundamento Legal</b>	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15) Processo SEI nº 00323.004478/2025-22
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO
<b>CNPJ do Contratado</b>	18.791.466/0001-18
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para implementação de tecnologias sociais de reúso de águas cinzas, para o aproveitamento na agricultura e nos quintais produtivos no assentamento Paulo Freire - Pio IX-PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Estado do Piauí (PSI/PI).
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	09.04.2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 305.149,85 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00597
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Hernandes de Sousa</b>

(assinado e datado eletrônica)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar SAF-PI

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 88/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de**



**Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:**

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020/2026 SAF-PI/PSI**

**Contratada: INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO, CNPJ Nº 18.791.466/0001-18.**

**Resumo do Objeto:** Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para implementação de tecnologias sociais de reúso de águas cinzas, para o aproveitamento na agricultura e nos quintais produtivos no assentamento Paulo Freire - Pio IX-PI, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Estado do Piauí (PSI/PI).

**Fiscal Titular:** Antônio José Costa de Oliveira (matrícula: 204.736-5);

**Fiscal Suplente:** Eberson Martins de Oliveira (matrícula: 172.101-1)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

**Art. 3º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9745, datada de 10 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026**

**Nº DO PROCESSO SEI:**

00132.000481/2026-03



<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	26101844
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	11114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	05.520.671/0001-05
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	NOME DO EVENTO: "COPA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS" LOCAL E CIDADE: NA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	NOS DIAS 28 DE ABRIL A 29 DE MAIO DE 2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	09/04/2026
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.813.0101.6176
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2026NR00224
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2026RO04086
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: LOURENÇO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 158/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000481/2026-03
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	11114 - CENDFOL/PI



<b>CONTRATADA:</b>	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	05.520.671/0001-05
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	NOME DO EVENTO: "COPA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS" LOCAL E CIDADE: NA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	NOS DIAS 28 DE ABRIL A 29 DE MAIO DE 2026
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	08.813. 0101. 6176
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2026NR00224
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2026RO04086
<b>Nº CONTRATO NO SIAFE</b>	26101844

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9746, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 031/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	29.786.317/0001-87
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a <b>Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 031/2024</b> , relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação da U. E. João Coelho de Resende no município de Piri-piri - PI, conforme Parte Especifica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 ( <a href="#">0023233538</a> ), o SEDUC Parecer 40 ( <a href="#">0023233682</a> ) e a SEDUC Justificativa ( <a href="#">0023233909</a> ) - Processo SEI nº <a href="#">00011.023266/2026-49</a> .
<b>Prazo de execução</b>	11/04/2026 a 09/08/2026
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2026



<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07/04/2026
<b>Signatários do Contrato</b>	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Adercom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9748, datada de 10 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

OS Nº	Dia	Mês	Ano
63	25	03	2026

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 63/2026**

<b>1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)</b>					
<b>1.1. Nome:</b>	CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA.				
<b>1.2. Endereço:</b>	Rua Primeiro de Maio, nº435, Bairro Cipo,				
<b>1.3. Cidade/UF:</b>	São Raimundo Nonato-PI	<b>1.4. Contato:</b>	89981410121		
<b>1.5. CNPJ/CPF:</b>	59.169.774/0001-93		<b>1.6. Inscrição Estadual/Municipal:</b>	100009017	
<b>1.7. Dados Bancários:</b>					
<b>1.7.1. Banco:</b>	BANCO DO BRASIL	<b>1.7.2. Agência:</b>	2660-3.	<b>1.7.3. Conta Corrente</b>	66955-5
<b>2. DADOS DA DESPESA</b>					
<b>2.1. Objeto:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 07 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.					
<b>2.2 Valor Global:</b>					
R\$ 1.516.916,30 (um milhão quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).					
<b>2.3. Dotação orçamentária</b>					
<b>Classificação Institucional:</b> 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.					
<b>Classificação Funcional:</b> 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. <b>Estrutura Programática:</b> 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. <b>Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa:</b> 44.90.51.					
<b>2.4. Processo Administrativo:</b>	00347.000718/2025-41.		<b>2.5. Processo Licitatório:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026</b>	
			<b>2.6. Contrato:</b>	Contrato Administrativo Nº 086/2026	
<b>2.7. N.º da Nota de Empenho</b>					
<b>4. AUTORIZAÇÃO:</b>					
<b>4.1. Data:</b>	25/03/2026		<b>4.2. Data:</b>	25/03/2026	



<b>Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico</b> <b>Diretor Geral - CDTER</b>	<b>Lyncoln Ribeiro Vaz</b> <b>Diretor de Infraestrutura - CDTER</b>
<b>5. RECEBIMENTO:</b>	
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em __/__/2026 CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA. KATIA CILENE DE ASSIS SOUSA CNPJ nº 59.169.774/0001-93

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9749, datada de 10 de abril de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000692/2026-38
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	26101830
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	11114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	05.520.671/0001-05
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	NOME DO EVENTO: "CAMPEONATO DOS 40TÔES - ARENA JR BOCÃO SPORTS" LOCAL E CIDADE: NA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	NO DIA 08 DE MAIO DE 2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	09/04/2026
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.813.0101.6176
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500



<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2026NR00223
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2026RO04090
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: LOURENÇO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 195/2026</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000692/2026-38
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	11114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	05.520.671/0001-05
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	NOME DO EVENTO: "CAMPEONATO DOS 40TÕES - ARENA JR BOCÃO SPORTS" LOCAL E CIDADE: NA ARENA JÚNIOR BOCÃO SPORTS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	NO DIA 08 DE MAIO DE 2026
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	08.813. 0101. 6176
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2026NR00223
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2026RO04090
<b>Nº CONTRATO NO SIAFE</b>	26101830

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9751, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2026/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através do presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

<b>Contrato administrativo nº</b>	16/2026
<b>Processo SEI nº</b>	00354.000238/2025-91
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Elettônica nº 90007/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
<b>Contratado</b>	GL2 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	20.005.413/0001-76
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.318,00 M <sup>2</sup> NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	180 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 2.285.366,27 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6310
<b>Fonte de Recurso</b>	754

Teresina - PI, 08 de abril de 2026

*(assinado eletronicamente)*

**ALDARA ROCHA LEAL**

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

LEANDRO TEIXEIRA XAVIER

GL2 Construções e Locações LDTA

CNPJ nº 20.005.413/0001-76

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9752, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2026/SETRE-PI/GAB**

A Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, através do presente ordem, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

<b>Contrato administrativo nº</b>	15/2026
<b>Processo SEI nº</b>	00354.000252/2026-95
<b>Modalidade de licitação</b>	Concorrência Elettônica nº 90006/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí
<b>Contratado</b>	Construtora Caxé LTDA
<b>CNPJ/CPF Contratado</b>	06.226.439/0001-13
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.001,96 m <sup>2</sup> NOS RESIDENCIAIS DANDARA DOS COCAIS E LINDALMA SOARES, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	90 dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	06/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 787.163,15 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	11.334.0104.6310
<b>Fonte de Recurso</b>	754

Teresina - PI, 08 de abril 2026.

(assinado eletronicamente)

**ALDARA ROCHA LEAL**

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

GUSTAVO MACÊDO COSTA

Construtora Caxé LTDA

CNPJ nº 06.226.439/0001-13

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9754, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**



**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 019/2026 - SDE/PI.**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00152.000393/2025-84
<b>Contrato de Referência</b>	08/2026-CPL 2-SDE/PI.
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 /2026- CPL 2/SDE-PI
<b>Nome do Órgão Contratante</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
<b>Contratada</b>	<b>L COELHO LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>41.484.897/0001-53</b>
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍEDOS NA RUA PRINCIPAL - POVOADO LAGOA DO TABULEIRO, CONTINUAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO LAGOA DO TABULEIRO, RUA PROJETADA RUA SEVERO BORGES, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.</b>
<b>Valor do Contrato</b>	<b>RS 547.621,47( quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos ).</b>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>120(cento e vinte ) dias</b>
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	07 de abril de 2026.



<b>Dotação Orçamentária</b>	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <b>Programa de Trabalho:</b> 23.692.0106.6096. <b>Natureza da Despesa:</b> 44.90.51; <b>Fonte de Recursos:</b> 754.
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	<b>Pela Contratante:</b> DEUSVAL LACERDA DE MORAES. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. <b>Pela Contratada:</b> LUCAS COELHO DE ALMEIDA - L COELHO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9756, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 020/2026 - SDE/PI.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00152.000541/2025-61
<b>Contrato de Referência</b>	09/2026-CPL 2-SDE/PI.
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 04/2026- CPL 2/SDE-PI
<b>Nome do Órgão Contratante</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
<b>Contratada</b>	<b>GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>00.524.451/0001-28</b>
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	<b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 6.392,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO, SENDO 3.046,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI E 3.346,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI.</b>
<b>Valor do Contrato</b>	<b>RS 1.047.839,42 (um milhão quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).</b>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>120 (cento e vinte) dias</b>
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	08 de abril de 2026



<b>Dotação Orçamentária</b>	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <b>Programa de Trabalho:</b> 23.692.0106.6096. <b>Natureza da Despesa:</b> 44.90.51; <b>Fonte de Recursos:</b> 754.
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	<b>Pela Contratante:</b> DEUSVAL LACERDA DE MORAES. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. <b>Pela contratada:</b> HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS - Sócio Administrador - Geobrás Empreendimentos LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9758, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### ORDEM DE SERVIÇO

**SEI nº:** 00114.000224/2026-81.

**Empresa:** CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS.

**CNPJ nº:** 52.303.110/0001-26.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 011/2023/SEINFRA.

**Contrato nº** 026/2023/SEINFRA.

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 11.797,50 M<sup>2</sup>. PLANO DE TRABALHO Nº 63 / TD 04.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.049.059,67 (um milhão e quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**Recurso:** 754.

**Programa de Trabalho:** 15.451. 0105. 5059.

**Prazo de Execução:** 30 (sessenta) dias.

**Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Data de assinatura do Contrato:** 28 de setembro de 2023.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93.



Teresina - PI, 27 de março de 2026.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**Ciente:**

CONSÓRCIO S &amp; B ENTRE RIOS

**CNPJ nº:** 52.303.110/0001-26

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9761, datada de 10 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

<b>OS Nº</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
71	06	04	2026

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 71/2026**

<b>1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)</b>					
<b>1.1. Nome:</b>	CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA.				
<b>1.2. Endereço:</b>	RUA RUY BARBOSA, nº 69, Centro				
<b>1.3. Cidade/UF:</b>	Campo Alegre de Lourdes-Bahia	<b>1.4. Contato:</b>	7499924094 3		
<b>1.5. CNPJ/CPF:</b>	52.810.891/0001-45	<b>1.6. Inscrição Estadual/Municipal:</b>	00949		
<b>1.7. Dados Bancários:</b>					
<b>1.7.1. Banco:</b>	BANCO DOBRASIL	<b>1.7.2. Agência:</b>	3949-7.	<b>1.7.3. Conta Corrente</b>	17.381-9

<b>2. DADOS DA DESPESA</b>	
<b>2.1. Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI.
<b>2.2 Valor Global:</b>	R\$ 2.347.572,24 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte quatro centavos).
<b>2.3. Dotação orçamentária</b>	<b>Classificação Institucional:</b> 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. <b>Classificação Funcional:</b> 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. <b>Estrutura Programática:</b> 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. <b>Fonte de Recursos:</b> 754. <b>Natureza da Despesa:</b> 44.90.51.



<b>2.4. Processo Administrativo:</b> 00347.000093/2026-07		<b>2.5. Processo Licitatório:</b> Dispensa de licitação nº 08/2026		<b>2.6. Contrato:</b> Contrato Administrativo Nº 102/2026	
<b>2.7. N.º da Nota de Empenho</b>					
<b>4. AUTORIZAÇÃO:</b>					
<b>4.1. Data: 06/04/2026</b>				<b>4.2. Data: 06/04/2026</b>	
<b>Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico</b> Diretor Geral -CDTER			<b>Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de</b> Infraestrutura - CDTER		
<b>5. RECEBIMENTO:</b>					
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.		De acordo em / /2026 CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA FELIPE DE SOUSA DIAS ALMEIDA CNPJ nº 52.810.891/0001-45			

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9762, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2024**

**PROCESSO SEI: 00012.044249/2023-92**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, CNPJ Nº 04.506.685/0001-01.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Psicologia junto ao Hospital Getúlio Vargas/HGV, em Teresina - PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R\$ 666,90 (seiscentos sessenta e seis reais e noventa centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 13.04.2026.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 45/2024 está vigente até 19.09.2027.



**DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; GISLAN VIEIRA DE SOUSA, Diretor do FAESPI.

QUADRO DE VAGAS

2026.1

Hospital Getúlio Vargas/HGV, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Psicologia	60 h	13	R\$ 0,86	R\$ 51,30	R\$ 666,90
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 666,90 (seiscentos sessenta e seis reais e noventa centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9763, datada de 10 de abril de 2026.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

OS Nº	Dia	Mês	Ano
69	01	04	2026

ORDEM DE SERVIÇOS Nº69/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
<b>1.1. Nome:</b>		R N CONSTRUTORA LTDA			
<b>1.2. Endereço:</b>		Avenida Urbano Eulálio Filho, nº 1234, Bairro Canto da Várzea			
<b>1.3. Cidade/UF:</b>		PICOS-PI		<b>1.4. Contato:</b> 8699921-1974	
<b>1.5. CNPJ/CPF:</b>		34.842.325/0001-33.		<b>1.6. Inscrição Estadual/Municipal:</b> 000052532	
1.7. Dados Bancários:					
<b>1.7.1. Banco:</b>		<b>1.7.2. Agência:</b>		<b>1.7.3. Conta Corrente:</b>	
BANCO DO BRASIL		2937-8		13-2	
2. DADOS DA DESPESA					
<b>2.1. Objeto:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 12.016,00 METROS QUADRADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.					
<b>2.2 Valor Global:</b>					
R\$ 2.037.721,76 (dois milhões trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).					



<b>2.3. Dotação orçamentária</b> <b>Classificação Institucional:</b> 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. <b>Classificação Funcional:</b> 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. <b>Estrutura Programática:</b> 1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. <b>Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa:</b> 44.90.51.			
<b>2.4. Processo Administrativo:</b> 00347.000699/2025-53		<b>2.5. Processo Licitatório:</b> Concorrência Eletrônica n. 017/2026	
		<b>2.6. Contrato:</b> Contrato Administrativo Nº 100/2026	
<b>2.7. N.º da Nota de Empenho</b>			
<b>4. AUTORIZAÇÃO:</b>			
<b>4.1. Data: 01/04/2026</b>		<b>4.2. Data: 01/04/2026</b>	
<b>Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico</b> Diretor Geral - CDTER		<b>Lyncoln Ribeiro Vaz</b> Diretor de Infraestrutura - CDTER	
<b>5. RECEBIMENTO:</b>			
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.		De acordo em __/2026 R N CONSTRUTORA LTDA RAIMUNDO GONCALVES NUNES CNPJ nº 34.842.325/0001-33.	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9764, datada de 10 de abril de 2026.)

## COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2026

Ordem de serviço relativa ao Contrato nº 014/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA RX.

**1. OBJETIVO** - A presente Ordem de Serviço autoriza a CONSTRUTORA RX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 53.245.003/0001-51, estabelecida na Av Jóquei Clube, Nº299, Bairro Jóquei, estabelecida em Teresina-PI, CEP 64.049-240, para IMPLANTAÇÃO DE 3.508,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, processo SEI de 00301.000334/2025-55, oriundo ao Procedimento licitatório LRE ELETRÔNICA Nº 001/2026.

**2. PREÇOS** - O valor total desta Ordem de Serviço é R\$ 499.374,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais, e vinte e seis centavos) que, representa o montante da proposta da CONTRATADA.

**3. RECURSOS** - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da classificação orçamentaria fonte Unidade Orçamentária 46.0202; Função 26; Subfunção 782; Programa 0105; Ação (Proj./ Ativ./Op. Esp.) 5063; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso



754.

**4. FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão feitos pela CFLP, em moeda legal e corrente no país, através da ordem bancaria, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CFLP.

**5. AUTORIZAÇÃO** - Pela presente Ordem de serviço, fica autorizada a CONSTRUTORA RX, inscrita no CNPJ de sob o nº 53.245.003/0001-51, para IMPLANTAÇÃO DE 3.508,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo para atender as necessidades da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

Teresina - PI, 30 de março de 2026.

**WILSON NUNES MARTINS**

PRESIDENTE DA CFLP

CONTRATANTE

**RODRIGO RIBEIRO UCHOA**

CONSTRUTORA RX

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9765, datada de 10 de abril de 2026.)

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00116.000415/2025-42
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26100961
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	PREGÃO Nº 07/2025/SEAD-PI
<b>Fundamento legal</b>	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110102
<b>Contratado</b>	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	16.750.320/0001-07
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de papel
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	De 30/03/2026 a 30/03/2026



<b>Data de assinatura do contrato</b>	30/03/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 20.766,00 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00048
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2026RO03259
<b>Signatários do contrato</b>	PELA CONTRATANTE: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO PELA CONTRATADA: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

### **VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI**

#### **Portaria Nº 3, de 23 de março de 2026**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000415/2025-42;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, matrícula 37448-5, como fiscal do Contrato e **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1 como Gestor do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00116.000415/2025-42.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9766, datada de 10 de abril de 2026.)

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### ORDEM DE SERVIÇO

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2026</b>	<b>DATA: 29/03/2026</b>
<b>CONTRATO Nº 22/2026</b>	<b>DISPENSA Nº 10/2026</b>
<b>OBJETO:</b> PROCESSO SEI Nº <b>00226.000068/2026-91</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CISTERNAS EM PLACAS DE CONCRETO, COM CAPACIDADE DE 16.000 L, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 25/10/2026.</b> <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 28/05/2026</b>	
<b>CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 297.971,56 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).	
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:</b> ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI	
<b>MAGNO PIRES ALVES FILHO</b> SECRETÁRIO SESB-PI	<b>RS SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA</b> CNPJ: 62.874.577/0001-80

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9767, datada de 10 de abril de 2026.)



## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

OS Nº	Dia	Mês	Ano
70	01	04	2026

### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 70/2026

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
<b>1.1. Nome:</b>		LGF CONSTRUTORA LTDA			
<b>1.2. Endereço:</b>		Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1889, Sala 04, Bairro Fátima			
<b>1.3. Cidade/UF:</b>		Teresina-PI	<b>1.4. Contato:</b>		<a href="mailto:lgfconstrutoraltda@gmail.com">lgfconstrutoraltda@gmail.com</a>
<b>1.5. CNPJ/CPF:</b>		34.219.868/0001-07	<b>1.6. Inscrição Estadual/Municipal:</b>		196475520
1.7. Dados Bancários:					
<b>1.7.1. Banco:</b>		BANCO DOBRASIL	<b>1.7.2. Agência:</b>		4249-8
			<b>1.7.3. Conta Corrente</b>		21673-9.
2. DADOS DA DESPESA					
<b>2.1. Objeto:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, COM ÁREA DE 981,42 M <sup>2</sup> .					
<b>2.2 Valor Global:</b>					
R\$ 638.365,41 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).					
<b>2.3. Dotação orçamentária</b>					
<b>Classificação Institucional:</b> 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.					
<b>Classificação Funcional:</b> 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. <b>Estrutura Programática:</b>					
1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. <b>Fonte de Recursos:</b> 754.					
<b>Natureza da Despesa:</b> 44.90.51.					
<b>2.4. Processo Administrativo:</b>		<b>2.5. Processo Licitatório:</b>		<b>2.6. Contrato:</b>	
00347.000387/2025-40		Concorrência Eletrônica n. 064/2026		Contrato Administrativo Nº 101/2026	
<b>2.7. N.º da Nota de Empenho</b>					
4. AUTORIZAÇÃO:					
<b>4.1. Data: 01/04/2026</b>			<b>4.2. Data: 01/04/2026</b>		



<b>Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico</b> <b>Diretor Geral -CDTER</b>	<b>Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de</b> <b>Infraestrutura - CDTER</b>
<b>5. RECEBIMENTO:</b>	
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em //2026 LGF CONSTRUTORA LTDA LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS CNPJ nº 34.219.868/0001- 07

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9769, datada de 10 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2026</b>	<b>DATA: 29/03/2026</b>
<b>CONTRATO Nº 20/2026</b>	<b>DISPENSA Nº 22/2026</b>
<b>OBJETO:</b> PROCESSO SEI Nº <b>00226.000031/2026-63</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CAIÇARA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 25/10/2026.</b> <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 28/05/2026</b>	
<b>CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 273.958,65 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:</b> LOCALIDADE CAIÇARA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI	
<b>MAGNO PIRES ALVES FILHO</b> SECRETÁRIO SESB-PI	<b>PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI</b> CNPJ: 33.261.896/0001-11

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9770, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 55/2026</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000347/2026-36



Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	K S L LIMITADA
CNPJ do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO 1ª CAVALGADA ENCONTRO DOS VAQUEIROS, na data de 11 de abril de 2026.
Prazo de Vigência	90 dias
Prazo de Execução	O Prazo de vigência será no Decorrer do evento. 11/04/2026
Data da Assinatura do Contrato	01/04/2026
Data da OS	08/04/2026
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diego Lamartine Soares Teixeira Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

**Diego Lamartine Soares Teixeira**

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9772, datada de 10 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2026</b>	<b>DATA: 29/03/2026</b>
<b>CONTRATO Nº 18/2026</b>	<b>DISPENSA Nº 15/2026</b>
<b>OBJETO: PROCESSO SEI Nº 00226.000405/2025-60 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM NA LOCALIDADE MARISTELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI</b>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 24/11/2026</b> <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 27/06/2026</b>	
<b>CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 712.206,51 (SETECENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)</b>	
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS: LOCALIDADE MARISTELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI</b>	
<b>MAGNO PIRES ALVES FILHO</b> SECRETÁRIO SESB-PI	<b>ACR CONSTRUÇÕES</b> CNPJ: 62.758.490/0001-47



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9774, datada de 10 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2026</b>	<b>DATA: 29/03/2026</b>
<b>CONTRATO Nº 25/2026</b>	<b>DISPENSA Nº 12/2026</b>
<b>OBJETO:</b> PROCESSO SEI Nº <b>00226.000081/2026-41</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CHAPADINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: 25/09/2026</b> <b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO: 28/04/2026</b>	
<b>CUSTO DO SERVIÇO - VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 157.984,90 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)	
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:</b> LOCALIDADE CHAPADINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI	
<b>MAGNO PIRES ALVES FILHO</b> SECRETÁRIO SESB-PI	<b>CONSTRUTORA PROJETA LTDA</b> CNPJ: 36.759.916/0001-77

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9776, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 021/2026 - SDE/PI.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00152.000837/2025-81
<b>Contrato de Referência Nº</b>	10/2026-CPL 2-SDE/PI.



<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 CPL 2/SDE-PI
<b>Nome do Órgão Contratante</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
<b>Contratada</b>	GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	00.524.451/0001-28.
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 8.768M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIAS PÚBLICAS, SENDO NOS MUNICÍPIOS DE: BRASILEIRA-PI, NA ZONA URBANA, COM ÁREA DE 6.414,20M<sup>2</sup>; E PIRIPIRI-PI, NO LOTEAMENTO FONTE DOS MATOS E NOS BAIRROS: PRADO, FLOR DE CAMPO E VISTA ALEGRE, COM ÁREA DE 2.353,80M<sup>2</sup>.</b>
<b>Valor do Contrato</b>	<b>R\$ 1.448.682,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).</b>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>240 (duzentos e quarenta) dias</b>
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	08 de abril de 2026.
<b>Dotação Orçamentária</b>	20 - <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> 20101 - <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> <b>Programa de Trabalho:</b> 23.692.0106.6096 <b>Natureza da Despesa:</b> 44.90.51; <b>Fonte de Recursos:</b> 754.
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	<b>Pela Contratante:</b> JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. <b>Pela contratada:</b> HERBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS. GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9777, datada de 10 de abril de 2026.)

### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00116.000094/2026-67
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26101163
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	LIBERAÇÃO AO PREGÃO Nº 20/2023/SEAD-PI
<b>Fundamento legal</b>	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	Vice-Governadoria do Estado do Piauí



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110102
<b>Contratado</b>	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.721.678/0001-02
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	De 08/04/2026 a 08/04/2026
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/04/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 29.282,92 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00058
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2026RO03265
<b>Signatários do contrato</b>	PELA CONTRATANTE: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO PELA CONTRATADA: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

### Portaria Nº 5, de 23 de março de 2026

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº00116.000094/2026-67 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, matrícula 37448-5, como fiscal do Contrato e **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1 como Gestor do Contrato oriundos do Processo Administrativo nº 00116.000094/2026-67.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9778, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

### **EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2026 - CENDFOL/PI**

**Nº PROCESSO SEI:**00132.002273/2025-50

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 94/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 110114

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

**CONTRATADA:**ADRIANO R SOARES LTDA

(45.328.643/0001-05).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma pista de cooper no município de São Lourenço -PI no estado do Piauí..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 643.665,20 (seiscentos e quarenta e tres mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias



**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 07/04/2026

**ASSINAM:** KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS, pela contratante.

ADRIANO RIBEIRO SOARES, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9780, datada de 10 de abril de 2026.)

### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026	
Nº do processo SEI	00116.000438/2025-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100960
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO ao PREGÃO Nº 21/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	18.956.583/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 06/04/2026 a 06/04/2027
Data de assinatura do contrato	06/04/2026
Valor global	R\$ 170.383,60 (cento e setenta mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00047
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO03290
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO</b> Pela Contratada: <b>SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO</b>

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí



**Portaria Nº 6, de 01 de abril de 2026**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000438/2025-57

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO FROTA PEREIRA, Matrícula 374033-1, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, matrícula 374485 para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 06/2026 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94, no processo administrativo SEI nº 00116.000438/2025-57.

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9781, datada de 10 de abril de 2026.)*

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026 - CENDFOL/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00132.002289/2025-62

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 90/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 110114

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).



**CONTRATADA: R C M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

(62.939.457/0001-13).

**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça no município de Eliseu Martins-PI.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.**VALOR:** R\$ 279.010,08 (duzentos e setenta e nove mil, dez reais e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/07/2026**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 08/04/2026**ASSINAM:** Karina Raquel de Sampaio Lemos, pela contratante.

Romero Augusto Ferreira Silva, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9782, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI**

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 11 - 2026/SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC

Processo nº 00002.009439/2025-44

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nº da OF:</b>	11/2026			
<b>Data de Emissão:</b>	07/04/2026			
<b>Emergencial:</b>	( )	Sim	( X )	Não
<b>Contratada:</b>	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ/MF sob nº 08.368.875/0001-52)			
<b>Contrato nº:</b>	43/2025			

**especificação dos MATERIAIS / Serviços**Em atenção ao Termo de Apostilamento (id [0023398812](#)), informa-se que a execução da contratação deverá observar as seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Balcão para Atendimento Modelo Reto	FORTLINE	UND	5	R\$ 5.006,00	R\$ 25.030,00
16	Mesa Gerência com Armário Apoio	FORTLINE	UND	1	R\$ 5.730,00	R\$ 5.730,00
20	Mesa Reunião Retangular Pés Tubulares	FORTLINE	UND	3	R\$ 4.291,00	R\$ 12.873,00
22	Mesa Reunião Redonda	FORTLINE	UND	3	R\$ 1.324,00	R\$ 3.972,00
23	Mesa Trabalho Reta	FORTLINE	UND	137	R\$ 965,00	R\$ 132.205,00
24	Mesa Trabalho Reta	FORTLINE	UND	81	R\$ 1.047,00	R\$ 84.807,00
27	Mesa Trabalho Angular	FORTLINE	UND	1	R\$ 1.857,00	R\$ 1.857,00
28	Mesa Trabalho Angular	FORTLINE	UND	6	R\$ 1.602,00	R\$ 9.612,00
30	Mesa Trabalho Plataforma 04 lugares	FORTLINE	UND	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
35	Lote 02 - Cadeira Empilhável Sem braços	FORTLINE	UND	46	R\$ 800,00	R\$ 36.800,00
42	Lote 02 - Poltrona Fixa Telada Com Braços	FORTLINE	UND	4	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
<b>R\$ 324.926,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais).</b>						

### INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

ERRATA: A Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 11 foi elaborada em substituição à Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 4 (id [0022714289](#)), em razão da necessidade de correção de informações, conforme cláusula contratual.

A execução da contratação deverá observar as seguintes condições, conforme o Termo de Referência (id [0021138931](#)):

Forma de fornecimento: o fornecimento dos mobiliários deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os itens contratados, em estrita conformidade com as especificações da Ata de Registro de Preços nº 12/2024. Não será admitido o fornecimento parcial ou fracionado, salvo mediante autorização expressa da Administração.

Prazo: o prazo máximo para entrega e instalação dos mobiliários será de até 60 (dias) corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme definido no processo de



contratação.

Local de entrega: a entrega e a instalação deverão ser realizadas no prédio localizado na Rua Vinte Quatro de Janeiro, Zona Norte, nº 181, Centro, Teresina - PI, ou em outros endereços indicados pela Administração, desde que dentro da mesma jurisdição.

Horário: a entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, salvo acordo específico com a Administração para situações excepcionais.

#### CONTRATADA

<b>Contratada</b>	<b>FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ/MF sob nº 08.368.875/0001-52)</b>
<b>Endereço</b>	Av. Estados Unidos, nº 1200, Bairro Distrito Industrial, CEP 14.200-000, São Simão - SP
<b>Contato</b>	Fone: (16) 3984-9040, e-mail: contato@fortline.ind.br

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Pedro Alexandre Cabral de Oliveira

Superintendente de Gestão Administrativa da SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9784, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**  
**GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI**  
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI**

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.002610/2025-21

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2026

**CONTRATO DE REFERÊNCIA:** 31/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

**CÓDIGO UG:** 460101

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** BRITA FORTE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 04.761.974/0001-49.



**RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO:** Contratação de empresa para execução de reforma do mercado municipal na zona urbana do município de Jardim do Mulato - PI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

**VALOR:** R\$ 254.719,01 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e um centavo).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 MESES

**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 08/04/2026

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Leandro Célio dos Santos Lira, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9785, datada de 10 de abril de 2026.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.002695/2025-88
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25016894
<b>Modalidade de licitação</b>	Consultoria Individual
<b>Fundamento Legal</b>	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto PSI; GN 2349-15
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	Andréa Simone dos Santos Sousa
<b>CPF do Contratado</b>	497.XXX.203-30
<b>Resumo do Objeto</b>	Consultoria individual técnica especializada no Monitoramento e Avaliação para informações estratégicas de monitoramento e avaliação, para gestão por resultado e dar assistência nas questões relacionadas às áreas de monitoramento e avaliação (M&A) para a apoiar a USE/SAF no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses



<b>Data de Assinatura</b>	10.04.2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.35
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00603
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Andréa Simone dos Santos Sousa</b>

(assinado e datado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

## PORTARIA Nº 93, DE 10 DE ABRIL DE 2026

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 93/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 SAF-PI/PSI

**Contratada:** Andréa Simone dos Santos Sousa

**Resumo do Objeto:** Consultoria individual técnica especializada no Monitoramento e Avaliação para informações estratégicas de monitoramento e avaliação, para gestão por resultado e dar assistência nas questões relacionadas às áreas de monitoramento e avaliação (M&A) para apoiar a USE/SAF no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo.

**Fiscal Titular:** Márcia Raquel de Sousa - matrícula nº 373.201- X;



**Fiscal Suplente:** Francisco das Chagas Ribeiro Filho - matrícula nº 372.421-2;

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9786, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI**

#### **SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

#### **EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 10 de abril de 2026.

PROJETO:

- **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃODOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL CNPJ: 12.520.295/0001-06: Valor: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) .

---

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**



**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI****SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC****EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 10 de abril de 2026.

**PROJETO:**

- **FEIRA NA PRAÇA:** Proponente/Responsável: R D SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.857.405/0001-89: Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) .

---

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9789, datada de 10 de abril de 2026.)*

**TERMOS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2026**

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

NÚMERO SEI: 00347.000213/2026-68;



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 54/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - INSCRITA NO CNPJ 06.553.804/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE TORRÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 3.208,00 M<sup>2</sup>. NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA PROJETADA 1 (308,00 M<sup>2</sup>), RUA PROJETADA 2 (360,00 M<sup>2</sup>), RUA MARIA FRANCISCA IBIAPINA (300,00 M<sup>2</sup>), RUA MARTINHO FIRMINO (420,00 M<sup>2</sup>), RUA RAIMUNDO FIRMINO (1.000,00 M<sup>2</sup>), RUA ARMANDO TOMÉ (320,00 M<sup>2</sup>), RUA PROJETADA 3 (500,00 M<sup>2</sup>).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9621, datada de 10 de abril de 2026.)*

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00028.036562/2025-40

**Unidade Gestora:** PMPI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026 - CLCA/PMPI** CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA LAÍS G DE SOUSA LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COMPREENDENDO CAFÉ E AÇÚCAR, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-MPPI, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-MPPI, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higino



Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº \*\*.11338-\*\*, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.233.393-\*\*, residente e domiciliado Nesta Capital, vem **apostilar o Termo de Contrato Nº 02/2026 - CLCA/PMPI**, celebrado com a empresa LAÍS G DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 39.853.645/0001-02, estabelecida na Av. São Raimundo, Nº 812, Piçarra, CEP: 64.017-090, representada pelo REPRESENTANTE CARMELIO LUSTOSA BESERRA, portador da Cédula de Identidade n.º \*\*\*.716 SSP-PI e CPF (MF) nº \*\*\*. 953.253-\*\* de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração doravante denominada CONTRATADA, faz-se necessário alterar o CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

## 1.DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto alterar o Termo de Contrato nº 02/2026-CLCA/PMPI, tendo em vista a alteração do item 2.1, que trata da vigência, referente a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

## 2.DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o texto do item 2.1, passando a ser o seguinte:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3.DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais originárias e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM**  
Comandante Geral da PMPI  
**CONTRATANTE**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9630, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001021/2025-45. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Magna Infraestrutura LTDA, CNPJ: 19.964.915/0001-19. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 139/2024, no município de Cajazeiras- PI. **PRAZOS:** Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12//2025. **SIGNATÁRIOS:**



Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Japhet Barbosa De Albuquerque - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9655, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2026

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara - PI, **CNPJ:** 06.554.414/0001-49. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção da ponte sobre o Rio Berlingas e Implantação da bueiros para drenagem dos acessos, na zona rural, no município de Barra D'Alcântara - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Mardônio Soares Lopes.

**Diêgo Lamartine Soares Teixeira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9673, datada de 10 de abril de 2026.)

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (TdR) (id. [0020795027](#)), análise de Conformidade AJUSTADA (id [0021847602](#)), Parecer Jurídico nº 399/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (id [0021515313](#)), aprovado pelo Despacho **PGE\_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 2584/2025 (ID [0021542986](#))** e **PGE\_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2950/2025 (ID [0021546610](#))**, Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião (id [0023409338](#)).

#### RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. SHEILA VILARINDO DE SOUSA, CPF nº 009.XXX.XXX -07, com endereço na R. MAL RONDON , 309 , CEP: 64990-000 B-URBANO - BARREIRAS DO PIAUI - PI. A contratação dar-se-á no valor bruto anual



de R\$ 111.660,00 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de Contratação de consultoria individual especializada em **arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização** para prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF) e da Unidade Regional de Gestão do Projeto (URGP/UIP/SAF) de **Corrente-PI**, processo SEI00323.004803/2025-57. O objetivo é atuar junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias do Projeto Pilares II no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima, com foco no **Território Chapada das Mangabeiras**;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), Data da Assinatura Digital

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9686, datada de 10 de abril de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005631/2025-06

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 06.554.232/000.1/78.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Execução de um campo de futebol no município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 11 - Cerrado - Chapada das Mangabeiras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.



DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Dijalma Gomes Mascarenhas, pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9695, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000262/2026-58. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Facilita Construtora, CNPJ: 43.499.147/0001-80. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 106/2025, no município de São João da Fronteira- PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Texeira - CONTRATANTE e Ana Berenice Galeno de Brito - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9701, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 22/2026

### DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.003009/2026-09

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.\*.\*.\*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina - PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.\*\*\*.\*\*\*-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.003009/2026-09** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual nº 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631490352**, para execução da Contratação de Bandas para **“FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI”**, que acontecerá no dia **18 de abril de 2026**, pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	Firmino Paulo	Firmino Paulo
Emenda	202631760485	202631760485
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

**Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.**

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

**Éverton Alves Calisto**



Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9706, datada de 10 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA**

ELETRÔNICA Nº 041/2026

SEI N.º 00224.000818/2025-64

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000818/2025-64, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 041/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da área de práticas esportivas - Estádio Arsênio Ferreira de Oliveira no município de Várzea Branca - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-66, com proposta comercial no valor de R\$ 1.648.997,29 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9722, datada de 10 de abril de 2026.)

## **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023443018/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA  
Teresina/PI, 08 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;



CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.023128/2025-79:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 2º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 528/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, referente a alteração quantitativa do Contrato nº 528/2023, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA), no município de Parnaíba -PI, conforme art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer 350 ([0021039149](#))

- CGE\_Parecer 701 ([0020039772](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos pareceres dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.**

Secretário da Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9738, datada de 10 de abril de 2026.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_/2026**

**CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A**



PREFEITURA DE COCAL-PI E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**A PREFEITURA DE COCAL/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, estabelecida na Rua José Barcelos Fontenele nº 112 ao 170, Centro Cocal/PI - CEP: 64235-000, neste ato representado pelo Prefeito do de Cocal, Sr. Cristiano Felipe de Melo Brito, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão estadual autônomo, inscrito no CNPJ nº 41.263.856/0001-37, com sede estabelecida na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP 64.046- 020, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Sra. Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, conforme legislação aplicável à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e demais legislação municipal aplicada ao caso em espécie:

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 11/2026/DPCO/REPA/DREG/DPG/DPE-PI/REPA/DREG/DPG/DPE-PI/DREG/DPG/DPE-PI/DPG/DPE-PI, solicitando a disposição de servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Cocal/PI, para prestar serviços na Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem ônus para a instituição cessionária (processo SEI 00303.003042/2026-35);

**CONSIDERANDO** a disposição da servidora municipal Jessica Portela Fontenele, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.564.123-\*\*, para prestar serviços junto à Defensoria Pública Regional de Cocal/PI, sem ônus para esta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o presente termo de cooperação, conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo de cooperação é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Cocal/CEDENTE, Sra. Jessica Portela Fontenele, portadora do CPF nº \*\*\*.564.123-\*\* SSP/PI, lotada na Prefeitura Municipal de Cocal, para prestar serviço sem ônus a CESSIONÁRIA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º. Compete ao CEDENTE:

I - Ceder a servidora do seu quadro para prestar serviços na Defensoria Pública do Estado do Piauí (CESSIONÁRIA), ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos, conforme o regime de sua contratação;

II - O CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

III - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o



CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º. É da competência da CESSIONÁRIA:

I - utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento, de acordo com seu regime de contratação;

II - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições no âmbito da CESSIONÁRIA, exceto se for desempenhar função gratificada;

III - administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;

IV - responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;

V - abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito estadual, imputável ao servidor.

§ 3º. Será de inteira responsabilidade do CEDENTE as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente termo de cooperação, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cooperação terá vigência de 12 (doze meses), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado, por interesse de ambas as partes, de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

A presente Cooperação poderá ser denunciada por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo de cooperação poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí fará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Piauí, na forma da lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE**



Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal/PI, para dirimir questões decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

**CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITO**

Prefeito Municipal de Cocal-PI/CEDENTE

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí/CESSIONÁRIA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9771, datada de 10 de abril de 2026.)*

## AVISOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

##### AVISO: CANCELAMENTO DE TERMO DE AFETAÇÃO

Fica revogado o Termo de Afetação nº 099/2026, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEAD/PI, e a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT, tendo por objeto o imóvel localizado na RUA COELHO RODRIGUES, 774 - CENTRO (SUL) TERESINA - PIAUÍ.

A afetação anteriormente formalizada foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEEPI nº 47/2026, de 11 de março de 2026.

O presente cancelamento decorre da decisão administrativa do Estado de atribuir nova destinação ao referido imóvel, que será designado ao Município de Teresina para atendimento de interesse público local.

Com o presente cancelamento, o imóvel retorna à responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI para os devidos fins administrativos e patrimoniais.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9639, datada de 10 de abril de 2026.)*

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-RELANÇAMENTO-SETUR.



**Nº do Processo SEI:** 00153.001018/2025-41.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência, na forma Eletrônica.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Nome do Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

**Resumo do objeto da licitação:** A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **revitalização da iluminação pública no município de Anísio de Abreu/PI.**

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 29/04/2026 às 10h30min.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**Informações:** Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

**Valor Global:** R\$ 3.014.311,28 (três milhões quatorze mil trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 10 de abril de 2026.

**João Angeline da Silva Júnior**

Agente de Contratação/SETUR

**João Victor Miranda e Silva de Oliveira**



## Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9659, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

<b>Nº do processo SEI</b>	00319.000657/2026-31
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Construção de estádio de futebol no município de Assunção do Piauí-PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	29 de Abril de 2026 às 10:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.499.251,65 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

*Membro*

Jonas Moura de Araújo



Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9664, datada de 10 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026 (90034/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.002067/2025-18

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/04/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.825.768,14 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.



PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 10 de Abril de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9669, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2026 - CAC/SESAPI**

Nº do Processo SEI	00012.010239/2025-15
Comprasgov <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>	<b>90004/2026</b>
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual 21.872/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	<b>Aquisição de equipamentos médico-cirúrgicos</b> , especificamente Desfibrilador Externo Automático (DEA), Eletrocardiógrafo, Foco Cirúrgico de Teto, Mesa Cirúrgica Elétrica, Cardioversor e Bisturi Elétrico, destinados a equipar as unidades hospitalares da rede pública estadual.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí SESAPI/ Comissão de Agentes de Contratações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> <b>TCE/PI:</b> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Comprasgov">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Comprasgov</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Motivo da SUSPENSÃO</b>	<b>Pregão suspenso até ulterior deliberação pela autoridade superior competente. Motivo: Para respostas de pedido de impugnação e solicitação de esclarecimentos.</b>
Valor global estimado	<b>R\$ 4.282.543,30</b>



Dotação Orçamentária	170101.2026NR01620.2.6.01.0000.0.000000.4.4.90.52.0000. E0000. 1.000000.000000. 26100782
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9672, datada de 10 de abril de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI****AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026 (90041/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.000025/2026-23MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX -PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2026 às 10:00h (horário de Brasília).SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 438.176,86 (quatrocentos e trinta e oito mil, ceno e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANANATUREZA DA DESPESA: 44.90.51



Teresina, 10 de Abril de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9674, datada de 10 de abril de 2026.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 (90005/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.002545/2023-28

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.601.348,69 (um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

FONTES DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0109. 5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS



PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9696, datada de 10 de abril de 2026.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2025 (90042/2026)**

PROCESSO SEI: 00119.000028/2026-67

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2026 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:



<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 985.572,10 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOUREO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 10 de Abril de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9704, datada de 10 de abril de 2026.)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 056/2026 - CPL</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000135/2026-98
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	29/04/2026 às 11:00 (onze) horas



<b>Valor global estimado</b>	R\$ 4.019.718,61 (quatro milhões, dezenove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)
<b>Natureza da despesa</b>	449051

**ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES**

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9714, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Credenciamento nº 002/2026 - CPC/SESAPI</b>	
<b>Nº do Processo SEI:</b>	00012.063446/2025-72
<b>Nome do Órgão:</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto:</b>	<b>Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s)</b> para prestação de <b>Serviços veterinários de castração animal</b> , a serem executados em unidades móveis, incluindo serviços veterinários, exame laboratorial e insumos, com vistas ao atendimento dos 12 (doze) territórios de saúde do Estado do Piauí. O credenciamento será realizado com fundamento no inciso IV do artigo 74 c/c e inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.
<b>Poderão ter acesso ao texto integral do edital:</b>	No sítio oficial da SESAPI: <a href="https://portal.pi.gov.br/sesapi">Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi)</a> , no <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)</a> , no <a href="https://www.tcepi.tc.br">Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br)</a> , bem como no <a href="https://credsus.saude.pi.gov.br">Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br)</a> , ou através do endereço eletrônico: <a href="mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br">credenciamento@saude.pi.gov.br</a> .
<b>Data para o início do recebimento das documentações:</b>	<b>Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através do sistema eletrônico CredSUS, no sítio eletrônico <a href="https://credsus.saude.pi.gov.br">credsus.saude.pi.gov.br</a> e anexar a documentação exigida a partir das 10h do dia 13/04/2026.</b>
<b>Dotação orçamentária:</b>	Órgão Orçamentário - 17; Unidade Orçamentária - 17101; Programa - 0100; Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198 Função - 10; Subfunção - 302.
<b>Fonte de Recursos:</b>	500/600/659
<b>Natureza de Despesa:</b>	339039

(datado e assinado eletronicamente)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9725, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº002/2026**

**Processo SEI nº 00323.003652/2025-10**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº002/2026.

**Identificação do Órgão Licitante:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**Objeto da Licitação:** O Objeto deste certame é a formação de Registro de Preços, de materiais e equipamentos com o objetivo de atender a demanda de agricultores familiares da região semiárida do Estado do Piauí, no projeto "Forragem Segura ou Garantida: Materiais e Equipamentos para Agricultura Familiar Resiliente", em enfrentamento a condições de deficiência hídrica em função das secas e estiagens, características da região nordeste do Brasil, conforme especificações do Termo de Referência.

**Disponibilidade e Retirada do Edital:** A partir do dia 31/03/2026, às 10:00h.

**Fim do acolhimento das propostas:** Às 08:59h do dia 13/04/2026.

**Abertura das Propostas:** 13/04/2026 às 09:00h.

**Início da sessão de disputa de preços:** 13/04/2026 às 09:30h.

**Valor global estimado:** R\$ 17.993.319,00 (dezessete milhões e novecentos e noventa e três mil, trezentos e dezenove reais)

**Autorização:** SEFAZ: CGFR - Despacho 1625 (0022831214)

**Local de acesso à integra do edital e anexos:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> (Identificador Licitação 1073075) e ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina PIAUÍ, CEP 64002-150; e-mail: [licitacaosaf@gmail.com](mailto:licitacaosaf@gmail.com);

Teresina (PI), 30 de março de 2026

Bárbara Byanca Silva de Almeida



## Pregoeira / SAF-PI.

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9730, datada de 10 de abril de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000272/2025-55
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, NO ASSENTAMENTO CASULO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, TOTALIZANDO 5.020,00 METROS QUADRADOS.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> e <a href="https://www.comprascdterpi.com.br/">https://www.comprascdterpi.com.br/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	08h00min (oito horas) do dia 30 de abril de 2026.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 926.866,82 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico



## Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9740, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

SEI nº: 00323.002942/2025-46

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e lei 14.133/21 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 14.715,85 m<sup>2</sup> pavimentação poliédrica na comunidade caraíbas, zona rural do município de Batalha - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação, Considerando que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00050/2026 ([0023468748](#)); com base na Ata de Julgamento de Propostas Comerciais SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº [0023447285](#)); EM FAVOR da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, que apresentou sua proposta no valor de R\$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 10/04/2026.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9742, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 005/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.000253/2026-72
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421



<b>Objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para execução da “REFORMA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - COMPLEXO THEATRO 4 DE SETEMBRO - TERESINA/PI”.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado:( <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> ) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: <a href="http://Tribunal de Contas do Estado do Piauí">Tribunal de Contas do Estado do Piauí</a> .
<b>Local de realização:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Data e hora do início das propostas</b>	09/04/2026 às 09:00 horas.
<b>Data e hora final das propostas</b>	20/05/2026 às 09:00 horas.
<b>Data de abertura das propostas - sessão pública:</b>	20/05/2026 às 09:00 horas.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 3.999.466,62(três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	UG:51101, Programa de Trabalho: 13.392.0101.5062
<b>Fonte de recursos</b>	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51

**Rodrigo Amorim Oliveira Nunes**

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9750, datada de 10 de abril de 2026.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2026	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000261/2025-75
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E AÇO SOBRE O RIACHO DO TABULEIRO MUNICIPIO DE PARNAÍBA (PI)



<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> e <a href="https://www.comprascdterpi.com.br/">https://www.comprascdterpi.com.br/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de abril de 2026.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 7.913.195,08 (sete milhões novecentos e treze mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9753, datada de 10 de abril de 2026.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000030/2026-42
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO MARRECCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 3.710,00 M².
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> e <a href="https://www.comprascdterpi.com.br/">https://www.comprascdterpi.com.br/</a> .



<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	09h00min (nove horas) do dia 30 de abril de 2026.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 524.849,79 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9755, datada de 10 de abril de 2026.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000169/2025-13
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PISO INTERTRAVADO NA ZONA RURAL DE AGRICOLÂNDIAPI, TOTALIZANDO 3.630,00M <sup>2</sup> , NO SEGUINTE TRECHO: POVOADO BOI MORTO COM COORDENADAS INICIAIS (5°47'34.44"S 42°40'44.90"O) E FINAIS (5°47'11.24"S 42°42'38.10"O)
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> e <a href="https://www.comprascdterpi.com.br/">https://www.comprascdterpi.com.br/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30 de abril de 2026.



<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.222.440,12 (um milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de recursos</b>	754
<b>Natureza da despesa</b>	449051

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9760, datada de 10 de abril de 2026.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

### SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2026

### PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: **9596 - BR - BIRD**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual, Analista Designer Gráfico, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC na implementação eficaz e eficiente das atividades do PDH Piauí assegurando o cumprimento das regras, princípios, métodos, procedimentos e fluxos estabelecidos no Acordo de Empréstimo, no Regulamento de Aquisições do Banco, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 23h59min do dia 28 de abril de 2026.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico: [licitacaopdh@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacaopdh@seplan.pi.gov.br), durante o horário de expediente, das 07:30h às 13:30h.

**OBSERVAÇÃO:** A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site:



<https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias>.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

**FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**

Presidente da CEL-PDH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9773, datada de 10 de abril de 2026.)

## ERRATAS

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

#### ERRATA 04

A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA, tendo em vista a publicação no JORNAL, DOE e Compras.gov do Aviso de Licitação 01 (0022462518, 0022503282, 0022847011) do presente processo nº 00240.001722/2025-15, que versa sobre a contratação de empresa para a execução da Obra de 12.999,00 m<sup>2</sup> Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI, encaminha para a publicação da seguinte ERRATA:

#### Onde se lê:

<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de ABRIL de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.833.744,04 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

#### Leia-se:

<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 28 de ABRIL de 2026.
Valor global estimado	R\$ 1.824.756,57 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9651, datada de 10 de abril de 2026.)

**Edição nº 67/2026 TERESINA - PI, 8 de abril de 2026 DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA  
REPÚBLICA  
(Página 136/332)**



**ERRATA:**

**Onde se lê:** "AVISO DE LEILÃO (03º Leilão 2026 Dia29/04/2026) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO..."

**Leia-se:** "...AVISO DE LEILÃO (02º Leilão 2026 Dia29/04/2026) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO ROUBO E FURTO..."

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina/PI, 10 de abril de 2026

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9654, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ERRATA**

Processo nº 00011.072075/2025-20

Ao EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 48/2026, 12 de março de 2026.

**Onde se lê:**

SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº: 21.088.004/0001-43

**LEIA-SE:**

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9679, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ERRATA**

Processo nº 00011.075020/2025-71

Ao EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 47/2026, 11 de março de 2026.

**Onde se lê:**

SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº: 21.088.004/0001-43

**LEIA-SE:**

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9680, datada de 10 de abril de 2026.)*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ERRATA -**

**DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 83, de 26 de março de 2026**

A PORTARIA EXTERNA Nº 83, de 26 de Março de 2026 ,publicada na edição nº 66/2026 (REF. 9075) do dia 07/04/2026, Diário Oficial do Estado do Piauí-Gov tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SERRANA MOTOS SUL LTDA, CNPJ nº06.005.235/0001-30, com endereço em AV JOSUE PARENTE, CEP: 64.900-000 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICIPIO: BOM JESUS, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

**Leia-se:**

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SERRANA MOTOS SUL LTDA, CNPJ nº06.005.239/0001-30, com endereço em AV JOSUE PARENTE, CEP: 64.900-000 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO MUNICIPIO: BOM JESUS, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9759, datada de 10 de abril de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO SEI nº 00323.000832/2026-21

Retificação do extrato do termo de contrato que tem por objeto a: Contratação de prestadoras de serviços de Assessoria Técnica Sistemática (ATS) pela USE/SAF no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, Lote 15, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Estado do Piauí (PSI/PI), conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 55/2026, de 23 de março de 2026, Página 157.

**ONDE SE LÊ:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026</b>	
Nº do Processo SEI	00323.000832/2026-21 00323.003152/2025-88
Valor Global	R\$ 4.577.009,64 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil nove reais e sessenta e quatro centavos).
Valor a ser executado em 2026	R\$ 1.830.803,86 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos).

**LEIA - SE:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026</b>	
Nº do Processo SEI	00323.000832/2026-21 00323.003152/2025-88
Valor Global	R\$ 4.577.099,94 (quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Valor a ser executado em 2026	R\$ 514.913,58 (quinhentos e quatorze mil novecentos e treze reais e cinquenta e oito reais).

Teresina (PI), 08 de abril de 2026.

Visto:



(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9783, datada de 10 de abril de 2026.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ERRATA AO DECRETO S/N, DE 13 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO DOE-PI Nº 129, DE 14 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.**

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
MARIA SOLENE VIANA LIMA Matrícula: 081109-2 DO CARGO DE PROF. CLASSE: SL PARA O CARGO DE PROF. CLASSE: SE	MARIA SOLENE VIANA LIMA Matrícula: 081109-2 DO CARGO DE PROF. CLASSE: B PARA O CARGO DE PROF. CLASSE: SE

**ERRATA AO DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, PUBLICADO NO DOE-PI Nº 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.**

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
MARIA BETHANIA ARAUJO DOS SANTOS COSTA Matrícula: 081055-0 DO CARGO DE PROF. CLASSE "B" PARA O CARGO DE PROF. CLASSE "E"	MARIA BETHANIA ARAUJO DOS SANTOS COSTA Matrícula: 081055-0 DO CARGO DE PROF. CLASSE: "A" PARA O CARGO DE PROF. CLASSE: "E"

SEI nº 0023500499

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9793, datada de 10 de abril de 2026.)***ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

**ATA Nº 18 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI  
 PROCESSO SEI Nº 00012.034759/2024-32**



Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 2185, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 01 de abril de 2026, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, esta comissão verificou que duas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o Sistema [CredSUS](#). Segue a qualificação das postulantes:

Postulante	CNPJ
<b>LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA</b>	<b>38.151.647/0001-97</b>
<b>D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA</b>	<b>07.418.786/0001-00</b>

Ato contínuo, procedeu-se à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Constatou-se que a empresa **LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.151.647/0001-97**, não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, bem como a AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Verificou-se, ainda, que a empresa **D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.418.786/0001-00**, deixou de encaminhar documentos, dentro os quais a AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e, conforme o caso demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como o Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível, em característica com o objeto do credenciamento em nome da empresa.

Após o envio e a análise dos documentos pendentes, as empresas passaram a ser consideradas aptas ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no âmbito do Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
01	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/09/2024 - 14h12
02	SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	12/09/2024 - 11h02



Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
03	PLUSMED DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	13/09/2024 - 12h54
04	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	16/09/2024 - 16h38
05	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	03.967.966/0001-90	19/09/2024 - 10h58
06	TADMEDICAL COM E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	20/09/2024 - 15h11
07	PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	07.475.148/0001-21	23/09/2024 - 11h00
08	J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ME	11.215.547/0001-20	25/09/2024 - 10h12
09	ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A	09.586.279/0001-01	09/12/2024 - 13h56
10	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	17/12/2024 - 16h04
11	SURGECLINIC LTDA	21.282.437/0001-35	07/04/2025 - 13h26
12	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	16/04/2025 - 13h44
13	RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	18.562.592/0001-09	06/05/2025 - 15h40
14	HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	36.257.530/0001-67	03/06/2025 - 08h52
15	ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	18.174.173/0001-91	20/06/2025 - 10h56
16	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	17/07/2025 - 10h09
17	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	18/08/2025 - 11h21
18	DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	23.371.771/0001-90	05/09/2025 - 10h48
19	ALDG TECNOLOGIA LTDA	49.362.657/0001-98	17/09/2025 - 10h43
20	TG COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA	07.756.311/0001-24	17/09/2025 - 12h08
21	MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.519.095/0001-01	08/10/2025 - 11h17
22	CARDIO PACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	40.012.774/0001-57	09/10/2025 - 13h52
23	ALTAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	41.811.646/0001-36	16/10/2025 - 10h34
24	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	05/11/2025 - 17h52
25	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	19/11/2025 - 11h42
26	LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.834.864/0001-77	01/12/2025 - 10h24
27	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	23.548.662/0001-04	04/12/2025 - 20h50



Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
28	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	30/01/2026 - 16h12
29	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 38.560.034/0001-03		04/03/2026 - 11h18
30	LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA	38.151.647/0001-97	06/04/2026 - 12h10
31	D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	07.418.786/0001-00	07/04/2026 - 09h34

Cumpra-se informar que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 9656, datada de 10 de abril de 2026.)

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

#### Resolução Nº 04/2026, DE 10 DE abril DE 2026

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1 - Alterar o disposto na Resolução Nº 01/2026 que nomeia os membros da Equipe Técnica do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP, responsável pelas atividades inerentes ao Conselho "in loco" e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

#### I. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Regiano Aguiar Linhares

Maria Teresa Freire

Marcelly Pires de Melo Gallas



Gisele de Araújo Oliveira

Cairo Ubiratan Carvalho de Queiroz

Ana Clara Gomes Veloso

## **II. Secretaria de Estado do Planejamento**

Adrienne Feitosa Arruda

Giovani Antunes Almeida

## **III. Secretaria de Estado da Fazenda**

Marcelo Campelo Magalhães

Silmara Caetano Felipe

## **IV. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF**

Clebio Jose Coutinho Bento

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 10 de abril de 2026.

João de Deus Sousa

Presidente/CONFECOP

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9684, datada de 10 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**

**CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92**

**ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10**

**RESOLUÇÃO CES-PI Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, que dispõem sobre a estrutura e as competências das Comissões do Conselho.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, no uso das atribuições legais e



regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e

Considerando que o Regimento Interno do CES-PI disciplina a organização, o funcionamento e os mecanismos de exercício do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Piauí;

Considerando o disposto no art. 63 do Regimento Interno do CES-PI, que estabelece que alterações regimentais somente podem ocorrer mediante aprovação por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) das pessoas conselheiras titulares, em reunião extraordinária especificamente convocada para este fim;

Considerando o parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, que assegura a qualquer pessoa conselheira o direito de propor alterações no Regimento Interno ou nos Regulamentos das Comissões, desde que devidamente justificadas e apreciadas pelo Plenário em reunião extraordinária;

Considerando que a proposta de alteração da estrutura e das competências das Comissões do CES-PI foi regularmente apresentada, justificada e incluída na pauta da 307ª Reunião Extraordinária do CES-PI, realizada em 23 de fevereiro de 2026, convocada especificamente para este fim;

Considerando que a referida proposta foi amplamente debatida pelo Plenário, tendo por objetivo o aperfeiçoamento da organização interna do Conselho, a racionalização das Comissões, o fortalecimento do controle social e a adequação às atuais demandas da política de saúde;

Considerando que a proposta de alteração foi aprovada conforme apresentada, sem votos contrários ou abstenções, atendendo integralmente ao quórum qualificado exigido pelo Regimento Interno;

Considerando que as alterações envolveram a extinção, agregação e aprimoramento textual de Comissões, sem prejuízo às atribuições legais do CES-PI, buscando maior efetividade, clareza normativa e alinhamento às políticas nacionais e estaduais do SUS;

Considerando, por fim, a necessidade de formalização da deliberação do Plenário por meio de Resolução, para fins de segurança jurídica, publicidade e observância do princípio da transparência administrativa.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, que passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** As alterações aprovadas tratam da estrutura das Comissões do CES-PI, compreendendo:



I - a redefinição das Comissões Permanentes e Intersetoriais;

II - a atualização e o aprimoramento das competências atribuídas a cada Comissão;

III - a racionalização da organização interna do Conselho, com vistas ao fortalecimento do controle social e da governança do SUS.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições regimentais em contrário, especificamente aquelas que conflitarem com a nova redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno do CES-PI.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, nos termos do art. 63 do Regimento Interno do CES-PI.

JÚLIO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 05/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**Art. 20.** O CES-PI terá as seguintes Comissões:

I - Comissões Permanentes:

- a) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COFIN);
- b) Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde (CPACMS);
- c) Comissão Permanente de Ética (CPE);
- d) Comissão Permanente de Vigilância em saúde (CPVS).

II - Comissões Intersetoriais:

- a) Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS(CIEPCSS);
- b) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT);
- c) Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPE);
- d) Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU);



- e) Comissão Intersectorial de Doenças Tropicais Negligenciadas (CIDTN);
- f) Comissão Intersectorial de Saúde Mental (CISM);
- g) Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição (CIAN);
- h) Comissão Intersectorial de Saúde Bucal (CISB);
- i) Comissão Intersectorial de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CIPPPICS);
- j) Comissão Intersectorial de Atenção à Saúde da Pessoa com deficiência (CIASPCD).

Parágrafo único. Outras comissões podem ser formadas ou extintas, de acordo com a necessidade, para realização das atividades do controle social.

**Art. 25.** Compete a cada uma das Comissões do CES-PI, dentre outras atribuições constantes em seus Regulamentos próprios:

**I - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COFIN):** responsável por subsidiar o conselho de saúde na fiscalização orçamentária e financeira dos serviços públicos de saúde, colaborando na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação do SUS. Os membros dessa comissão analisam periodicamente os valores orçamentários disponibilizados para cada item de despesa da secretaria de Estado da Saúde do Piauí, solicitando esclarecimentos do poder público quando classificar algo inadequado. A comissão também avalia a possibilidade de atendimento das emendas parlamentares até o final de cada ano a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA). Com isso, a ideia é promover acesso da população à análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) fornecido pelos gestores de saúde, sensibilizando a todos contra o subfinanciamento do SUS.

**II - Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde (CPACMS):** presta assessoria técnica, política e metodológica aos Conselhos Municipais de Saúde no exercício de suas atribuições legais de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, com vistas ao fortalecimento do controle social e à efetividade do Sistema Único de Saúde - SUS nos municípios. Compete à Comissão apoiar os conselhos municipais na organização e qualificação de seus processos de trabalho, na realização de reuniões, audiências públicas, conferências e demais atividades de controle social, quando solicitado; identificar gargalos, desafios, irregularidades e boas práticas na implementação da política municipal de saúde; propor orientações, recomendações e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI; fomentar a educação permanente das pessoas conselheiras municipais; e atuar de forma articulada com a Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos, visando à integração, ao alinhamento de estratégias e ao fortalecimento da atuação dos conselhos de saúde em todo o Estado.

**III - Comissão Permanente de Ética (CPE):** recebe denúncias e propostas para averiguação de infração ética por parte das pessoas conselheiras que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas



denúncias anônimas. A CPE pode instaurar de ofício (por iniciativa própria) procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética, devendo concluir seu procedimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessariamente justificada e ao final elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

**IV - Comissão Permanente de Vigilância em Saúde (CPVS):** é responsável por assessorar as pessoas conselheiras sobre os temas relacionados à Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), constituindo um eixo estruturante e estratégico do Sistema Único de Saúde (SUS), na medida em que suas ações possibilitam a produção, análise e uso de informações em saúde, orientando a tomada de decisões, a identificação de riscos e vulnerabilidades, a prevenção e o controle de doenças e agravos, bem como a promoção da saúde e da qualidade de vida da população. Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas, planos, programas e ações de vigilância em saúde na esfera estadual, abrangendo, de forma integrada, a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e a vigilância da saúde do trabalhador; analisar indicadores e situações de risco à saúde; contribuir para o fortalecimento da integração entre vigilância e atenção à saúde; exercer o controle social sobre a atuação do poder público no campo da vigilância em saúde; e propor recomendações, pareceres e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI, visando ao aprimoramento das ações e à garantia da proteção e promoção da saúde da população.

**V - Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (CIEPCSS):** Responsável por assessorar o CES-PI no acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (PNEPCSS) em âmbito estadual, visando ao fortalecimento da participação popular e da atuação qualificada das pessoas conselheiras. Compete à Comissão orientar e apoiar a formação inicial e continuada de conselheiras e conselheiros de saúde, fomentar a formação de multiplicadores, incentivar a produção e a disseminação de conteúdos pedagógicos, metodologias participativas e instrumentos de educação popular em saúde; articular e fortalecer uma rede estadual de educação permanente para o controle social, em diálogo com conselhos municipais, instituições de ensino, movimentos sociais e demais atores do SUS; propor diretrizes, estratégias e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI; apoiar processos formativos vinculados a conferências, plenárias e demais espaços de controle social; e atuar na defesa da participação popular, reafirmando o caráter deliberativo dos conselhos de saúde e contribuindo para a consolidação do SUS enquanto política pública democrática.

**VI - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):** É responsável por assessorar o Plenário do CES-PI na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à saúde da população trabalhadora, em conformidade com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Compete à Comissão acompanhar e analisar o Plano Anual de Trabalho e os instrumentos de planejamento, bem como os encaminhamentos e resoluções aprovados pelo CES-PI; participar e contribuir para a construção, o fortalecimento e a avaliação das ações dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); monitorar as condições de trabalho e os fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionados ao trabalho; propor recomendações, pareceres e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI; fomentar a articulação intersetorial e o diálogo com movimentos



sindicais, entidades representativas, órgãos de fiscalização e demais instituições; e exercer o controle social sobre as ações do SUS voltadas à promoção, prevenção, vigilância, assistência e reabilitação da saúde de todas as pessoas trabalhadoras, independentemente do vínculo laboral, situação ocupacional ou local de trabalho.

**VII - Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPE):** é responsável por assessorar o Plenário do CES-PI na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção da equidade em saúde e à atenção integral às pessoas com ISTs/HIV, considerando as especificidades, vulnerabilidades e determinantes sociais que afetam populações Negra, LGBTQIA+, em Situação de Rua, do Campo, das Águas e das Florestas, trabalhadoras sexuais, bem como os Povos e Comunidades Tradicionais e de matrizes africanas e povos de terreiro. Compete à Comissão acompanhar a elaboração, implementação e avaliação de políticas, programas e ações destinadas à superação das desigualdades, discriminações, violências e agravos que impactam o processo saúde-doença desses grupos; exercer o controle social sobre o acesso integral, humanizado e de qualidade às ações e serviços do SUS em todos os níveis da rede de atenção à saúde; realizar estudos e debates sobre a temática da equidade e das ISTs/HIV; monitorar a regularidade da oferta de recursos, insumos, medicamentos de uso contínuo, tratamentos excepcionais e programas específicos, observados os protocolos clínicos vigentes; acompanhar a liberação e aplicação de recursos públicos; propor recomendações, pareceres e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI; fomentar a articulação intersetorial com outras políticas públicas, movimentos sociais, conselhos de direitos e entidades da sociedade civil; e contribuir para a defesa dos direitos humanos, da justiça social e da efetivação do direito à saúde das populações em situação de vulnerabilidade.

**VIII - Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU):** Tem por objetivo assessorar o Plenário do Conselho na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde voltadas às mulheres, sob a perspectiva da garantia dos direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, autonomia e equidade no SUS. A Comissão acompanha a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e das diretrizes estaduais, contribuindo para a redução da morbidade e mortalidade feminina. Compete-lhe fortalecer políticas afirmativas e estratégias intersetoriais, acompanhar e fiscalizar ações e programas de saúde da mulher, analisar e emitir pareceres e recomendações sobre políticas e práticas assistenciais, incentivar a participação social e articular-se com comissões, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para fortalecer a atenção integral e ampliar o acesso à informação e aos serviços de saúde.

**IX - Comissão Intersetorial de Doenças Tropicais Negligenciadas (CIDTN):** monitora a incidência, prevalência e distribuição das Doenças Tropicais Negligenciadas nos municípios através de ações de monitoramento, controle, prevenção, educação, mobilização social, articulação interinstitucional, assessoria ao Conselho de Saúde, participação em fóruns e cooperações. Avalia o impacto destas doenças na saúde da população, identificando áreas de risco e grupos mais vulneráveis, além de assessorar o CES-PI na formulação de políticas públicas. Através de suas ações, a CIDTN pode reduzir a morbidade e mortalidade por DTNs, melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento social e econômico do estado. As principais DTNs são hanseníase, febre chikungunya, esquistossomose, filariose linfática, geo-helmintíases, oncocercose, tracoma, doença de Chagas, leishmanioses, raiva, hidatidose, escabiose (sarna), micetoma e



cromoblastomicose.

**X - Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM):** instituída para acompanhar a Política Nacional de Saúde Mental, fornecendo subsídios ao CES-PI na área e garantindo o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs). As ações da CISM buscam garantir a continuidade do Modelo de Atenção em Saúde Mental (desinstitucionalização) e da Reforma Psiquiátrica. A comissão acompanha a implementação da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. A comissão também monitora as ações da Rede de Cuidados em Saúde Mental, Crack, Álcool e outras Drogas, que prevê os Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), os Serviços Residenciais Terapêuticos, os Centros de Convivência e Cultura, as Unidades de Acolhimento e os leitos de atenção integral em Hospitais Gerais.

**XI - Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição (CIAN):** Assessora o Plenário do CES-PI no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas de alimentação e nutrição, em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e as normativas do SUS. Compete-lhe exercer o controle social sobre diretrizes, programas e ações de promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e enfrentamento da desnutrição, obesidade e doenças crônicas; fortalecer o SISVAN; acompanhar programas de transferência de renda e políticas sociais com impacto na segurança alimentar; propor recomendações e pareceres técnicos; e fomentar a articulação intersetorial para garantir o direito humano à alimentação adequada e a melhoria da qualidade de vida da população.

**XII - Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB):** Responsável por assessorar o Plenário do CES-PI no acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Saúde Bucal, incluindo o Programa Brasil Sorridente, bem como das diretrizes e deliberações das Conferências de Saúde Bucal. Compete à Comissão acompanhar a organização da atenção em saúde bucal em todos os níveis da rede de atenção à saúde; exercer o controle social sobre o acesso, a qualidade e a resolutividade das ações e serviços odontológicos ofertados pelo SUS; propor diretrizes, recomendações e subsídios técnicos ao Plenário do CES-PI voltados à ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito; e fomentar a articulação intersetorial e o diálogo com gestores, trabalhadores, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias do controle social, visando à promoção da saúde bucal e à garantia do direito à saúde da população.

**XIII - Comissão Intersetorial de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CIPPPICS) -** Essa comissão visa garantir a promoção das atividades contempladas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, que contempla as áreas de homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia, medicina tradicional (brasileira, oriental), medicina antroposófica e termalismo social e cromoterapia, entre outros. Essa comissão monitora e propõe ao poder público a institucionalização adequada destas práticas no SUS, buscando também a garantia da Política de Educação Popular em Saúde no SUS, que diz respeito à participação popular, gestão participativa, ao controle social, ao cuidado, à formação e às práticas educativas em saúde.

**XIV - Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CIASPCD) -**



Tem o objetivo de assessorar os conselheiros e conselheiras na articulação e formulação de estratégias e políticas voltadas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saúde destinados às pessoas com deficiência. O esforço visa garantir a acessibilidade aos serviços de saúde e a incorporação de insumos, tecnologias e práticas de cuidado integral desta população. A comissão também atua no monitoramento da execução e no controle das políticas estaduais de saúde, com objetivo de acompanhar as ações de promoção, prevenção e reabilitação de acordo com a Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

## **RESOLUÇÃO CES-PI Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde para incluir a Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que define diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 774, de 4 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização, funcionamento e articulação das Plenárias de Conselhos de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer os espaços de articulação, mobilização e integração entre os Conselhos Municipais de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a importância do aperfeiçoamento contínuo do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, de modo a adequá-lo às normativas nacionais e às demandas do controle social no SUS,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde o **inciso V e o § 6º** do **art. 2º**, com a seguinte redação:

V - Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.

§ 6º. A Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde atua na articulação, mobilização e fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica acrescentado ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde o **Capítulo V-A - Da**



**Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde**, composto pelos **arts. 25-A a 25-F**, com a seguinte redação:

## **CAPÍTULO V-A**

### **DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DA PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE**

**Art. 25-A** A Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde será composta por:

I - 01 (um/uma) Coordenador(a) Estadual;

II - 02 (dois/duas) Coordenadores(as) Suplentes (1º e 2º).

**Parágrafo único.** Os membros da Coordenação deverão ser, obrigatoriamente, conselheiros(as) estaduais de saúde, titulares ou suplentes, em exercício no mandato vigente.

**Art. 25-B** O(A) Coordenador(a) Estadual e os(as) Coordenadores(as) suplentes serão eleitos(as) na primeira reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde da gestão empossada, por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** A eleição será registrada em ata e formalizada por meio de resolução ou ato próprio do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 25-C** O mandato dos membros da Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde será coincidente com o mandato do Conselho Estadual de Saúde, permitida a recondução por igual período, nos termos do regimento interno.

**Art. 25-D** Compete ao(à) Coordenador(a) Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde:

I - articular, planejar e propor a realização das Plenárias Estaduais e/ou Regionais de Conselhos de Saúde;

II - elaborar e executar o plano de trabalho e a programação anual da Coordenação, submetendo-os à apreciação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde;

III - promover a articulação entre os Conselhos Municipais de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Nacional de Saúde;

IV - encaminhar ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde os relatórios, propostas e deliberações oriundas das plenárias realizadas;

V - representar o Estado nas atividades da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, quando convocado(a);



VI - estimular ações de formação, mobilização e fortalecimento do controle social no âmbito estadual.

**Art. 25-E** O(A) Coordenador(a) Estadual será substituído(a), em suas ausências ou impedimentos, pelo(a) 1º suplente de Coordenador(a) e, na impossibilidade deste(a), pelo(a) 2º suplente.

**§ 1º** Na hipótese de perda do mandato de conselheiro(a) estadual de saúde, renúncia ou vacância do cargo de Coordenador(a) Estadual, ocorrerá a perda automática da função de coordenação, assumindo os suplentes pela ordem.

**§ 2º** Ocorrendo vacância definitiva, o Conselho Estadual de Saúde deverá proceder à nova eleição para preenchimento da vaga remanescente, na primeira reunião ordinária subsequente.

**Art. 25-F** Quando convocados para atividades institucionais deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde, os(as) Coordenadores(as) da Plenária Estadual terão direito ao custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme disponibilidade orçamentária e normas vigentes.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

### **JÚLIO ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 06/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

### **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### **RESOLUÇÃO CES-PI Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Resolução CES-PI nº 04, de 09 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e considerando que a Resolução CES-PI nº 04/2026, de 09 de fevereiro de 2026, foi editada *ad referendum* do Plenário, nos termos do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, em razão da urgência institucional da matéria, tendo sido devidamente apreciada, discutida e aprovada pelo Pleno deste Conselho na 308ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026, para fins de sua homologação.



**Resolve:**

Aprovar a Resolução nº 04/2026, que dispõe, *ad referendum*, sobre a orientação para **padronização da análise técnica**, pelos Conselhos Municipais de Saúde, dos **Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA)** e do **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, no âmbito dos Conselhos Municipais de Saúde.

**JÚLIO ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 07/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**RESOLUÇÃO CES-PI Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação dos Pareceres da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - COFIN relativos ao 1º e ao 2º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que asseguram a participação da comunidade na gestão do SUS e atribuem aos Conselhos de Saúde o acompanhamento, a fiscalização e a deliberação sobre os instrumentos de gestão do sistema;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141/2012, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação, apreciação e monitoramento dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) pelos Conselhos de Saúde;

Considerando que os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior constituem instrumentos essenciais de monitoramento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS), da aplicação dos recursos públicos em ações e serviços de saúde e do desempenho da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando os Pareceres Técnicos da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - COFIN, que analisaram o 1º e o 2º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025, apreciando aspectos institucionais, programáticos, assistenciais, financeiros, orçamentários e de gestão do trabalho no SUS estadual;



Considerando que os pareceres da COFIN reconhecem o atendimento formal às exigências legais de estruturação dos relatórios, bem como avanços no planejamento, na organização programática e na ampliação de serviços, especialmente na média e alta complexidade;

Considerando a necessidade de que os RDQA ultrapassem sua função meramente formal, consolidando-se como instrumentos efetivos de governança, transparência, avaliação de resultados e apoio à tomada de decisão;

Considerando, por fim, a competência deliberativa do Pleno do CES-PI para aprovar os pareceres das comissões permanentes e emitir recomendações ao gestor estadual de saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar os Pareceres da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - COFIN relativos ao 1º e ao 2º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025, apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º Destacar as ressalvas referidas nos pareceres, decorrentes das fragilidades técnicas, operacionais e de governança identificadas nos pareceres da COFIN, especialmente quanto a: I - inconsistências e não migração de dados entre os sistemas oficiais de informação do SUS; II - ausência ou incompletude de informações sobre o Fundo Estadual de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde nos sistemas nacionais; III - insuficiência de dados consolidados da produção da Atenção Básica, Atenção Psicossocial e Vigilância em Saúde; IV - elevada dependência de vínculos de trabalho precários na rede SUS estadual; V - fragilidade na correlação entre metas da Programação Anual de Saúde, execução orçamentária e resultados assistenciais; VI - desafios na regionalização, na saúde mental, na vigilância em saúde e na consolidação das linhas de cuidado prioritárias.

Art. 3º Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI que: I - promova a regularização e integração tempestiva das informações nos sistemas oficiais de planejamento, orçamento, produção e auditoria do SUS; II - apresente, nos próximos RDQA, análise consolidada correlacionando metas físicas, execução financeira e impacto assistencial; III - fortaleça os mecanismos de monitoramento sistemático da Programação Anual de Saúde; IV - adote medidas para qualificação da gestão do trabalho, com redução da precarização dos vínculos e fortalecimento do provimento efetivo; V - detalhe as estratégias de fortalecimento da Atenção Básica, da Atenção Psicossocial, da Vigilância em Saúde e da regionalização da assistência. Art. 4º Determinar que o CES-PI acompanhe, por meio de suas comissões permanentes, o cumprimento das recomendações constantes nesta Resolução, garantindo o exercício contínuo do controle social.

**JÚLIO ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 08/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## **RESOLUÇÃO CES-PI Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a reestruturação da composição das Comissões Permanentes e das Comissões Intersetoriais do CES-PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no art. 19 do Regimento Interno do CES-PI, que define as Comissões como organizações de assessoria ao Plenário, destinadas a resgatar e reiterar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Controle Social, articulando políticas e programas de interesse para a saúde, inclusive aqueles não compreendidos estritamente no âmbito do SUS;

Considerando que compete às pessoas conselheiras integrantes das Comissões examinar, relatar e emitir pareceres sobre os assuntos que lhes forem distribuídos, quando solicitados, constituindo-se as Comissões em instâncias técnicas e políticas essenciais ao processo deliberativo do Conselho;

Considerando a importância estratégica das Comissões Permanentes e Intersetoriais para o aprofundamento das análises, a qualificação dos debates, a formulação de pareceres e recomendações e o fortalecimento da atuação do Plenário do CES-PI;

Considerando a necessidade permanente de aperfeiçoar e potencializar o funcionamento das Comissões, de modo a ampliar sua efetividade, capacidade de articulação intersetorial e aderência às prioridades da política estadual de saúde;

Considerando que o adequado funcionamento das Comissões requer a asseguuração de representação institucional compatível com suas competências, observando-se a pluralidade de segmentos, saberes, experiências e áreas de atuação relacionadas às respectivas temáticas;

Considerando que a organização e o fortalecimento das Comissões contribuem para a consolidação do controle social, da gestão participativa e da governança democrática do SUS no âmbito estadual;

Considerando, por fim, a competência do Plenário do CES-PI para deliberar sobre diretrizes organizativas internas e sobre o fortalecimento de seus mecanismos de assessoramento técnico e político;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a composição das Comissões Permanentes e Intersetoriais, de acordo com o anexo desta resolução.

**Art. 4º** Determinar que o CES-PI acompanhe, por meio de suas comissões permanentes, o



cumprimento das recomendações constantes nesta Resolução, garantindo o exercício contínuo do controle social.

**JÚLIO ARAÚJO SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 09/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CES-PI 2026-2027**

**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COFIN):**

1. Acilinará Feitosa Moura (Coordenadora)
2. Rosenir Ferreira Gonzales (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Bernardo Rafael Blanche
4. Clay Regazzone Gonçalves de Sousa
5. Delciana Bomfim dos Santos Sousa
6. Letícia de Oliveira Evangelista

**Comissão Permanente de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde (CPACMS):**

1. João Pedro Monteiro da Cunha (Coordenador)
2. Thiago Soares Leitão (Coordenador Adjunto/Relator)
3. Ana Moema Arrais Evelim Soares
4. Antônia Jocélia Sousa Pereira Ciríaco
5. Antônio Alves Pitombeira Neto
6. Júlio Araújo Silva



**Comissão Permanente de Ética (CPE):**

1. Karine Medeiros Coelho Carvalho (Coordenadora)
2. Letícia de Oliveira Evangelista (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Ana Moema Arrais Evelim Soares
4. Antônio Alves Pitombeira Neto
5. João Pedro Monteiro Cunha

**Comissão Permanente de Vigilância em Saúde (CPVS):**

1. Isabel Cristina de Paula Oliveira (Coordenadora)
2. Welton Luiz de Araújo Silva (Coordenador Adjunto/Relator)
3. Antônia Jocélia Sousa Pereira Ciríaco
4. Bruno Leandro Maranhão Diniz
5. Ennya Cristina Pereira dos Santos Duarte
6. Júlio Araújo Silva

**Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (CIEPECSS):**

1. Júlio Araújo Silva (Coordenador)
2. Isabel Cristina de Paula Oliveira (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Antônia Jocélia Sousa Pereira Ciríaco
4. Elisiane Gomes Bonfim
5. Lucimar Batista da Costa
6. Thiago Soares Leitão

**Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):**

1. Letícia de Oliveira Evangelista (Coordenadora)



2. Maria Rosângela de Souza (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Arthur Antunes Soares Lopes
4. Francisco de Assis Nascimento Brasil
5. Náiguel Castelo Branco Silva
6. Welton Luiz de Araújo Silva

**Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPES):**

1. Thiago Soares Leitão (Coordenador)
2. Verônika de Souza (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Ana Moema Arrais Evelim Soares
4. João Pedro Monteiro Cunha
5. Lysmara de Amorim Castro
6. Rondinele dos Santos Silva

**Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU):**

1. Elisiane Gomes Bonfim (Coordenadora)
2. Josenilde Alves da Silva Nunes (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Maria da Conceição Mendes Pereira
4. Marília Brito da Silva
5. Raiany Makely Silva Gomes
6. Regina Gomes da Silva

**Comissão Intersetorial de Doenças Tropicais Negligenciadas (CIDTN):**

1. Stephanie Maria Pereira Santos (Coordenadora)
2. Thaiane Lima Rocha (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Brenda Bulsara Costa Evangelista



4. Kerla Joeline Lima Monteiro

5. Lucimar Batista da Costa

6. Maria Rosângela de Souza

**Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM):**

1. Ana Moema Arrais Evelim Soares (Coordenadora)

2. Lysmara de Amorim Castro (Coordenadora Adjunta/Relatora)

3. Cleiana Francisca Bezerra Mesquita

4. Eduardo Cavalcante Barros

5. Murilo de Carvalho Reis

6. Regina Gomes da Silva

**Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição (CIAN);**

1. Ennya Cristina Pereira dos Santos Duarte (Coordenadora)

2. Renato Bezerra Freitas (Coordenador Adjunto/Relator)

3. Francisca Maria Soares

4. Lúcia Maria de Sousa

5. Maria Lenivânia Silva

6. Wilson Leocádio da Silva

**Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB):**

1. Lívio da Silva Machado (Coordenador)

2. Carolina Pereira Tavares (Coordenadora Adjunta/Relatora)

3. Ana Beatriz de Abreu Ramos

4. Antônia Rosa Soares

5. Evilásio de Deus Lopes



6. Gustavo Henrique Castro Liarte

**Comissão Intersetorial de Promoção de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CIPPICS);**

1. Renato Bezerra Freitas (Coordenador)
2. Lohane Castro Carvalho (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Amanda Lúcia Barreto Dantas
4. José Inácio Schuck
5. Letícia de Oliveira Evangelista
6. Teônia Almeida do Vale Costa

**Comissão Intersetorial de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com deficiência (CIAISPCD).**

1. Eduardo Cavalcante Barros (Coordenador)
2. Karine Medeiros Coelho Carvalho (Coordenadora Adjunta/Relatora)
3. Ângelo Eduardo Vasconcelos Guimarães
4. Lívio da Silva Macahado
5. Murilo de Carvalho Reis
6. Pedro Victor da Silva

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9747, datada de 10 de abril de 2026.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



---

**RESOLUÇÃO CES-PI Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação dos pareceres técnicos do Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Saúde do Piauí referentes à análise dos balancetes, demonstrativos financeiros e execução orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, competências janeiro a dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI encaminhou ao CES-PI os balancetes analíticos, demonstrativos financeiros e relações de despesas em ordem cronológica referentes às competências janeiro a dezembro de 2025, relativos às Unidades Gestoras 170139 - SESAPI e 170101 - Fundo Estadual de Saúde;

Considerando que a referida documentação foi encaminhada tempestivamente ao CES-PI, em atendimento à solicitação deste Conselho realizada durante a apresentação dos balancetes do exercício de 2024, ocorrida em maio de 2025;

Considerando que a apreciação dos balancetes do exercício de 2025 foi realizada de forma extemporânea pelo CES-PI, em razão de falha administrativa interna deste Conselho, circunstância reconhecida institucionalmente, tendo o CES-PI assumido o compromisso de regularizar o fluxo de análise e apreciação da execução financeira a partir do exercício de 2026;

Considerando os pareceres técnicos elaborados pelo Grupo de Trabalho responsável pela análise da execução orçamentária e financeira, referentes às competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí ocorrida na 309ª Reunião Ordinária do CES-PI, realizada em 20 de março de 2026;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar os pareceres técnicos emitidos pelo Grupo de Trabalho - GT, referentes à análise dos balancetes, demonstrativos financeiros e execução orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, relativos às competências janeiro a dezembro de 2025, das Unidades Gestoras 170139 - SESAPI e 170101 - Fundo Estadual de Saúde.

---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**Art. 2º** A aprovação de que trata esta resolução ocorre com ressalvas e recomendações, conforme registradas nos respectivos pareceres técnicos mensais elaborados pelo GT.

**Art. 3º** Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI que observe e adote as recomendações constantes nos pareceres técnicos mensais, especialmente no que se refere:

- I - ao aperfeiçoamento dos procedimentos de conciliação bancária;
- II - ao aprimoramento dos mecanismos de planejamento e execução financeira, com vistas à redução de despesas classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA);
- III - ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos de liquidação e pagamento das despesas, evitando a fragmentação excessiva de pagamentos;
- IV - ao fortalecimento dos mecanismos de transparência e disponibilização de informações financeiras ao controle social.

JÚLIO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 10/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



## RESOLUÇÃO CES-PI Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, e

Considerando que as Conferências de Saúde constituem instâncias máximas de participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;

Considerando a importância de fortalecer os mecanismos de participação popular e controle social na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de saúde no Estado do Piauí;

Considerando o processo nacional de realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que orienta as conferências estaduais e municipais de saúde;

Considerando que as deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí deverão subsidiar a formulação das diretrizes estratégicas do Plano Estadual de Saúde do Piauí para o quadriênio 2028-2031, instrumento fundamental de planejamento do SUS no âmbito estadual.

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a realização da **10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI**, a ocorrer nos dias **28, 29 e 30 de abril de 2027**, em local a ser posteriormente definido.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI terá como tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Parágrafo único. Constituem eixos temáticos da 10ª CESPI:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 3º** A 10ª CESPI será precedida pelas Etapas Municipais (plenárias de saúde), que constituem etapas preparatórias do processo conferencial no Estado do Piauí.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da 10ª CESPI, bem como as orientações para a realização das etapas municipais, constarão de Regimento e Regulamento específicos da Conferência, a serem elaborados e aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI).

**Art. 5º** As deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI constituirão referência estratégica para a definição das diretrizes e prioridades do Plano Estadual de Saúde - PES 2028-2031, contribuindo para o fortalecimento do planejamento participativo e democrático no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 6º** Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí prestar apoio institucional, administrativo e financeiro necessário à realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, em articulação com o Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

**Art. 7º** Recomendar ao Governador do Estado do Piauí a convocação oficial da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, mediante ato do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 8.142/1990.

JÚLIO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 11/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



## RESOLUÇÃO CES-PI Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, e

Considerando o papel do controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 e na legislação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI, como instância máxima de participação social no âmbito estadual, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, funcionamento e metodologia da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, por meio de Regimento próprio;

Considerando que o Regimento da 10ª CESPI estabelece os objetivos, tema, eixos, etapas, composição, organização e funcionamento da Conferência, bem como os mecanismos de participação social e deliberação;

Considerando que a 10ª CESPI constitui etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde, devendo observar suas diretrizes e orientações;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, ocorrida na 309ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2026;

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI, na forma do documento anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** O Regimento aprovado estabelece as normas de organização, funcionamento e metodologia da 10ª CESPI, incluindo seus objetivos, tema, eixos temáticos, etapas, composição, participação e estrutura organizativa.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**Art. 3º** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí será realizada no período de 28 a 30 de abril de 2027, na cidade de Teresina - PI, conforme previsto no Regimento.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Organizadora da 10ª CESPI adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do Regimento aprovado.

JÚLIO ARAÚJO SILVA  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 12/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
**10ª CESPI**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI, aprovada pela Resolução Nº 11/2026, de 20 de março de 2026, tem por objetivos:

I - debater os eixos da Conferência com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

II - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade e da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, e a Lei Complementar nº 141/2012;

III - fortalecer a democracia sanitária no Piauí e no Brasil, por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;

IV - avaliar a situação de saúde da população piauiense e pessoas de outras nacionalidades que estejam em território nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos da saúde;

V - formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;

VI - garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª CNS;

VII - analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;

VIII - debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;

IX - debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X - debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

XI - garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

XII - construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 10ª CESPI, articulando-as com as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), da 9ª CESPI, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária.

Parágrafo único. A 10ª CESPI será realizada na cidade de Teresina - PI, no período de **28 a 30 de abril de 2027**, sendo presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí e, na sua ausência, pela sua vice-Presidente.

## CAPÍTULO II DO TEMA

**Art. 2º** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí tem como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 10ª CESPI são:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

## CAPÍTULO III DAS ETAPAS

**Art. 3º** A 10ª CESPI contará com 02 (duas) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I - Etapa Municipal:
  - de 16 de março a 4 de julho de 2026;
  - de 1º de janeiro a 26 de fevereiro de 2027.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



II - Etapa Estadual: 28 a 30 de abril de 2027;

§ 1º A Etapa Nacional ocorrerá na primeira quinzena de julho de 2027.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência de Saúde serão conduzidos nas etapas Municipais e na Estadual de saúde com base em Documento Orientador de Apoio aos Debates elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 3º As deliberações da 10ª CESPI serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 4º A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I em sua integralidade.

§ 5º Em todas as etapas da 10ª CESPI será assegurada a paridade das pessoas delegadas representantes dos Usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos pela via ascendente, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990.

§ 6º A eleição por via ascendente é aquela regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, é pela via ascendente que se elege, na Etapa Municipal de Saúde, a delegação do respectivo município para a Etapa Estadual e desta que se elege a delegação do respectivo estado para a Etapa Nacional.

§ 7º Em todas as etapas da 10ª CESPI será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o Guia de acessibilidade para realização de Conferências de Saúde do Conselho Nacional de Saúde..

§ 8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas apontem a **competência de cada ente** federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual e Federal.

§ 9º No âmbito da 10ª CESPI, a Comissão Organizadora adotará, no exercício das competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde, medidas destinadas à promoção de ambiente institucional inclusivo, seguro, acessível, respeitoso e livre de discriminação, com ênfase na promoção da igualdade e da não discriminação, no enfrentamento ao racismo, às discriminações de gênero, à intolerância religiosa e à discriminação em razão da deficiência, incentivando o uso de estratégias de comunicação não violenta e de protocolos de acolhimento e atendimento ao público.

§ 10 As etapas municipais da 10ª CESPI deverão elaborar um Relatório Final, bem como os respectivos planos de ação voltado à difusão do direito à saúde, ao fortalecimento do debate público sobre saúde, democracia, soberania e o SUS, e à incidência das deliberações conferenciais nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, especialmente no Plano de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Relatório de Gestão.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**Art. 4º** A responsabilidade pela realização de cada etapa da 10ª CESPI, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de governo e seus respectivos Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

**Seção I**  
**Das Etapas Municipais**

**Art. 5º** As Etapas Municipais serão realizadas com base em documentos orientadores elaborados pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros subsídios e debates, e terá os seguintes objetivos:

- I - analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;
- II - debater o tema e os eixos temáticos da 18ª CNS, bem como formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento e para subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Saúde 2028-2031;
- III - debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional; e
- IV - elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Parágrafo único. A divulgação da Etapa Municipal será ampla, assegurada a participação de todas as pessoas do respectivo território, com direito a voz e voto em todos os seus espaços, observadas as regras de credenciamento, representação e votação previstas no Regimento da etapa e nas deliberações do respectivo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Os municípios que realizaram Conferências Municipais em período inferior a 2 (dois) anos deverão obrigatoriamente realizar **PLENÁRIAS DE SAÚDE** para discussão do tema e eixos da 10ª CESPI, conforme art. 2º deste Regimento.

§ 1º O Relatório Final das Etapas/Plenárias Municipais (**conforme modelo padrão anexo**) deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em **até 15 (quinze) dias após a sua realização**, com limite máximo para recebimento até o dia **12 de março de 2027** para o e-mail [relatoriacespi@gmail.com](mailto:relatoriacespi@gmail.com).

§ 2º Além do envio do relatório por e-mail, as **PESSOAS DELEGADAS ELEITAS** e as **PROPOSTAS ESTADUAIS e NACIONAIS APROVADAS** devem ser **OBRIGATORIAMENTE CADASTRADAS** através dos links abaixo:

- CADASTRO DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfis-H0qSub2xhe32D8n705mxmIDzRbnsOvjB1VunynsN3MJw/viewform>

- CADASTRO DAS PROPOSTAS APROVADAS:

---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRF0EOe5vmgK5wGILijvprVjr8i2EceRw2u4cq5le-Lk2A/viewform>

§ 3º O eixo principal e os subeixos da Conferência deverão ser discutidos em **04 (quatro) Grupos de Trabalho - GT**, considerando o quantitativo de participantes e os 4 eixos da conferência. Em cada um destes grupos deverão ser priorizadas, no máximo, **04 (quatro) propostas de competência estadual e 02 (duas) de competência nacional**, que serão encaminhadas para a Etapa Estadual (10ª CESPI). Não há limite para as propostas de competência municipal.

**Art. 7º** As etapas municipais deverão incentivar a renovação e a ampliação da participação, estimulando a eleição de pessoas delegadas que demonstrem compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações conferenciais e com os debates relativos ao tema central da 18ª CNS.

**Art. 8º** Recomenda-se que as Etapas Municipais elejam suas delegações fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade da população negra, dos povos indígenas e das comunidades originárias e tradicionais;
- II - representantes de movimentos sociais rurais e urbanos, incluindo organizações de pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V - pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência psicossocial e intelectual;
- VI - pessoas com patologias raras, negligenciadas ou outras condições crônicas, conforme realidades locais;
- VII - pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo população em situação de rua, representantes de pessoas privadas de liberdade e outros grupos em contextos de exclusão social; e
- VIII - povos e comunidades tradicionais específicas, como ribeirinhos, pescadores artesanais e outras comunidades locais relevantes.

**Art. 9º** Recomenda-se a realização de atividades preparatórias da etapa municipal, com vistas a potencializar a participação popular e ampliar a diversidade de vozes e representações sociais na defesa do SUS, da vida, dos direitos e da democracia.

**Art. 10** Nas Etapas Municipais os municípios elegerão, de forma paritária, pessoas

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



delegadas na seguinte proporção, para participarem da Etapa Estadual:

I - Municípios até 20 mil habitantes - **4** pessoas delegadas (2 usuários, 1 trabalhador de saúde, 1 gestor/prestador)

II - De 20.001 até 50.000 habitantes - **8** pessoas delegadas (4 usuários, 2 trabalhadores de saúde, 2 gestores/prestadores)

III - De 50.001 até 100.000 habitantes - **16** pessoas delegadas (8 usuários, 4 trabalhadores de saúde, 4 gestores/prestadores)

IV - De 100.001 a 200.000 habitantes - **32** pessoas delegadas (16 usuários, 8 trabalhadores de saúde, 8 gestores/prestadores)

V - Acima de 200.000 habitantes - **64** pessoas delegadas (32 usuários, 16 trabalhadores de saúde, 16 gestores/prestadores)

**Art. 11** A atualização dos dados junto ao **Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS** deverá ser feita por cada Conselho Municipal de Saúde até o dia **31 de julho de 2026**.

**Seção III**  
**Da Etapa Estadual**

**Art. 12** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí - 10ª CESPI, com base no Documento Orientador da 18ª CNS, ocorrerá no período de **28 a 30 de abril de 2027**, tem por objetivo:

I - analisar e sistematizar as propostas e prioridades de âmbito estadual/distrital e nacional, a partir das proposições provenientes das etapas municipais;

II - formular diretrizes e propostas para incidência nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS na respectiva esfera;

III - elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, nos prazos previstos neste Regimento; e

IV - formular um Plano de Ação com propostas no âmbito do estado do Piauí, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de Direito à Saúde, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, para ampliação da defesa do SUS.

**Art. 13** Serão Pessoas Delegadas da Etapa Estadual:

- Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde, titulares e suplentes;
  - Comissão Organizadora da 10ª CESPI;
  - Pessoas delegadas eleitas nas etapas/plenárias municipais de saúde.

Parágrafo único. A composição do conjunto total de pessoas Delegadas da Etapa Estadual deverá promover um mínimo de **50% de mulheres** no conjunto total de cada

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



delegação.

**Art. 14** Na Etapa Estadual serão eleitas **80 (oitenta)** pessoas delegadas que participarão da 18ª CNS, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, além de 20% de suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, atendendo ainda de igual maneira o que está previsto neste artigo.

Parágrafo único. Serão asseguradas vagas para todos os Territórios de saúde, de acordo com a população do Censo do IBGE 2022, na seguinte distribuição: (1 vaga para cada 40.890 habitantes):

Macro	Territórios	População Censo 2022	Para Etapa NACIONAL			
			Nº de Deleg.	USU.	TRAB.	G/P
Litoral	Planície Litorânea	290.842	8	4	2	2
	Cocais	400.268	8	4	2	2
Meio Norte	Entre Rios	1.243.303	26	13	7	6
	Carnaubais	159.428	4	2	1	1
Semiárido	Vale do Rio Guaribas	238.172	6	3	2	1
	Vale do Rio Canindé	106.768	4	2	1	1
	Vale do Sambito	102.676	4	2	1	1
	Chapada Vale do Rio Itaim	127.442	4	2	1	1
Cerrados	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	198.530	4	2	1	1
	Tabuleiros do Alto Parnaíba	52.237	4	2	1	1
	Chapada das Mangabeiras	196.539	4	2	1	1
	Serra da Capivara	154.895	4	2	1	1
			<b>80</b>	<b>40</b>	<b>21</b>	<b>19</b>

**Art. 15** Recomenda-se que a Conferência Estadual eleja sua delegação fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade da população negra, dos povos indígenas e das comunidades originárias e tradicionais;
- II - representantes de movimentos sociais rurais e urbanos, incluindo organizações de pessoas trabalhadoras do campo e da cidade; III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- III - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- IV - pessoas com deficiência, especialmente, especialmente aquelas com deficiência psicossocial e intelectual; e





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



V - pessoas com patologias raras, negligenciadas ou outras condições crônicas, conforme realidades locais.

VI - pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo população em situação de rua, representantes de pessoas privadas de liberdade e outros grupos em contextos de exclusão social; e

VII - povos e comunidades tradicionais específicas, como ribeirinhos, pescadores artesanais e outras comunidades locais relevantes.

§ 1º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Estadual serão destacadas no Relatório Final da Etapa Estadual.

§ 2º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

§ 3º As despesas com o deslocamento das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual para Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

§ 4º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante da Delegação Estadual, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 5º As inscrições das pessoas delegadas eleitas, titulares e suplentes para 18ª Conferência Nacional de Saúde deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 16** As atividades preparatórias da 10ª CESPI devem ser organizadas em articulação com as Regionais de Saúde específicas do Estado do Piauí, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

Parágrafo único. Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias à Etapa Estadual da 18ª CNS.

#### **CAPÍTULO IV** **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 17** Os participantes, em todas as etapas, distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;

II - participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas atividades não deliberativas;

**Art. 18** A 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com pessoas delegadas, convidadas e

---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



participantes por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

§ 1º A definição dos participantes da 10ª CESPI nas etapas municipais deverá atender, obrigatoriamente, a pelo menos um dos seguintes critérios de Equidade:

- I - gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II - étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV - geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V - pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§ 2º A composição do conjunto total de pessoas delegadas da 10ª CESPI buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§ 3º Nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei nº 8.142/1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das pessoas usuárias em todas as etapas da 10ª CESPI será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários e de suas entidades e movimentos sociais;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
- III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 4º O número de participantes por credenciamento livre equivale a 20% (vinte por cento) do número total de pessoas delegadas.

**CAPÍTULO V**  
**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 19** A Organização da 10ª CESPI será conduzida por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes comissões:

- Comissão Executiva;
- Comissão de Relatoria;
- Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;
- Comissão de Infraestrutura e Credenciamento.

§ 1º A Comissão Executiva terá os(as) seguintes representantes:

- I - Secretário Estadual de Saúde;

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



- II - Presidente do Conselho Estadual de Saúde;
- III - 03 (três) membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde;
- IV - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde;
- V - 02 (dois) membros da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);
- VI - 01 (um) membro do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

§ 2º As demais comissões da 10ª CESPI serão compostas por pessoas conselheiras aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde e por representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), podendo ainda contar com outras pessoas externas, desde que devidamente aprovadas pelo pleno do CES-PI.

**Seção I**  
**Das Atribuições**

**Art. 20** Compete à Comissão Executiva:

- I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª CESPI, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
- II - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- III - implementar as deliberações das demais comissões;
- IV - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- VI - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 10ª CESPI.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

**Art. 21** À Comissão de Relatoria compete:

- I - elaborar e propor o Regimento e o Regulamento da 10ª CESPI;
- II - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais de Saúde e da Plenária Final da Etapa Estadual;
- III - consolidar os Relatórios das Etapas Municipais de Saúde;
- IV - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- V - elaborar o Relatório Final da 10ª CESPI;
- VI - propor metodologia para a etapa final da 10ª CESPI;
- VII - encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 10ª CESPI;
- VIII - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Etapas Municipais de Saúde à Comissão de Relatoria da 10ª CESPI.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**Art. 22** Compete à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

- I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 10ª CESPI, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 10ª CESPI;
- III - orientar as atividades de comunicação social da 10ª CESPI;
- IV - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo inserções e repercussões na mídia;
- V - divulgar a programação, os materiais produzidos e o Relatório Final da 10ª CESPI;
- VI - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;
- VII - estimular a realização de seminários mobilizadores;
- VIII - estimular, monitorar e apoiar a realização das etapas preparatórias da 10ª CESPI, incluindo plenárias e/ou conferências municipais;
- IX - mobilizar e estimular a participação dos diferentes segmentos e setores da sociedade nas etapas da 10ª CESPI.

**Art. 23** A Comissão de Infraestrutura e Credenciamento tem as seguintes competências:

- I - propor e assegurar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 10ª CESPI, incluindo local, credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, serviços de reprografia, comunicação (telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e demais necessidades operacionais;
- II - acompanhar a organização geral, a infraestrutura e a execução orçamentária da Etapa Estadual;
- III - realizar o processo de credenciamento de todos os participantes, em especial das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais, titulares e suplentes;
- IV - propor a lista de pessoas convidadas e delegadas, observando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012;
- V - emitir os certificados de participação da conferência.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 24** As despesas com a preparação e realização da 10ª CESPI correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí arcará com as despesas relativas à 10ª Conferência Estadual de Saúde da seguinte forma:

- I - pessoas delegadas natas (Conselheiros Estaduais de Saúde e membros da Comissão Organizadora) terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



II - pessoas delegadas eleitas nas Etapas Municipais terão suas despesas de hospedagem e deslocamento para Teresina custeadas pelos seus respectivos **municípios de origem**, e de alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;  
III - participantes por credenciamento livre, equipe de apoio e integrantes das Comissões terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, porém o deslocamento e hospedagem serão custeados pelo próprio participante.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO**

**Art. 25** O Monitoramento das diretrizes e propostas da 10ª CESPI tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das duas esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 10ª CESPI.

**Art. 26** Os Conselhos de Saúde responsáveis pela realização das etapas Municipais devem estabelecer um processo de monitoramento das diretrizes e propostas aprovadas que incidirão sobre as políticas de saúde nas respectivas esferas.

§ 1º O monitoramento do cumprimento ou do descumprimento das diretrizes e propostas aprovadas na Conferência envolve a construção de instrumentos públicos que auxiliem o Conselho de Saúde a preparar suas avaliações sobre as Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão, bem como a divulgação para a sociedade.

§ 2º Sugere-se que essas ações contem com suporte financeiro e orçamentário posto no Art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27** A metodologia para a 10ª CESPI será objeto de Regulamento específico aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 28** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, cabendo recurso ao Plenário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, em 20 de março de 2026.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**ANEXO**

**RELATÓRIO PADRÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CNS**

<b>1. MUNICÍPIO:</b> XXXXXXX
<b>2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:</b> CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>3. TEMA DA CONFERÊNCIA:</b> Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil. <b>3.1. SUB-EIXOS:</b> I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
<b>4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> XXXXXX (PI), 19 DE ABRIL DE 2026
<b>5. QUANTITATIVO TOTAL DE PARTICIPANTES (Nº):</b> XX
<b>6. QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS (Nº):</b> XX USUÁRIOS DE SAÚDE: XX TRABALHADORES DE SAÚDE: XX GESTORES/PRESTATORES: XX
<b>7. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:</b>

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



### CADERNO DE PROPOSTAS

<b>EIXO 1 - DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.</b>	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

#### EMENTA (IDEIA CENTRAL):

Este eixo discute a relação entre **democracia, soberania nacional e garantia do direito à saúde**. Parte do entendimento de que o SUS é uma conquista da Constituição de 1988 e depende de **participação social, financiamento público adequado e fortalecimento do Estado** para assegurar acesso universal e integral à saúde.

O debate aborda também desafios atuais, como subfinanciamento do SUS, privatização e mercantilização da saúde, fragilização da democracia participativa e dependência tecnológica e científica do país.

Defender o SUS significa fortalecer o controle social, a soberania sanitária e a capacidade do Estado de garantir direitos sociais.

#### QUESTÕES MOBILIZADORAS:

1. Que modelo de democracia queremos afirmar no campo da saúde: uma democracia limitada à representação formal ou uma democracia popular e participativa, capaz de influenciar efetivamente as decisões sobre o financiamento, a gestão e o modelo de atenção do SUS?
2. Como o fortalecimento da democracia participativa - por meio dos conselhos, conferências e demais instâncias de controle social - pode contribuir para a defesa do SUS frente ao subfinanciamento, à privatização e à precarização das políticas de saúde?
3. De que maneira a soberania nacional, especialmente no campo da produção de medicamentos, insumos estratégicos, tecnologias em saúde e proteção de dados, impacta no desenvolvimento e na capacidade do Estado brasileiro de garantir a saúde como direito universal?

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**CADERNO DE PROPOSTAS**

<b>EIXO 2 - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.</b>
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
3.
4.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>
1.
2.
3.
4.
5.

**EMENTA (IDEIA CENTRAL):**

Este eixo debate o **subfinanciamento histórico do SUS** e a necessidade de garantir **recursos suficientes e sustentáveis** para assegurar o direito à saúde.

O eixo destaca que o financiamento do SUS deve considerar a justiça tributária, o desenvolvimento econômico com justiça social, o fortalecimento do investimento público e a melhor gestão e transparência dos recursos.

Também discute o impacto de políticas fiscais e juros altos no orçamento público, a dependência de emendas parlamentares e a necessidade de fortalecer o planejamento e o financiamento estruturado do SUS.

Outro ponto central é a **valorização dos trabalhadores da saúde**, reconhecendo que sem condições dignas de trabalho não há fortalecimento do sistema público.

**QUESTÕES MOBILIZADORAS:**

1. Que medidas devem ser adotadas pelos governos federal, estaduais e municipais e pelo Poder Legislativo para avançar na reforma tributária, ampliar o financiamento do SUS e da Seguridade Social e, ao mesmo tempo, reduzir e regulamentar o uso das emendas parlamentares destinadas ao SUS?
2. Como garantir a destinação dos recursos adicionais advindos da reforma tributária para o fortalecimento e ampliação do atendimento da saúde da população de acordo com os princípios e diretrizes constitucionais do SUS?
3. Considerando que a maior parte dos recursos do SUS é destinada ao funcionamento da rede de atendimento nas unidades públicas de saúde e que esse funcionamento depende essencialmente dos profissionais que trabalham nessas unidades, quais as ações poderiam ser desenvolvidas para a valorização das pessoas trabalhadoras mediante recursos adicionais que sejam obtidos com a

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



redução do subfinanciamento histórico?

**CADERNO DE PROPOSTAS**

<b>EIXO 3 - OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.</b>	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>	
1.	
2.	
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

**EMENTA (IDEIA CENTRAL):**

Este eixo discute os **impactos da crise climática e ambiental na saúde da população**, especialmente sobre grupos mais vulneráveis.

O documento destaca que as mudanças climáticas intensificam eventos extremos (enchentes, secas, ondas de calor). Esses fenômenos ampliam desigualdades sociais e sanitárias e provoca aumento de doenças, impactos na saúde mental e insegurança alimentar.

O SUS precisa se preparar para enfrentar esses desafios por meio de vigilância em saúde integrada, atuação territorializada e políticas intersetoriais envolvendo saúde, meio ambiente, saneamento e proteção social.

Também se destaca o papel das comunidades, da educação popular e da participação social na construção de respostas aos riscos climáticos.

**QUESTÕES MOBILIZADORAS:**

1. O que o SUS precisa fazer para proteger a população diante da emergência climática e crise ambiental (calor extremo, enchentes, seca, fumaça, contaminação da água, ar, solo e dos alimentos, entre outras) que estão afetando a saúde das pessoas no seu território?
2. Há um saber popular que diz: “Melhor prevenir do que remediar”, de que forma esse ditado dialoga com a Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e da trabalhadora) no enfrentamento dos impactos climáticos e ambientais em seu território?
3. Quais os desafios do SUS em seu território para enfrentamento das mudanças climáticas e ambientais?

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**CADERNO DE PROPOSTAS**

EIXO 4 - MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (4 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
3.
4.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA NACIONAL (2 PROPOSTAS)</b>
1.
2.
<b>PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITE)</b>
1.
2.
3.
4.
5.

**EMENTA (IDEIA CENTRAL):**

Este eixo discute **como organizar os serviços e a gestão do SUS para garantir cuidado integral e universal**. A proposta central é fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado, as redes regionalizadas de atenção, a integração entre vigilância em saúde e assistência e o planejamento territorial e participação social.

Também aborda problemas estruturais do sistema, como a fragmentação da rede de serviços, as desigualdades regionais, a expansão da privatização e terceirização e a precarização do trabalho em saúde.

O eixo defende a necessidade de fortalecer o papel do Estado na gestão do SUS, valorizar os trabalhadores da saúde e garantir políticas estruturantes como assistência farmacêutica, saúde digital e atenção especializada.

**QUESTÕES MOBILIZADORAS:**

1. Como assegurar o papel regulador, coordenador, indutor e executor do Estado na condução do SUS, para reverter a crescente presença e influência do setor privado na gestão, na oferta de serviços e na definição das prioridades do sistema?
2. Em que medida a consolidação de políticas estruturantes - como a Política Nacional de Atenção Básica, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de Atenção Especializada - pode reafirmar o SUS como projeto civilizatório permanente do Estado brasileiro, e não como agenda sujeita a descontinuidades político-partidárias?
3. Como garantir o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS - universalidade, integralidade, equidade e gestão pública - diante da expansão de modelos de gestão privatizantes, da terceirização e da crescente precarização do trabalho em saúde?

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



LISTAGEM DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS				
PESSOAS USUÁRIAS				
TITULAR / SUPLENTE	NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
PESSOAS TRABALHADORAS DE SAÚDE				
TITULAR / SUPLENTE	NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
PESSOAS GESTORAS / /PRESTADORAS				
TITULAR / SUPLENTE	NOME	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL

Municípios até 20 mil habitantes - **4** pessoas delegadas (2 usuários, 1 trabalhador de saúde, 1 gestor/prestador)  
De 20.001 até 50.000 habitantes - **8** pessoas delegadas (4 usuários, 2 trabalhadores de saúde, 2 gestores/prestadores)  
De 50.001 até 100.000 habitantes - **16** pessoas delegadas (8 usuários, 4 trabalhadores de saúde, 4 gestores/prestadores)  
De 100.001 a 200.000 habitantes - **32** pessoas delegadas (16 usuários, 8 trabalhadores de saúde, 8 gestores/prestadores)  
Acima de 200.000 habitantes - **64** pessoas delegadas (32 usuários, 16 trabalhadores de saúde, 16 gestores/prestadores)

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



## RESOLUÇÃO CES-PI Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



Dispõe sobre a aprovação do *Plano Estadual de Adaptação do Setor Saúde do Piauí às Alterações Climáticas (2025–2035)*.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, e

Considerando a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e os instrumentos nacionais e estaduais de adaptação às mudanças climáticas;

Considerando a necessidade de fortalecimento da capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) frente aos impactos das alterações climáticas, especialmente sobre populações em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o Plano Estadual de Adaptação do Setor Saúde do Piauí às Alterações Climáticas (2025–2035) integra ações de vigilância, assistência, gestão e promoção da saúde, com foco na redução de riscos, proteção da população e aumento da resiliência do sistema de saúde;

Considerando que o referido plano estabelece objetivos, metas, indicadores e estratégias voltadas à adaptação do SUS no estado, incluindo vigilância em saúde, qualificação da assistência, adaptação da infraestrutura e fortalecimento da governança;

Considerando a apresentação e discussão do referido Plano no âmbito deste Conselho, em reunião realizada no dia 20 de março de 2026;

Considerando a deliberação do Pleno do CES-PI, devidamente registrada em ata;

**Resolve:**

---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



**Art. 1º** Aprovar o *Plano Estadual de Adaptação do Setor Saúde do Piauí às Alterações Climáticas (2025-2035)*, conforme apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) a implementação das ações previstas no Plano, assegurando sua integração aos instrumentos de planejamento do SUS, tais como o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

**Art. 3º** Recomendar que a SESAPI assegure o monitoramento contínuo, a avaliação periódica e a transparência das ações previstas no Plano, com apresentação regular de relatórios a este Conselho.

**Art. 4º** Reforçar a importância da articulação interinstitucional com os municípios e demais setores governamentais, visando à efetiva implementação das estratégias de adaptação às alterações climáticas no âmbito do SUS.

**Art. 5º** Determinar que o CES-PI acompanhe a execução do Plano, no exercício de sua função de controle social, podendo emitir recomendações sempre que necessário.

JÚLIO ARAÚJO SILVA  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução nº 13/2026, nos termos do Art. 53, § 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92  
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

---

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES-PI  
Rua Coelho Rodrigues Nº 1535 - Centro, Teresina (PI) - CEP 64000-080  
Telefone: (86) 99557-4761 / E-mail: [cespi@saude.pi.gov.br](mailto:cespi@saude.pi.gov.br) / [cespi.piaui@gmail.com](mailto:cespi.piaui@gmail.com)



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9768, datada de 10 de abril de 2026.)

## **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2026**

A Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 12/2026 — consistente na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de Quatro campos society no município de Corrente -PI.. — à empresa: A.K.R PRADO CNPJ nº , Valor adjudicado: R\$ 3.423.603,23 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos).

Teresina-PI, 07 de Abril de 2026

**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

Autoridade Superior Competente

**Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

A Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 12/2026, declarando vencedora a empresa: A.K.R PRADO CNPJ nº 19.074.597/0001-47, Valor homologado: R\$ 3.423.603,23 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de Quatro campos society no município de Corrente -PI.

Teresina-PI, 07 de Abril de 2026.



**KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS**

Autoridade Superior Competente

**Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer***(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 9697, datada de 10 de abril de 2026.)***REGULARIDADES****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Projeto "FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE - FENAJ"**

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, **salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou dispensa** desse procedimento.

É dizer, portanto, que **a obrigatoriedade do chamamento público não é absoluta**, estando excepcionada em determinadas hipóteses, **conforme previsão expressa do art. 29 da referida lei**, que assim dispõe:

"**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

No presente caso, trata-se da formalização de termo de colaboração junto ao (à) FEDERACAO PIAUIENSE DE XADREZ, com a finalidade de execução do projeto intitulado "**FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE - FENAJ**", cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual Fábio Novo (CÓDIGO 202631050420, consubstanciada no Ofício nº 10/2026 - ALEPI - ID [0023332514](#)).

Dessa forma, observa-se que estão plenamente configurados os requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que o objeto a ser executado se insere nas finalidades de interesse público e recíproco, e a parceria será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, hipótese expressamente prevista como exceção à obrigatoriedade do chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Em razão do exposto, **justifica-se a inexigibilidade e dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.**



Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, **condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.**

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9718, datada de 10 de abril de 2026.)

## EDITAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

#### REABERTURA DE PRAZO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 /2026 - SERES(PI)

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES(PI)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que no prazo estipulado pelo Edital de Seleção nº 01/2026 - SERES e da primeira prorrogação, o número de organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais que formalizaram inscrição para seleção não atingiu ao correspondente à quantidade mínima de entidades para os cargos titulares e suplentes do CONFOCO-PI, torna público a segunda e última reabertura dos prazos para inscrição e demais etapas do processo de seleção, na forma abaixo, mantidas as demais disposições do Edital de Seleção nº 01/2026-SERES(PI):

ETAPA	DATA
Reabertura de Inscrição	15/04/2026
Último dia de inscrição de candidaturas	26/04/2026
Início da etapa de avaliação e classificação	27/04 a 04/05/ 2026
Divulgação da lista preliminar de classificação	06/05/2026
Prazo de interposição de recurso sobre o resultado preliminar	07/05 a 13/05/2026
Resultado dos recursos	Até 20/05/2026
Publicação da lista final de seleção, após os recursos	27/05/2026
Convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas	28/05/2026
Prazo para formalização por ofício da indicação dos representantes	29/05 a 10/06/2026

**RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA LOPES**

Secretária de Estado das Relações Sociais - SERES(PI)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9623, datada de 10 de abril de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**



**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****CONVOCAÇÃO Nº 12****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Bacharelado em Administração**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **10/04/2026 a 14/04/2026**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**FUNÇÃO:** TUTOR A DISTÂNCIA

**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

<b>ORDEM CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
049	ADELMA DA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA

Teresina-PI, 09 de abril de 2026.

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9678, datada de 10 de abril de 2026.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI**

**Edital nº 01**

Processo nº 00024.002332/2026-06



**EDITAL Nº 01/2026 SASC/SUAS****PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO****SUAS-PI - Edição 2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, por intermédio da Superintendência de Assistência Social - SUAS/SASC-PI, em parceria com o Pacto pelas Crianças do Estado do Piauí, Decreto Nº 22.015 de 25 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a participação dos Municípios do Piauí na 2ª edição do **Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI**.

Considerando que as Boas Práticas na Assistência Social consistem em metodologias, intervenções e procedimentos humanizados, técnicos e replicáveis, focados no atendimento de excelência e na garantia de direitos de indivíduos em situação de vulnerabilidade, a reedição do Prêmio visa reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas desenvolvidas por meio de Projetos de Intervenção e de ações intersetoriais propostas e/ou implementadas localmente que proporcionem a proteção e a promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral às crianças de zero a seis anos de idade (72 meses) do Estado do Piauí, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco ao gozo dos direitos previstos na legislação brasileira (Constituição Federal, art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º; Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016).

O Prêmio, portanto, contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual 7.295 de 16 de setembro de 2019 que instituiu a Política Estadual da Primeira Infância do Piauí, oportunizando no âmbito do Estado, a consecução dos Princípios, Diretrizes, Objetivos e Metas assumidos no Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí.

A Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC-PI torna público este regulamento referente ao "Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI", o qual deverá seguir as disposições abaixo:

**DO REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO**

O Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI será concedido pelo Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC-PI, em parceria com a Coordenação do Pacto pelas Crianças do Piauí e, sob a coordenação executiva da Superintendência de Assistência Social SUAS/SASC-PI.

O Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI premiará os municípios que além de prestarem um atendimento humanizado, empático e proativo com escuta ativa, enfatizem a proteção integral a crianças na Primeira Infância, demonstrada e evidenciada por meio de PROJETOS DE INTERVENÇÃO elaborados e em execução, fundamentados na territorialização e identificação de vulnerabilidades dos usuários priorizados, com base na utilização de metodologias participativas.

A premiação consistirá na entrega de kits de equipamentos de informática, que deverão ser utilizados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e pelas equipes do Programa



Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, e kits lúdicos à 10 (dez) municípios que tenham sido vencedores, a partir de critérios técnicos estabelecidos no presente edital, por suas boas práticas na Primeira Infância no SUAS.

Competirá à Superintendência de Assistência Social SUAS/SASC-PI a responsabilidade técnica e formal de coordenar todas as atividades relativas ao processo de premiação e presidir a Comissão Organizadora do Prêmio, instituída por meio de ato normativo da Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A análise técnica dos Projetos de Intervenção caberá a um Comitê Técnico de Avaliação formalmente constituído por ato normativo da SASC-PI com a seguinte composição:

- a) 03 técnicos assessores representantes da SUAS/SASC-PI;
- b) 01 representante da UFPI/Departamento de Serviço Social;
- c) 02 representantes da Coordenação do Pacto pelas Crianças do Piauí;
- d) 01 representante da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER).

## OBJETIVOS DO PRÊMIO

São Objetivos do Prêmio:

I - Fomentar as boas práticas na Primeira Infância no SUAS por meio da concessão de prêmios;

II - Conhecer as iniciativas e boas práticas na primeira infância propostas e executadas nas Secretarias Municipais de Assistência Social voltadas para o SUAS e desenvolvidas em parceria com instituições envolvidas na proteção à criança de 0 a 6 anos (72 meses);

III - Premiar, conforme posição alcançada no ranqueamento a ser realizado, os 10 Municípios selecionados com iniciativas de projetos inovadores e/ou experiências exitosas de Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS/PI com kits de equipamentos de informática e Kits Lúdicos que deverão ser utilizados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz e PAIF.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever para participar da 2ª edição do Prêmio Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS-PI todas as Secretarias Municipais de Assistência Social ou congêneres que atendam os seguintes critérios:

1) Programa Bolsa Família: Ter implantado por Decreto ou Portaria municipal a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, requisito comprovado por meio de envio de cópia de Ata ou pauta de reuniões comprovando o funcionamento das reuniões da Comissão.

2) Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz:

a) Ter o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz implantado e em execução no Município, há pelo menos, 12 (doze) meses;

b) Ter atendido, nos últimos 3 (três) meses 100% da meta pactuada;



c) Ter equipe formada por supervisor (técnicos de referência da Primeira Infância no SUAS) e educadores sociais (visitadores domiciliares) ativa e completa no sistema E-PCF.

3) Centro de Referência da Assistência Social/Programa de Atendimento Integral à Família:

a) Ter equipe de referência completa no CRAS conforme o porte do município (requisito comprovado por meio do envio de ofício assinado pelo Gestor municipal que especifique a equipe técnica do CRAS/PAIF);

b) Ter estrutura física do CRAS condizente com o porte do município, conforme estabelecido em manuais do Governo Federal/MDS (requisito comprovado por meio do envio de ofício assinado pelo Gestor municipal que especifique a estrutura do CRAS).

4) Projeto de Intervenção na área da Primeira Infância

a) No ato da inscrição o Município deve enviar documento com o Projeto de Intervenção na área da Primeira Infância contendo os seguintes itens: Capa com identificação e Título; Justificativa; Objetivos (Geral e Específicos); Público-alvo; Metas; Período de Implementação; Recursos Financeiros previstos; Equipe técnica responsável pela Execução, Resultados Esperados e Quadro de Evidências (caso o Projeto já se encontre em execução).

§1º Apenas serão homologadas inscrições de municípios que comprovem os critérios acima e que apresentem no ato da inscrição o Projeto de Intervenção.

§2º O não atingimento de 100% dos critérios pelo município implicará na não homologação da inscrição para concorrer a premiação.

Cada Município participante poderá inscrever somente um projeto de Boas Práticas na Primeira Infância no SUAS/PI. Caso o projeto inscrito ainda não tenha iniciado a sua fase de execução, exige-se que seja implantado imediatamente após a inscrição e homologação dos projetos inscritos, visto que a Comissão Técnica de Avaliação deverá encontrar a experiência em execução comprovada por evidências à no mínimo 30 (trinta) dias quando da realização das visitas in loco.

A SASC/PI não se responsabiliza por eventuais erros cometidos no processo de inscrição pelos municípios participantes da premiação.

## **DA INSCRIÇÃO**

O prazo de inscrição será do dia 10 de abril de 2026 até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026.

As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas por meio do envio dos documentos e do Projeto de Intervenção à SASC através do e-mail: [suas@sasc.pi.gov.br](mailto:suas@sasc.pi.gov.br)

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Organizadora do Prêmio realizará análise das inscrições feitas através do e-mail, item 4.2 deste Edital, com o fim de verificar a obediência ao item 3 deste edital, **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

A lista de municípios com inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética no site da SASC no prazo de 5 (cinco) dias.



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERVENÇÃO

Os Projetos de Intervenção submetidos pelos municípios com inscrições homologadas serão avaliados pelo **Comitê Técnico de Avaliação** segundo critérios de caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

Serão classificados 15 (quinze) projetos municipais pelo **Comitê Técnico de Avaliação** segundo a aplicação de critérios aos Projetos de Intervenção, quais sejam:

a) Relevância social e qualidade da proposta do conteúdo do Projeto de Intervenção **(de 01 a 05 pontos)**;

b) Criatividade e originalidade **(de 01 a 05 pontos)**;

c) Caráter Intersetorial da proposta e/ou da intervenção **(de 01 a 05 pontos)**;

d) Possibilidade de replicação da proposta em outros municípios **(de 01 a 05 pontos)**.

Parágrafo único: A pontuação de 01 a 05 pontos considera para cada critério a pontuação máxima 05 e a mínima 01 ponto.

O Comitê Técnico de Avaliação encaminhará lista de municípios classificados para a **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação do resultado.

Os 15 (quinze) Projetos de Intervenção CLASSIFICADOS receberão visitas *in loco* pelo Comitê Técnico de Avaliação que realizará análise e **RANQUEAMENTO** segundo os seguintes critérios:

a) possibilidade de replicação como boa prática **(de 01 a 05 pontos)**;

b) articulação entre primeira infância no SUAS, PAIF e acolhimento familiar **(de 01 a 05 pontos)**;

c) aceitabilidade do projeto pelas famílias beneficiadas **(de 01 a 05 pontos)**;

d) envolvimento da equipe técnica com o desenvolvimento do projeto **(de 01 a 05 pontos)**;

e) melhor estrutura física dos CRAS **(de 01 a 05 pontos)**.

Parágrafo único: A pontuação de 01 a 05 pontos considera para cada critério a pontuação máxima 05 e a mínima 01 ponto.

Será desclassificado pelo **Comitê Técnico de Avaliação** projetos que não apresentem evidências de atividades em desenvolvimento e ou executadas há pelo menos 30 (trinta) dias quando da visita técnica.

Em caso de empate entre os projetos inscritos pelos municípios, caberá ao Comitê Técnico de Avaliação a discussão e votação entre seus membros para a definição do melhor Projeto de Intervenção.

Se constatada pelo Comitê Técnico de Avaliação qualquer tentativa de fraude, plágio ou adulteração, o projeto municipal será automaticamente desclassificado.

Ao final do processo, o Comitê Técnico de Avaliação encaminhará Ata da reunião que indique os 10 (dez) Projetos de Intervenção que serão premiados à **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação do resultado definitivo



## DOS RECURSOS

Caberá recurso, conforme cronograma em anexo, da lista de municípios homologados (item 5.1). Após a análise dos recursos, a **Comissão Organizadora do Prêmio** realizará divulgação dos resultados dos recursos no site da SASC.

Caberá recurso, conforme cronograma em anexo, da lista de municípios classificados (item 6.3) e da lista de ranqueamento dos municípios vencedores (item 6.8) publicada no site da SASC. Após a análise dos recursos, o **Comitê Técnico de Avaliação** encaminhará documentos à **Comissão Organizadora do Prêmio** para homologação e divulgação dos resultados dos recursos no site da SASC e no Diário Oficial do Estado.

Compete ao **Comitê Técnico de Avaliação** e à Comissão **Organizadora do Prêmio** recorrer a pareceres técnicos e/ou jurídicos da SASC que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

Serão aceitos os recursos enviados, dentro do prazo estipulado no subitem 7.1 deste edital, para o e-mail: [suas@sasc.pi.gov.br](mailto:suas@sasc.pi.gov.br) em consonância com Anexo II deste edital CRONOGRAMA PREVISTO-PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026..

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O evento da Premiação ocorrerá conforme cronograma em anexo. No evento serão premiados os vencedores e entregues os kits de equipamentos de informática e kits lúdicos.

Compete ao Governo do Estado divulgar amplamente o presente edital e após a solenidade de Premiação propagar as 10 (dez) melhores iniciativas e/ou experiências da Primeira Infância no SUAS.

A inscrição implicará, por parte dos municípios participantes, na aceitação dos termos do presente edital.

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

## DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - PREMIAÇÃO DA 2º EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI.

Anexo II - CRONOGRAMA PREVISTO- PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

(assinado eletronicamente)

**JOÃO DE DEUS SOUSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E  
COMBATE À FOME

**Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda**

SUPERINTENDENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXOS AO Edital****ANEXO I****PRÊMIAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>1º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	04	
Projektor de Multimidia / Data show	01	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	08	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>2º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	04	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	07	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>3º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Tablet	06	
Impressora multifuncional a laser	01	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>4º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Tablet	05	
Impressora multifuncional a laser	01	
Kit Lúdico	01	



<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>5º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	02	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	04	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>6º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Notebook	01	
Impressora multifuncional a laser	01	
Tablet	03	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>7º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	01	
Notebook	01	
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>8º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	01	
Notebook	01	
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>9º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	02	
Tablet	02	
Kit Lúdico	01	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
MICROCOMPUTADOR completo (CPU + monitor)	04	<b>10º LUGAR</b>
Estabilizador 2.000 va	04	
Nobreak	02	
Tablet	01	
Kit Lúdico	01	

**ANEXO II****CRONOGRAMA PREVISTO-PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DO SUAS-PI/2026**

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	Do dia 10 de abril de 2026 até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2026
02	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio da lista dos municípios com inscrições Homologadas no site da SASC	Dia 05 de maio de 2026
03	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 06 de maio de 2026
04	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio do resultado dos recursos no site da SASC	Dia 08 de maio de 2026
05	Análise dos Projetos pelo Comitê Técnico de Avaliação	Do dia 11 de maio de 2026 até o dia 28 de maio de 2026
06	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio de lista dos projetos classificados para visita <i>in loco</i> do Comitê Técnico de Avaliação	Dia 29 de maio de 2026
07	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 30 de maio de 2026
08	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio do resultado dos recursos no site da SASC	Dia 02 de junho de 2026
09	Início da fase de visitas <i>in loco</i> nos municípios classificados	03 de junho de 2026 até o dia 18 de junho de 2026
10	Publicação pela Comissão Organizadora do Prêmio de Portaria com lista dos 10 (dez) projetos ranqueados.	Dia 19 de junho de 2026
11	Prazo de Recurso	Até às 23:59 horas do dia 21 de junho de 2026
12	Publicação da homologação e resultado final da seleção dos projetos Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI	Dia 23 de junho de 2026
13	Solenidade de Premiação	26 de junho de 2026

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9682, datada de 10 de abril de 2026.)

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI, CNPJ/MF n.º 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no próximo dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 10 horas, na sede social da empresa, na Av. João XXIII, nº 2715, 2º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:



1. Apresentação das Contas e demonstrações financeiras de 2025;
2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Teresina (PI), 09 de abril de 2026.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

**Presidente do Conselho de Administração**

TELEFONE OUVIDORIA: (86) 99443-1024

E-mail:ouvidoria@badespi.pi.gov.br

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9683, datada de 10 de abril de 2026.)*

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 40/2026**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Pedro Alves da Silva e sua esposa Elizabete de Araujo Farias da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000036003851-9 para o nome da Sra. Bruna Neves de Sousa e seu esposo Sr. Frank Aguiar Furtado, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br). Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006191/2025-62.

Teresina - PI, 10 de Abril de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

*Diretor-Geral ADH-PI*

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9710, datada de 10 de abril de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL****EDITAL Nº 21/2026 - CANDIDATA SUB JUDICE**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ), tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025 e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. Inserir na lista dos aprovados a candidata **JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU** (*Sub Judice*), inscrição nº 0006907d, para ocupar a 3ª posição na lista dos Candidatos Autodeclarados Negros para o cargo C03 - Analista do Tesouro Estadual - Área de Conhecimento Geral em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0816192-57.2026.8.18.0140.

Teresina/PI, 10 de abril de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

**Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9721, datada de 10 de abril de 2026.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**BARROS & SILVA LTDA**, 05.959.840/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade de ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS, no endereço RUA DAVID CALDAS, 360, CENTRO, TERESINA-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9610, datada de 10 de abril de 2026.)*

**O AGROPECUARIA MF LTDA (CNPJ:42.xxx.xxx/xxx-76)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de operação (LO), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva e em Confinamento). No empreendimento Fazenda Mantissa, situado na zona rural do município de Sebastião Barros, Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9611, datada de 10 de abril de 2026.)*

**Comércio Carvalho Ltda**, CNPJ nº 06.511.885 / 0005 - 01, com sede em Barras - PI, torna público



que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI a Renovação da Licença de Operação para Transporte (LOT G000279/22), para a atividade de Transporte Rodoviário de Carga de Produtos Perigosos, de abrangência intermunicipal no estado do Piauí. (Consultor: Toni (86) 98834 - 7395).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9612, datada de 10 de abril de 2026.)

**Posto Parente Comercio de combustível LTDA** torna público que solicitou a Secretaria estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) a Renovação da Licença de Operação referente atividade de Posto Revendedor (PR) no Município de Lagoa Alegre - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9613, datada de 10 de abril de 2026.)

**A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50**, com sede localizada na Avenida Universitária Nº 750, Fátima, Teresina-PI, cep: 64049-494, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento humano, com vazão da fonte projetada de 4,00 m<sup>3</sup>/h. A intervenção será realizada nas 02 localidades descritas abaixo, zona rural do município de Bela Vista do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do Canindé/Piauí, Serra Grande.

<b>INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>LATITUDE</b>	<b>LONGITUDE</b>	<b>PROFUNDIDADE POÇO (M)</b>
ALTOS	08°01'25.85"	41°44'57.65"W	260
CURRAL DO MEIO	07°59'02.98"S	41°50'58.70"W	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9627, datada de 10 de abril de 2026.)

**CARLOS EDUARDO DO REGO MONTEIRO FURTADO** inscrito no CP: \*\*\*.154.063-\*\*, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **"FAZENDA BURITI\_PO2"** (Coordenadas: 05° 23' 01,93" S / 42° 50' 23,66" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 140.042,65 m<sup>3</sup>/ano para **IRRIGAÇÃO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL e CONSUMO HUMANO**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9632, datada de 10 de abril de 2026.)

A empresa **CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 10.505.311/0001-66**, torna público que recebeu da SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Licença de Operação (LO) Nº PI-LO.04266-7/2026- Processo Nº LO.03711-7/2026, Validade 09/04/2031, para extração mineral de Saibro, para uso na construção civil, com Produção Bruta de 40.000,0 m<sup>3</sup>/ano, localizada nas Coordenadas Geográficas 09°10'53.88"S / 41°49'11"35"O, na zona rural de Dom Inocêncio/PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9633, datada de 10 de abril de 2026.)

O **IMPÉRIO DO TRIGO LTDA**, CNPJ 21.027.905/0001-25, situado na AV. Senador Helvídio Nunes, 4055, Junco, Picos (PI), torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN/Picosa **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de construção predial. Foram apresentados os estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9657, datada de 10 de abril de 2026.)

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, a Dispensa de Licença Ambiental, para atividade da Estação de Rádio Base -ERB, localizada no endereço Rua Barras, nº 3918, Real Copagre - Teresina/PI. (BR67834).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9688, datada de 10 de abril de 2026.)

**VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A.**, inscrita sob o CNPJ 23.694.692/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) do Estado do Piauí a Licença de Instalação (LI) de nº PI-LI.04091-0/2026 para geração de energia a partir de fonte eólica referente ao empreendimento Complexo Eólico Dom Inocêncio Sul - Bloco A, localizado na Zona Rural do Município de Dom Inocêncio/PI. Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - Representantes Legais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9707, datada de 10 de abril de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretaria da Educação  
**RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

Secretaria das Mulheres  
**DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAUJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE**

Secretaria da Segurança Pública  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**JOAO RODRIGUES FILHO**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOAO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**ALDARA ROCHA LEAL**

Secretaria de Saneamento Básico  
**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Secretaria de Comunicação  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

